



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 04346/21**

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**DATA DE ENTRADA:** 15/03/2021  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.  
**INTERESSADOS:** Aderaldo Serafim de Sousa  
Antonio Gomes da Costa Netto



**Processo:** 00415/20

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

**João Pessoa, 01 de Janeiro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17798/18*

Origem: Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas

Natureza: Concurso Público

Responsável: Antônio Gomes da Cosa Netto – Prefeito

Advogado(a)(s): Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610)

Terezinha de Jesus Rangel da Costa (OAB/PB 12.242)

Mariana de Almeida Pinto (OAB/PB 23.767)

Organizadora: CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23)

Representante: José Clodoaldo Maximino Rodrigues (CPF 446.931.094-87)

Advogado: Antônio Adriano Duarte Bezerra (OAB/PB 15.161)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.** Concurso Público. Edital 001/2018. Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas - PB. Descumprimento parcial do contrato pela empresa executora do certame. Aplicação de prova com questões não inéditas para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas. Judicialização da matéria. Regularidade com ressalvas do concurso. Legalidade dos atos constante no anexo. Concessão de Registro. Multa à empresa executora por ato ilegal. Determinação para aguardar a decisão judicial de mérito sobre a parte do concurso relacionada aos cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas. Prazo para executar as sanções administrativas do contrato. Recomendação. Encaminhamento.

**ACÓRDÃO AC2 - TC 01061/20**

**RELATÓRIO**

Cuidam os presentes autos sobre o exame do Concurso Público referente ao edital 01/2018, que teve como objetivo o preenchimento de vagas do quadro de servidores pela Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, realizado pela empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23), representada pelo Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), conforme contrato 40401/2018.

A Auditoria examinou a matéria e lavrou relatório (fls. 46/51), indicando irregularidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Citado, o interessado, apresentou defesa e documentos de fls. 61/180 e 187/533.

Também foi anexado aos autos o Documento 19477/19, versando sobre denúncia anônima com o relato de ter a organizadora do concurso (CONTEMAX) copiado para a prova objetiva dos cargos de Motorista e Operador, 15 questões da prova objetiva aplicada para o cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, realizado em 2013.

Foram enviados pelo Gestor outros documentos de fls. 552/611, relativos a nomeações feitas, e ainda anexados os documentos de fls. 622/628, tangentes à prova para o cargo de motorista da Prefeitura Municipal de Catingueira, aplicada em 2013 pela mesma empresa responsável pelo concurso sob análise.

Após anexar os documentos de fls. 614 e 616/620 (achados de auditoria), o Órgão Técnico, em relatório de fls. 629/634, assim concluiu:

Diante do exposto, esta auditoria concluiu pela **persistência** da irregularidade constante no **item 2.1**, restando **sanada** a constante no **item 2.2**, relativas ao **edital**; bem como pela constatação de **novas** falhas, relativas à **execução** do concurso, a seguir resumidas:

- 7.1 Ausência na **legislação** existente nos autos (páginas 359 a 429 e 616 a 620) do cargo de **Cirurgião Dentista**, conforme o **item 3**.
- 7.2 Ausência de comprovação da desistência dos candidatos **Juarez Silvestre Neto**, classificado em **1º lugar** para o cargo de **Médico**, bem como da candidata **Ruama Diniz Vieira**, classificado em **1º lugar** para o cargo de **Monitor de Sala de Aula**, por meio de **termo de desistência** ou **declaração de desistência tácita**, nos termos do **Anexo I, item 4.1.15 da Portaria TC 037/2015**, conforme os **itens 4.5 e 4.6**.
- 7.3 Existência nas provas de **conhecimentos específicos** para os cargos de **Motorista B** (páginas 303 a 311), **Motorista D** (páginas 312 a 320) e **Operador de Máquinas Pesadas** (páginas 330 a 338) de **15** questões **idênticas** a questões da prova de **conhecimentos específicos** para o cargo de **Motorista** no concurso público realizado pela **Prefeitura de Catingueira** no exercício de **2015**, pela mesma empresa, a **CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.**, que executou os dois certames, com infração ao **princípio** constitucional da **isonomia**, porquanto os candidatos que acessaram o **site** da CONTEMAX para estudar o **tipo de prova** que ela aplica para os **cargos** em questão e **identificaram** a prova aplicada no concurso da **Prefeitura de Catingueira** tiveram maior **facilidade** para responder às questões que os **demais** candidatos, porquanto **já** conheciam as respectivas respostas, conforme o **item 6**.

Esta auditoria concluiu, ainda, pela necessidade de que o **Prefeito** do Município promova a **anulação** e o **refazimento** das provas de **conhecimentos específicos** para os cargos de **Motorista B, Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas**, estando presente a necessidade da expedição de **medida cautelar**, para suspender a **nomeação** de candidatos para os referidos cargos, ainda **não** ocorrida, até o **saneamento** completo do fato constante no **item 7.3** deste relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17798/18*

Intimado o Gestor e citada a Empresa realizadora do concurso e seu representante legal, foram apresentados documentos de defesa de fls. 641/716 (Gestor) e 720/766 (Empresa), tendo a Auditoria, em relatório de fls. 773/776, concluído pela permanência das irregularidades relativas ao prazo para solicitação de isenção de taxa, à ausência de legislação do cargo de cirurgião dentista e às questões idênticas de provas de concurso anteriormente realizado.

Cota de fls. 834/836 do Ministério Público de Contas, da lavra da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, nos termos a seguir:

Com efeito, esta Representante Ministerial de Contas verificou que no Processo TC 20657/19 constam atos de gestão de pessoal (portarias de nomeações, convocações etc) que não foram analisados pela Unidade Técnica deste Tribunal conjuntamente.

Feitas as considerações, esta representante do Ministério Público entende que os presentes autos devem retornar ao Órgão Auditor, para análise conjunta dos processos ora em comento (Processos TC 17798/18 e 20657/19), possibilitando a análise de mérito por parte deste Ministério Público Especializado.

Novos atos de nomeação de fls. 839/864.

Em relatório de Complementação de Instrução de fls. 866/871, a Auditoria apresentou quadros com as admissões realizadas decorrentes do concurso em análise e manteve as considerações apresentadas anteriormente sobre as máculas existentes. Sobre as nomeações contidas nos quadros a Auditoria não indicou eivas.

O processo enviado ao Ministério Público de Contas que, em parecer da lavra da mesma douta Procuradora, concluiu:

**FRENTE AO EXPOSTO**, opina esta Representante do Ministério Público pela regularidade do concurso público, exceto para os cargos de Motorista B, Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas, opinando, quanto a estes, pela irregularidade do procedimento de seleção e das nomeações dele decorrentes, sugerindo-se o refazimento das provas em questão.

O processo foi incluído na presente sessão, com as comunicações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**VOTO DO RELATOR**

Dentre os princípios que regem a atividade administrativa estatal ancora-se o do controle, cuja finalidade atrela-se à própria natureza do Estado, que lhe limita a atividade e busca conformar necessariamente o desenvolvimento de suas ações à ordem jurídica. Destarte, objetiva o controle, para a defesa da própria administração e dos direitos dos administrados, bem como para assegurar a cada ente da federação o pleno exercício da sua missão constitucionalmente outorgada, uma atuação da Administração Pública sintonizada com os princípios constitucionais que a norteiam, a saber: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. É finalidade, pois, do controle avaliar a aplicação de recursos públicos sob os focos da legalidade (regularidade formal) e da conquista de bons resultados (aplicação com eficiência, eficácia e efetividade - legitimidade).

Na visão do eminente Professor Airton Rocha da Nóbrega<sup>1</sup>, da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, eficiência e regularidade podem ser assim avaliadas:

*“Necessário, principalmente, que se reavaliem os infundáveis procedimentos administrativos, as normas sobre normas e que se minimize o hábito do processo como instrumento de demonstração da regularidade dos atos da administração. **Regulares deverão ser tidos os atos que, dentro do contexto da legalidade, tenham sido praticados de modo eficaz e econômico para a Administração, proporcionando, de modo oportuno, sempre bons resultados para a sociedade**”.*

Com efeito, o foco do controle deverá estar no resultado auferido e nos meios empregados, jamais, isoladamente, num ou noutro. O foco tão somente no último pode leva-lo a se conformar com a adequação dos procedimentos e o insucesso dos resultados alcançados, o que o colocaria na contramão da finalidade da atividade financeira do estado, qual seja **a satisfação das necessidades coletivas**. Sobre o tema, acentua, com singular propriedade, o Auditor de Contas Públicas Carlos Vale, desta Corte de Contas:

*“A atuação eficiente da auditoria pública, tanto no âmbito da regularidade dos atos e fatos administrativos, quanto, e **principalmente, no aspecto da operacionalidade**, permite à sociedade obter do poder público melhores níveis de educação, saúde, segurança, serviços urbanos, etc., o que, sem dúvida, proporciona melhor qualidade de vida para a comunidade como um todo”.*<sup>2</sup>

<sup>1</sup> NÓBREGA, Airton Rocha da. (Advogado e Professor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas). *O Princípio Constitucional de Eficiência*. In <http://www.geocities.com>.

<sup>2</sup> VALE, Carlos. *Auditoria Pública – um enfoque conceitual*. João Pessoa: Universitária, 2000, p. 59.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Especificamente sobre o concurso em exame, conforme a representante do Ministério Público de Contas, referente ao **prazo para solicitar isenção de taxa**, não existe previsão legal específica, devendo o prazo atender os princípios da razoabilidade e da isonomia, proporcionando ao candidato, com o pedido indeferido, conseguir meios para efetivar a inscrição.

No caso, após as retificações, o cronograma no que tange aos prazos para solicitação de isenção de taxa de inscrição se apresentava da seguinte forma:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital:	13/09/2018
Período de inscrições:	De 28/09/2018 A 28/10/2018
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	De 28/09/2018 até 05/10/2018
Divulgação do Resultado de isenção de taxa:	10/10/2018
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da lista de isenção:	11 e 12/10/2018
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	16/10/2018

Como observou o Parquet, candidatos tiveram ciência dos diferentes prazos para a realização do concurso quando de sua publicação em 13/09/2018. O prazo final para o encerramento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição ocorreu apenas em 05/10/2018, 22 (vinte e dois) dias após a publicação do edital. Além disso, aqueles candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, mesmo após recursos, dispuseram de 12 (doze) dias de prazo restante para efetuarem suas inscrições mediante o pagamento da taxa de inscrição.

Não se vislumbra dificuldade em observar a sequência dos eventos. Nessa mesma linha concluiu o órgão ministerial (fl. 880):

*“Assim, considerando o atendimento aos princípios da razoabilidade e o da isonomia, este Ministério Público de Contas não entende irregular o prazo de 08 dias para solicitação de isenção da taxa de inscrição ofertado no certame ora em análise”.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Sobre a questão do **edital ofertar vaga para o cargo de Cirurgião Dentista – UBS Zona Rural**, enquanto a lei do cargo respectivo apresenta a nomenclatura de **Odontólogo PSF**, o Ministério Público de Contas observou que o exercício da odontologia só é permitido ao cirurgião dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, como preceitua o art. 2º da Lei 5.801, de 24 de agosto de 1966 (Regulamenta o exercício da Odontologia):

**Art. 2º. O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade. (grifamos)**

Assim, em conformidade com o exposto entendimento, não existe óbice no edital em apresentar a nomenclatura Cirurgião Dentista – UBS Zona Rural.

A falha que restou se refere à existência de questões na prova de conhecimentos específicos para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas idênticas às questões da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Motorista no concurso público realizado pela Prefeitura de Catingueira, no exercício de 2015, a cargo da mesma empresa organizadora, observando que o concurso se encontra suspenso para os citados cargos, por força de tutela de urgência proferidas nos autos da Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251.

Sobre tal irregularidade, o Prefeito alegou (fl. 643) que “*o certame já se encontra suspenso para os cargos de Motorista categoria 'B' e motorista categoria 'D' e Operador de Máquinas pesadas, tendo em vista que a matéria dos itens E e D desta Defesa são objeto da Ação Civil Pública que tramita na 4a Vara da Comarca de Patos, sob o n. 0801590-47.2019.8.15.0251, promovida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, como comprovam as decisões do e. Tribunal de Justiça da Paraíba, em anexo*”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

A empresa CONTEMAX argumentou que (fls. 720/721):

*“1 – Não houve informação ou predileção por qualquer candidato, uma vez que as questões aplicadas encontravam-se na rede mundial de computadores, sendo as mesmas de conhecimento público de quem demandasse a pesquisar sobre os temas, portanto não há como indicar falta de isonomia, uma vez que as questões estavam disponíveis a todos os candidatos que desejassem pesquisar as mesmas;*

*2 – A prova objetiva do Concurso de Catingueira foi realizada em 25/01/2015, já a prova do Concurso de São José de Espinharas foi aplicada em 09/12/2018, ou seja, quase 04 (quatro) anos após a realização da primeira prova, sendo certo que o lapso temporal entre a aplicação das provas diminui extremamente a probabilidade do prévio conhecimento das referidas questões pelos candidatos;*

*3 – Foi ofertado aos candidatos a oportunidade de recurso aos gabaritos preliminares da prova objetiva, assim como foi de praxe às demais fases do concurso, sem que houvesse qualquer queixa sob o presente fundamento às referidas questões, como se comprova no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS JULGAMENTOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES (<http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/wpcontent/uploads/2018/09/EDITAL-DE-DIVULGA%C3%87%C3%83O-DOS-JULGAMENTOS-CONTRA-OSGABARITOS-PRELIMINARES-1.pdf>), em anexo;*

*4 – Ainda sobre o tema, temos que **não existe legislação que impeça a utilização de questões semelhantes em concursos diferentes. A lei brasileira, em nenhum momento, impede a reutilização de questões anteriormente aplicadas**, ainda mais quando as mesmas se encontram à disposição de todo o universo de candidatos, sem que exista predileção por esse ou aquele candidato, razão pela qual não se feriu a isonomia da prova;*

*5 – O EDITAL REGULADOR e seus anexos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/concursosrealizados/concurso-prefeitura-municipal-desao-jose-do-espinharas>, **em nenhum momento, preveem que as questões a serem aplicadas no certame seriam inéditas**, prevendo apenas que a prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico/Matemática (peso 2). 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo II do Edital. As questões apresentadas se encontram em consonância com o EDITAL REGULADOR que é a lei do certame, onde todos os que se inscrevem passam a se submeter às regras ali descritas.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

*6 – Ressalto novamente, Excelência, que não houve ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que as referidas questões estavam disponíveis para todo o universo de candidatos que se dispusessem a pesquisar e estudar sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo II do Edital. O fato das questões terem sido aplicadas há cerca de 04 anos não constitui quebra da isonomia da prova, pois, repito, as questões estavam e permanecem disponíveis à todo o universo de candidatos”.*

Vejamos o posicionamento do MPC sobre a matéria (fls. 883/884):

*“Ora, apesar do posicionamento deste Parquet de Contas se coadunar com o esposado pelo Supremo Tribunal Federal quanto a não proibição de questões não inéditas em concursos públicos, necessário se faz analisar o caso concreto a luz do princípio da razoabilidade.*

*O princípio da razoabilidade visa assegurar padrões de aceitabilidade na conduta do administrador. Não visa, por outro lado, uma aniquilação na discricionariedade a cargo dos gestores públicos. Não se trata, portanto, de um controle de mérito, mas sim de um controle de legalidade a partir de padrões que vêm sendo adotados no âmbito da administração pública. É esse o sentido a ser observado.*

*No caso em tela, entende-se, inicialmente, por não haver óbice quanto ao emprego de questões não inéditas em concursos públicos. **No entanto, a utilização de 15 do total de 20 questões idênticas a de um outro concurso não encontra amparo dentro da razoabilidade administrativa”.***

Se o concurso, na parte relativa aos cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, vai prosseguir ou não, a matéria está judicializada, através de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público da Paraíba (Processo 0801590-47.2019.8.15.0251), com decisão cautelar expedida em 10/06/2019, da lavra a MM Magistrada, doutora Vanessa Moura Pereira de Cavalcante, da 4ª Vara da Comarca de Patos, cuja parte dispositiva segue:

*“Isto posto, **CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA PRETENDIDA**, na forma do art. 300 do CPC, para determinar a suspensão do concurso realizado pelo Município de São José de Espinharas e disciplinado pelo edital 01/2018 APENAS para os cargos de Motorista categoria 'B' e motorista categoria "D' e Operador de máquinas pesadas, até ulterior deliberação deste juízo”.*

O processo está sendo instruído, rumo à sua decisão de mérito, consoante consulta no portal <https://pje.tjpb.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Documentos juntados ao processo

▲ Documento ▼

☑ 09/05/2020 05:59:04 - DESPACHO (DESPACHO)

☑ 03/04/2020 19:41:11 - DESPACHO (DESPACHO)

☑ 10/06/2019 10:00:55 - DECISÃO (DECISÃO)

☑ 22/05/2019 11:15:55 - DESPACHO (DESPACHO)

☑ 10/04/2019 09:05:33 - DESPACHO (DESPACHO)

Cabe, assim, para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas aguardar o deslinde da questão na esfera judicial.

Mas sobre a inserção de questões não inéditas na prova do concurso em análise, diferentemente do alegado pela empresa, **há obrigação sim de elaboração de questões inéditas**. Tal obrigação está consignada no contrato por ela celebrado com a Prefeitura de São José de Espinharas, decorrente da Tomada de Preços 004/2018. Eis os termos no Contrato 40401/2018 (fls. 2/11):



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**CONTRATO Nº: 40401/2018**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – Praça Bossuet Wanderley, Nº. 61 - Bairro Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Nova, S/Nº - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.949.023/0001-23, com endereço a AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 475 - DOS ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, neste ato representado pelo Sr. José Clodoaldo Maximino Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 446.931. 094-87, resolvem celebrar o presente contrato decorrente do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018**, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para realização de concurso e processo seletivo simplificado de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, para os níveis fundamental, médio e superior.

**SÍNTESE DOS SERVIÇOS:**

- a. Elaboração do cronograma geral;
- b. Elaboração de conteúdo programático das provas escritas para todos os cargos;
- c. Elaboração do Edital para abertura das inscrições;
- d. Fornecimento de ambiente para inscrições presenciais e via *Internet*;
- e. Distribuição do Edital aos candidatos e disponibilização do Edital em *site* na *Internet*;
- f. Divulgação do Concurso público em comunicação com a imprensa local e outros meios, sendo no mínimo em 1 (um) jornal impresso;
- g. Elaboração de Editais necessários para publicações divulgando o Concurso público, provas, notas e resultado final;
- h. Elaboração do Concurso público em concordância com a legislação em vigor e demais normas da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas;
- i. Elaboração, confecção, reprodução, aplicação e correção de provas objetivas, etapa de caráter eliminatório, com questões inéditas, banca de professores com acordo de confidencialidade e especialização por área de atuação;

Ao aplicar questões **não inéditas**, copiadas de outro concurso, a CONTEMAX descumpriu o contrato e, por consequência, atentou contra a lei de licitações e contratos públicos (Lei 8.666/93), em seu art. 66:

*Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

As consequências são gravíssimas, em vista de todos os contratemplos judiciais, administrativos e sociais decorrentes. Judiciais, em decorrência da ação impetrada a movimentar os órgãos jurídicos da Prefeitura; administrativos, na medida em que o Município ficou tolhido de contar com os servidores concursados para os referidos cargos; e sociais, posto afetar candidatos que se prepararam e estão agora sem poder assumir os cargos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

A CONTEMAX ainda está, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato, passível de responsabilização administrativa e judicial, em decorrência dos encargos suportados pelo Município:

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB**.
2. Apresentar cronograma com todas as datas referentes às fases do Concurso público, bem como as datas de divulgação dos editais, devendo obedecer ao prazo de vigência contratual que é de 120 (cento e vinte) dias corridos e improrrogável;
3. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.
4. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;
5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
6. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelos **CONTRATANTE**, sem ônus para este;
7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;
8. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.
9. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.
10. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.
11. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência. A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes.

12. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

13. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

15. Havendo necessidade de pernoite, quando do deslocamento de seus empregados, as despesas com estadia, alimentação, transporte e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato ficarão a cargo da contratada;

16. A **CONTRATADA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

17. Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados;

18. Apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição o quantitativo de inscritos por cargo, bem como a concorrência. Exemplo:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	QUANTIDADE DE INSCRITOS	CONCORRÊNCIA CANDIDATO/VAGA
XXXXXX		
XXXXXX		
XXXXXX		

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**Parágrafo Terceiro.** A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do presente contrato, principalmente nos seguintes casos:

I - Não efetivação de inscrições por falha no sistema informatizado de realização das inscrições ou de funcionários da contratada;

II - Incorreções na relação para homologação das inscrições fornecida ao Município pela contratada;

III- Incorreções na elaboração de questões que levem a anulação das mesmas;

IV- Aplicação de questões não inéditas;

V- Incorreções nos resultados das provas fornecidos pela contratada ao Município;

VI- Quebra de sigilo com relação às questões ou resultados de provas;

Contratação de profissional não habilitado para elaboração ou aplicação de qualquer etapa das provas;

Disponibilização de quantidade insuficiente de profissionais para organização, coordenação, aplicação e fiscalização de provas.

**Parágrafo Quarto.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos/PB para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento

A conduta na linha da infração grave a norma legal atrai multa, com fundamento na Lei Complementar Estadual 18/93, art. 56, III e IV (Lei Orgânica do TCE/PB):

*Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa (...) aos responsáveis por:*

*II - infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

*§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.*

O valor máximo da multa do art. 56 da LC 18/93, ao tempo dos fatos, estava estipulada em R\$11.737,87 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme Portaria 023, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 31 de janeiro de 2018.

**Ante o exposto**, em consonância com o Parecer Ministerial, VOTO que esta Câmara decida: **1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** o Concurso Público referente ao Edital 001/2018, ressalvas em razão de questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas; **2) CONCEDER REGISTRO** aos atos de admissão constantes no ANEXO ÚNICO; **3) APLICAR MULTA de R\$10.000,00** (dez mil reais), correspondente **193,12 UFR-PB** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), solidariamente, à empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ao seu representante, Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão infração à Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; **4) DETERMINAR** ao Gestor, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, que: **4.1)** se abstenha de nomear candidatos para o cargo de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, salvo se autorizado por decisão judicial; e **4.2)** no **PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, execute as sanções administrativas previstas no contrato (cláusula oitava) pelo seu descumprimento parcial, especialmente a multa de 5% calculada sobre o valor total do contrato, sob pena de responsabilidade solidária; **5) RECOMENDAR** ao Gestor no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas nos autos; **6) ENCAMINHAR** informações dos autos à 4ª Vara Mista de Patos, onde tramita a Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251, sobre as questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas; **7) ENCAMINHAR** cópia da presente decisão ao Processo TC 00415/20 para acompanhamento e verificação do cumprimento do item 4; e **8) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17798/18**, referentes à análise dos atos de admissão de pessoal decorrentes do Concurso Público referente ao edital 01/2018, que teve como objetivo o preenchimento de vagas do quadro de servidores pela Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, realizado pela empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23), representada pelo Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), conforme contrato 40401/2018, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** o Concurso Público referente ao Edital 001/2018, ressalvas em razão de questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas;

**2) CONCEDER REGISTRO** aos atos de admissão constantes no ANEXO ÚNICO;

**3) APLICAR MULTA de R\$10.000,00** (dez mil reais), correspondente **193,12 UFR-PB<sup>3</sup>** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), solidariamente, à empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ao seu representante, Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão infração à Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**4) DETERMINAR** ao Gestor, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, que:

**4.1)** se abstenha de nomear candidatos para o cargo de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, salvo se autorizado por decisão judicial; e

**4.2)** no **PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, execute as sanções administrativas previstas no contrato (cláusula oitava) pelo seu descumprimento parcial, especialmente a multa de 5% calculada sobre o valor total do contrato, sob pena de responsabilidade solidária;

<sup>3</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a junho/2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17798/18*

**5) RECOMENDAR** ao Gestor no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas nos autos;

**6) ENCAMINHAR** informações dos autos à 4ª Vara Mista de Patos, onde tramita a Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251, sobre as questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas;

**7) ENCAMINHAR** cópia da presente decisão ao Processo TC 00415/20 para acompanhamento e verificação do cumprimento do item 4; e

**8) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 09 de junho de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

ANEXO ÚNICO

**5.1 Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Rafael de Sousa Medeiros	1º	159/2019

**5.2 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Dayanne Wislla de Medeiros	1º	011/2020

**5.3 Cargo: Coveiro**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Maria Cassilda Batista de Medeiros	1º	144/2019

**5.4 Cargo: Enfermeiro – UBS Zona Rural**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Mayane de Oliveira Brito	1º	146/2019

**5.5 Cargo: Farmacêutico**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Régis Jackson Morais de Medeiros	1º	145/20129

**5.6 Cargo: Fisioterapeuta**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Fillip Candeia Oliveira	1º	161/2019

**5.7 Cargo: Guarda Municipal**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Matheus Medeiros Dantas	1º	147/2019

**5.8 Cargo: Médico - PSF**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	José Bêgue Moreira de Carvalho	2º <sup>1</sup>	149/2019
02	Vanderlei Gonçalves de Abrantes	3º	160/2019

(1) O candidato **Juarez Silvestre Neto**, classificado em 1º lugar (página 490), não atendeu à convocação, conforme o documento na página 707.

**5.9 Cargo: Monitor de Sala de Aula**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Artilane Lima de Melo Sousa	2º <sup>1</sup>	150/2019
02	Maria do Socorro Martins Medeiros	3º	151/2019
03	Alba Gean de Medeiros Stenmuller	4º	152/2019

(1) A candidata **Ruama Diniz Vieira**, classificada em 1º lugar (página 502), não atendeu à convocação, conforme o documento na página 706.

**5.10 Cargo: Professor – A2**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Maria da Glória Bezerra de Sousa	1º	153/2019
02	Verônica Vieira de Miranda	2º	162/2019
03	Nayara Leite Wanderley	3º	163/2019

**5.11 Cargo: Técnico em Gestão Educacional**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Mariza Izabel Oliveira Medeiros	1º	010/2020

Assinado 9 de Junho de 2020 às 17:35



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Junho de 2020 às 14:41



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

Origem: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
Natureza: Denúncia - Licitação  
Denunciante: Gopan Construções e Locações EIRELI - EPP  
João Pedro Teixeira Neto (Sócio Administrador)  
Denunciada: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
Responsável: Antônio Gomes da Costa Netto (Prefeito)  
Interessada: Daniela Firmino de Lima Costa Azevedo (Pregoeira)  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**DENÚNCIA.** Município de São José de Espinharas. Exercício de 2020. Possíveis irregularidade praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal relacionada ao pregão presencial destinado à locação de tratores de pneus. Indicação de cláusula editalícia restritiva do caráter competitivo. Cancelamento do certame após a denúncia. Conhecimento e procedência dos fatos. Instauração de nova licitação com o mesmo objeto. Necessidade de averiguação. Encaminhamento à Auditoria. Recomendação. Comunicação. Arquivamento.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01848/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de denúncia formalizada a partir do Documento TC 04548/20 (fls. 2/64), com pedido cautelar, manejada pela empresa GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 19.382.678/0001-04), representada pelo seu Administrador, Senhor JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO, em face da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a Gestão do Prefeito, Senhor ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO, sobre possíveis irregularidades no pregão presencial 005/2020, materializado com a finalidade de locação de tratores de pneus, para ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Em síntese, a empresa denunciante sustentou que haveria restrição ao caráter competitivo, em razão de o edital ter previsto a exigência de comprovação de trator de pneu em nome da licitante, através de nota fiscal, recibo de transferência ou contrato com firma reconhecida (fls. 2/47).

Pronunciamento da Coordenação da Ouvidoria (fls. 49/51) sugeriu o recebimento da matéria como denúncia, para instrução nos termos do RI/TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

Seguidamente, o processo foi encaminhado à Auditoria, a qual elaborou relatório inicial (fls. 54/61), a partir do qual se coletam, com relevo, as seguintes colocações:

A denúncia formulada perante esta Corte de Cotas pela empresa GOPAN Construções e Locações EIRELI – EPP, por meio do Documento TC nº 04548/20, tem como objeto a análise de irregularidades que caracterizam restrição ao caráter competitivo do certame licitatório uma vez que exige dos participantes do certame alguns pontos considerados pelo denunciante inadmissíveis no processo licitatório, quais sejam:

→ O subitem 9.6.10 exige a “*Comprovação de possuir em nome do licitante trator de pneu, através de nota fiscal, recibo de transferência ou contrato do mesmo.*”

Essa exigência, segundo o denunciante, é completamente ilegal, pois estaria contrariando a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10520/02 e os entendimentos e decisões do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Proc. 13886/19), e de Minas Gerais.

A exigência de relação dos veículos a serem alocados no contrato, com respectivos dados técnicos e Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), seja para fins de habilitação, seja para fins de credenciamento da licitante, tem caráter restritivo e não está prevista na Lei 8.666/1993. Tal exigência deve ser feita no momento da contratação.

[...]

A exigência insculpida no edital se revela excessiva, sobretudo considerando que requer prévia propriedade ou domínio do bem a ser locado, o que contraria a previsão expressa da Lei nº 8.666/93, § 6º do artigo 30. Deste modo, ao exigir essa comprovação, o edital acaba por impor ao mesmo que já possua o veículo previamente vinculado à empresa concorrente, em desobediência à restrição imposta por lei.

Neste atual termo, a propriedade ou domínio do bem a ser locado, revela-se dissonante em relação ao normativo e aos princípios que regem as contratações públicas, caracterizando critério que atenta contra a competitividade necessária ao certame licitatório.

Portanto, a Auditoria entende ser indevida a exigência contida no subitem 9.6.10, não pelas alegações do denunciante, mas por tudo que aqui foi exposto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

[...]

Desta forma, considerando que o citado dispositivo do edital não mantém qualquer pertinência com o objeto do procedimento licitatório, nem se enquadra nas ressalvas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Auditoria entende que esta exigência é descabida, sendo procedente a alegação do denunciante.

Dentro desse contexto, esta auditoria não detectou no edital do certame qualquer justificativa que comprove de forma efetiva **a real necessidade da exigência contida no subitem 9.6.10**, razão pela qual entendemos que a restrição adotada se mostrou **incompatível com a real necessidade da Administração**, resultando, assim, numa exigência que **limita a competitividade da licitação**.

Ao término, concluiu pela procedência da denúncia, com sugestão de emissão de medida cautelar, com vistas à suspensão do procedimento, a fim de evitar prejuízo aos interessados, bem como ao erário municipal.

A deliberação sobre a cautelar foi diferida para momento posterior à defesa (fls. 62/64). Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foram determinadas as citações do Prefeito Municipal e da Pregoeira, facultando-lhes oportunidade de se manifestarem sobre o relatório da Auditoria.

Apesar do prazo concedido, os interessados quedaram-se inertes, conforme atesta a certidão de fl. 74.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, mediante cota da lavra da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão (fls. 79/85), pronunciou-se pelo arquivamento dos presentes autos, em razão da perda do seu objeto, decorrente do cancelamento do certame. Veja-se:

**Em face do exposto, este Membro do MP de Contas opina pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, em razão da perda do seu objeto, sem embargo de que o procedimento referido seja examinado por esta Corte e, posteriormente, possa se detectar alguma irregularidade.**

Em seguida, agendou-se o julgamento para a presente sessão, com as intimações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

**VOTO DO RELATOR**

**Preliminarmente**, convém destacar que a presente denúncia merece ser conhecida ante o universal direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Carta da República e, da mesma forma, assegurado pela Resolução Normativa RN - TC 10/2010, conferindo direito a qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou membro do Ministério Público ser parte legítima para denunciar irregularidade e ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

**No mérito**, conforme entendimento externado pela Auditoria, observa-se que o edital do certame ora examinado apresentava exigência que restringiria o caráter competitivo (subitem 9.6.10).

Por seu turno, a partir de consultas realizadas no Sistema Tramita, o Órgão Ministerial verificou que o certame licitatório objeto da denúncia em apreço foi protocolado nesta Colenda Corte de Contas sob o Documento TC 03404/20 e que este documento foi cancelado e encaminhado para expurgo em 04/03/2020. Veja-se imagem captada pelo *Parquet* de Contas:



**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 4 de Março de 2020

**DOCUMENTO:** 03404/20  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Antonio Gomes da Costa Netto /  
Locação de tratores de Pneus, para ficar a disposição da Secretaria  
Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinha ...

**CANCELAMENTO DE DOCUMENTO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o Nº 03404/20 foi cancelado mediante a seguinte justificativa:

Razões de Interesse Público

João Pessoa, 4 de Março de 2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

Ainda, entendeu o Parquet de Contas que o presente processo deveria ser arquivado, ante a perda de seu objeto.

Não obstante, consignou o Órgão Ministerial a existência do Documento TC 10817/20, cujo conteúdo refere-se ao pregão presencial 014/2020, que possui idêntico objeto do pregão presencial 005/2020. Vejam-se imagens capturadas do Tramita:

**Registro de Licitação (10817/20)**

Dados Gerais | Licitação | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Aditivos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Número de Protocolo	10817/20
Categoria de Documento	Licitações e Contratos
Subcategoria	Licitações
Origem	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Gestor	Antonio Gomes da Costa Netto
Data de Entrada	13/02/2020 15:25
Setor	GUARDA TEMPORÁRIA
Fase	Formalizado
Estágio	Formalizado
Estado	Em trâmite
Volumes	0
Situação Juntada	Livre
Localização Física	
Exercício	2020
Assunto	Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Antonio Gomes da Costa Netto / <b>Locação de tratores de Pneu</b> , para ficar a disposição da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PB

Nome	Interesse	Período	Observação
Antonio Gomes da Costa Netto	Gestor(a)	01/01/2017 - 31/12/2020	

[Seguir](#)

**Registro de Licitação (10817/20)**

Dados Gerais | **Licitação** | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Aditivos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Número da Licitação	00014/2020
Modalidade	Pregão Presencial
Objeto	<b>Locação de tratores de Pneu</b> para ficar a disposição da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PB
Tipo do Objeto	Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço	Veículos
Data de Publicação do Edital no DOE	12/02/2020
Data de Homologação	03/03/2020
Responsável pela Homologação	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Valor Estimado	R\$ 128.752,50
Valor	R\$ 96.750,00
Fonte de Recurso	
Informação Complementar	
Risco	<b>BAIXO</b> (calculado pelo sistema através da matriz de riscos definida na Resolução Administrativa Nº 10/2016)

Avisos

Data Entrada	Data do Ato	Data do Certame	Local do Certame	Ativo
13/02/2020	12/02/2020	27/02/2020 08:00	PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO	Ativo

Diante dessa constatação, a representante ministerial ventilou a possibilidade de que este novo procedimento seja examinado, para fins de detectar alguma irregularidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 03561/20  
Documento TC 04548/20 (anexado)

Para o deslinde do presente caso, necessária se faz uma análise cronológica dos fatos.

Em 18/01/2020, foi formalizado o Documento TC 03404/20, cujo conteúdo refere-se ao pregão objeto desta denúncia (pregão presencial 005/2020). Conforme mencionado, tinha por objeto a locação de tratores de pneus, para ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

**Registro de Licitação (03404/20)**

Documento cancelado! As informações e arquivos constantes no sistema foram inseridos antes do seu cancelamento!

Dados Gerais | Licitação | Tramitações | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Número de Protocolo: 03404/20 ©  
 Categoria de Documento: Licitações e Contratos  
 Subcategoria: Licitações  
 Origem: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
 Gestor: Antonio Gomes da Costa Netto  
 Data de Entrada: 18/01/2020 00:19  
 Setor: EXPURGO  
 Fase: Formalizado  
 Estágio: Formalizado  
 Estado: Em trâmite  
 Volumes: 0  
 Situação Juntada: Livre  
 Localização Física:  
 Exercício: 2020  
 Assunto: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Antonio Gomes da Costa Netto / Locação de tratores de Pneus, para ficar a disposição da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PB.

Interessados			
Nome	Interesse	Período	Observação
Antonio Gomes da Costa Netto	Gestor(a)	01/01/2017 - 31/12/2020	

Em 21/02/2020, a empresa GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP formalizou denúncia perante este Tribunal, alegando possíveis irregularidades no pregão 005/2020:

**Registro de Denúncia (03561/20)**

Dados Gerais | Tramitações | Comunicações | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos

Número de Protocolo: 03561/20 ©  
 Categoria de Processo: Denúncia e Representação  
 Subcategoria: Denúncia  
 Formalizado de: 04548/20  
 Jurisdicionado Denunciado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
 Data de Entrada: 21/02/2020  
 Setor: ACTP  
 Fase: Decisão  
 Estágio: Agendado para Sessão  
 Estado: Em trâmite  
 Volumes: 1  
 Situação Juntada: Livre  
 Localização Física:  
 Exercício: 2020  
 Denunciante Pessoa Física:  
 Denunciante Pessoa Jurídica: GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
 Denunciado: Antonio Gomes da Costa Netto  
 Assunto: Denúncia referente o(a) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas enviada por GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Interessados		
Nome	Interesse	Observação
Antonio Gomes da Costa Netto	Gestor(a)	
Danila Firmino de Lima Costa Azevedo	Interessado(a)	Pregoeira
GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Interessado(a)	

Seguir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSOS TC 03561/20  
Documento TC 04548/20 (anexado)

Naquele mesmo dia (21/02/2020), a Auditoria produziu seu relatório inicial e, subsequentemente, por meio de despacho, foram determinadas as citações dos interessados para se manifestarem. Essas notificações ocorreram no dia 28/02/2020, de forma eletrônica:

Registro de Denúncia (03561/20)					
Dados Gerais   Tramitações   Comunicações   Anexos/Apensados   Autos Eletrônicos   Outros Arquivos					
#	Data	Descrição	Responsável	Páginas	
13	28/02/2020	Certidão - PUBLICAÇÃO	tramita	69	
12	28/02/2020	Certidão - PUBLICAÇÃO	tramita	68	
11	28/02/2020	Citação Eletrônica - Danila Firmino de Lima	Maria Neuma Araújo Alves	67	
10	28/02/2020	Citação Eletrônica - Antonio Gomes da Costa Netto	Maria Neuma Araújo Alves	66	
9	21/02/2020	Certidão - ANEXAÇÃO	tramita	65	
21/02/2020 Denúncia - Doc. 04548/20 - 8 arquivos				2 - 64	
8	21/02/2020	(Doc. 04548/20 - Denúncia) Despacho	Cons. André Carlo T. Pontes	62 - 64	
7	21/02/2020	(Doc. 04548/20 - Denúncia) Relatório Inicial	Alain Boudoux Silva	54 - 61	
6	21/02/2020	(Doc. 04548/20 - Denúncia) Despacho	Cons. André Carlo T. Pontes	52 - 53	

Em 04/03/2020, ou seja, depois de ter sido confeccionado o relatório inicial, determinadas as citações e enquanto estava correndo o prazo para apresentação das defesas (as quais não ocorreram), o gestor municipal promoveu o cancelamento do pregão presencial 005/2020, tombado nessa Corte de Contas sob a forma do Documento TC 03404/20:

**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**  
TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos  
Emitido em 4 de Março de 2020

**DOCUMENTO:** 03404/20  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Antonio Gomes da Costa Netto / Locação de tratores de Pneus, para ficar a disposição da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinha ...

**CANCELAMENTO DE DOCUMENTO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o N° 03404/20 foi cancelado mediante a seguinte justificativa:

**Razões de Interesse Público**

João Pessoa, 4 de Março de 2020

A partir destas informações, associadas ao fato de que os interessados não compareceram aos autos para se manifestarem, pode-se deduzir que a administração pública municipal promoveu o cancelamento da licitação em decorrência da denúncia ofertada perante este Tribunal e das constatações apuradas pela Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

Consoante registrado, a exigência editalícia afrontou a legislação correlata, mostrando-se procedente o fato apurado. Com efeito, conforme exposto, a denúncia foi manejada em 21/02/2020 e o cancelamento somente ocorreu em 04/03/2020. Assim, os fatos eram existentes e procedentes ao tempo de sua apresentação perante este Tribunal. Por outro lado, não há maiores repercussões, porquanto o procedimento viciado foi devidamente cancelado pela administração pública.

Não obstante, verificou-se que a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas lançou um novo procedimento licitatório para contratar o mesmo objeto pretendido. Desta feita, cuida-se do pregão presencial 014/2020, formalizado nesta Corte de Contas sob a forma do Documento TC 10817/20. Veja-se:

Registro de Licitação (10817/20)		Interessados			
Dados Gerais		Nome	Interesse	Período	Observação
Número de Protocolo	10817/20	Antonio Gomes da Costa Netto	Gestor(a)	01/01/2017 - 31/12/2020	
Categoria de Documento	Licitações e Contratos				
Subcategoria	Licitações				
Origem	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas				
Gestor	Antonio Gomes da Costa Netto				
Data de Entrada	13/02/2020 15:25				
Setor	GUARDA TEMPORÁRIA				
Fase	Formalizado				
Estágio	Formalizado				
Estado	Em trâmite				
Volumes	0				
Situação Juntada	Livre				
Localização Física					
Exercício	2020				
Assunto	Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Antonio Gomes da Costa Netto / Locação de tratores de Pneu, para ficar a disposição da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PE				

Registro de Licitação (10817/20)		Local do Certame			
Dados Gerais		Ativo			
Número de Licitação	00014/2020				
Modalidade	Pregão Presencial				
Objeto	Licitação de tratores de Pneu, para ficar a disposição da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PE				
Tipo do Objeto	Compras e Serviços				
Tipo de Compra ou Serviço	Veículos				
Data de Publicação do Edital no DOE	12/02/2020				
Data de Homologação	03/03/2020				
Responsável pela Homologação	Prefeitura Municipal de São José de Espinharas				
Valor Estimado	R\$ 128.752,50				
Valor	R\$ 96.750,00				
Fonte de Recurso					
Informação Complementar					
Risco	BAIXO (calculado pelo sistema através da matriz de riscos definida na Resolução Administrativa Nº 10/2016)				
Avisos					
Data Entrada	Data do Ato	Data do Certame	Local do Certame		Ativo
13/02/2020	12/02/2020	27/02/2020 08:00	PRAÇA BOUSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO		Ativo

Tratando-se, pois, de licitação realizada em substituição àquela outra que fora cancelada, necessário se faz o seu exame, a fim de apurar se a falha ventilada nesse caderno processual também não ocorreu naquele procedimento licitatório.

**ANTE O EXPOSTO**, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida: **I) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PROCEDENTE**; **II) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria, a fim de que verifique, no acompanhamento da gestão, se a eiva aqui indicada também não ocorreu no pregão presencial 014/2020 (Documento TC 10817/20); **III) RECOMENDAR** que a gestão municipal cumpra integralmente as disposições da Lei 8.666/93; **IV) EXPEDIR COMUNICAÇÃO** aos interessados; e **V) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSOS TC 03561/20*  
*Documento TC 04548/20 (anexado)*

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03561/20**, relativos à análise da denúncia com pedido cautelar, manejada pela empresa GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 19.382.678/0001-04), representada pelo seu Administrador, Senhor JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO, em face da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a Gestão do Prefeito, Senhor ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO, sobre possíveis irregularidades no pregão presencial 005/2020, materializado com a finalidade de locação de tratores de pneus, para ficarem à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) CONHECER** da denúncia ora apreciada e **JULGÁ-LA PROCEDENTE**;

**II) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria, a fim de que verifique, no acompanhamento da gestão, se a eiva aqui indicada também não ocorreu no pregão presencial 014/2020 (Documento TC 10817/20);

**III) RECOMENDAR** que a gestão municipal cumpra integralmente as disposições da Lei 8.666/93;

**IV) EXPEDIR COMUNICAÇÃO** aos interessados; e

**V) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos autos.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 29 de setembro de 2020.

Assinado 29 de Setembro de 2020 às 16:09



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Setembro de 2020 às 19:18



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17798/18*

Origem: Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas

Natureza: Concurso Público

Responsável: Antônio Gomes da Cosa Netto – Prefeito

Advogado(a)(s): Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610)

Terezinha de Jesus Rangel da Costa (OAB/PB 12.242)

Mariana de Almeida Pinto (OAB/PB 23.767)

Organizadora: CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23)

Representante: José Clodoaldo Maximino Rodrigues (CPF 446.931.094-87)

Advogado: Antônio Adriano Duarte Bezerra (OAB/PB 15.161)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.** Concurso Público. Edital 001/2018. Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas - PB. Descumprimento parcial do contrato pela empresa executora do certame. Aplicação de prova com questões não inéditas para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas. Judicialização da matéria. Regularidade com ressalvas do concurso. Legalidade dos atos constante no anexo. Concessão de Registro. Multa à empresa executora por ato ilegal. Determinação para aguardar a decisão judicial de mérito sobre a parte do concurso relacionada aos cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas. Prazo para executar as sanções administrativas do contrato. Recomendação. Encaminhamento.

**ACÓRDÃO AC2 - TC 01061/20**

**RELATÓRIO**

Cuidam os presentes autos sobre o exame do Concurso Público referente ao edital 01/2018, que teve como objetivo o preenchimento de vagas do quadro de servidores pela Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, realizado pela empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23), representada pelo Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), conforme contrato 40401/2018.

A Auditoria examinou a matéria e lavrou relatório (fls. 46/51), indicando irregularidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Citado, o interessado, apresentou defesa e documentos de fls. 61/180 e 187/533.

Também foi anexado aos autos o Documento 19477/19, versando sobre denúncia anônima com o relato de ter a organizadora do concurso (CONTEMAX) copiado para a prova objetiva dos cargos de Motorista e Operador, 15 questões da prova objetiva aplicada para o cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, realizado em 2013.

Foram enviados pelo Gestor outros documentos de fls. 552/611, relativos a nomeações feitas, e ainda anexados os documentos de fls. 622/628, tangentes à prova para o cargo de motorista da Prefeitura Municipal de Catingueira, aplicada em 2013 pela mesma empresa responsável pelo concurso sob análise.

Após anexar os documentos de fls. 614 e 616/620 (achados de auditoria), o Órgão Técnico, em relatório de fls. 629/634, assim concluiu:

Diante do exposto, esta auditoria concluiu pela **persistência** da irregularidade constante no **item 2.1**, restando **sanada** a constante no **item 2.2**, relativas ao **edital**; bem como pela constatação de **novas** falhas, relativas à **execução** do concurso, a seguir resumidas:

- 7.1 Ausência na **legislação** existente nos autos (páginas 359 a 429 e 616 a 620) do cargo de **Cirurgião Dentista**, conforme o **item 3**.
- 7.2 Ausência de comprovação da desistência dos candidatos **Juarez Silvestre Neto**, classificado em **1º lugar** para o cargo de **Médico**, bem como da candidata **Ruama Diniz Vieira**, classificado em **1º lugar** para o cargo de **Monitor de Sala de Aula**, por meio de **termo de desistência** ou **declaração de desistência tácita**, nos termos do **Anexo I, item 4.1.15** da **Portaria TC 037/2015**, conforme os **itens 4.5 e 4.6**.
- 7.3 Existência nas provas de **conhecimentos específicos** para os cargos de **Motorista B** (páginas 303 a 311), **Motorista D** (páginas 312 a 320) e **Operador de Máquinas Pesadas** (páginas 330 a 338) de **15** questões **idênticas** a questões da prova de **conhecimentos específicos** para o cargo de **Motorista** no concurso público realizado pela **Prefeitura de Catingueira** no exercício de **2015**, pela mesma empresa, a **CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.**, que executou os dois certames, com infração ao **princípio** constitucional da **isonomia**, porquanto os candidatos que acessaram o **site** da **CONTEMAX** para estudar o **tipo de prova** que ela aplica para os **cargos** em questão e **identificaram** a prova aplicada no concurso da **Prefeitura de Catingueira** tiveram maior **facilidade** para responder às questões que os **demais** candidatos, porquanto **já** conheciam as respectivas respostas, conforme o **item 6**.

Esta auditoria concluiu, ainda, pela necessidade de que o **Prefeito** do Município promova a **anulação** e o **refazimento** das provas de **conhecimentos específicos** para os cargos de **Motorista B**, **Motorista D** e **Operador de Máquinas Pesadas**, estando presente a necessidade da expedição de **medida cautelar**, para suspender a **nomeação** de candidatos para os referidos cargos, ainda **não** ocorrida, até o **saneamento** completo do fato constante no **item 7.3** deste relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17798/18*

Intimado o Gestor e citada a Empresa realizadora do concurso e seu representante legal, foram apresentados documentos de defesa de fls. 641/716 (Gestor) e 720/766 (Empresa), tendo a Auditoria, em relatório de fls. 773/776, concluído pela permanência das irregularidades relativas ao prazo para solicitação de isenção de taxa, à ausência de legislação do cargo de cirurgião dentista e às questões idênticas de provas de concurso anteriormente realizado.

Cota de fls. 834/836 do Ministério Público de Contas, da lavra da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, nos termos a seguir:

Com efeito, esta Representante Ministerial de Contas verificou que no Processo TC 20657/19 constam atos de gestão de pessoal (portarias de nomeações, convocações etc) que não foram analisados pela Unidade Técnica deste Tribunal conjuntamente.

Feitas as considerações, esta representante do Ministério Público entende que os presentes autos devem retornar ao Órgão Auditor, para análise conjunta dos processos ora em comento (Processos TC 17798/18 e 20657/19), possibilitando a análise de mérito por parte deste Ministério Público Especializado.

Novos atos de nomeação de fls. 839/864.

Em relatório de Complementação de Instrução de fls. 866/871, a Auditoria apresentou quadros com as admissões realizadas decorrentes do concurso em análise e manteve as considerações apresentadas anteriormente sobre as máculas existentes. Sobre as nomeações contidas nos quadros a Auditoria não indicou eivas.

O processo enviado ao Ministério Público de Contas que, em parecer da lavra da mesma douta Procuradora, concluiu:

**FRENTE AO EXPOSTO**, opina esta Representante do Ministério Público pela regularidade do concurso público, exceto para os cargos de Motorista B, Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas, opinando, quanto a estes, pela irregularidade do procedimento de seleção e das nomeações dele decorrentes, sugerindo-se o refazimento das provas em questão.

O processo foi incluído na presente sessão, com as comunicações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**VOTO DO RELATOR**

Dentre os princípios que regem a atividade administrativa estatal ancora-se o do controle, cuja finalidade atrela-se à própria natureza do Estado, que lhe limita a atividade e busca conformar necessariamente o desenvolvimento de suas ações à ordem jurídica. Destarte, objetiva o controle, para a defesa da própria administração e dos direitos dos administrados, bem como para assegurar a cada ente da federação o pleno exercício da sua missão constitucionalmente outorgada, uma atuação da Administração Pública sintonizada com os princípios constitucionais que a norteiam, a saber: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. É finalidade, pois, do controle avaliar a aplicação de recursos públicos sob os focos da legalidade (regularidade formal) e da conquista de bons resultados (aplicação com eficiência, eficácia e efetividade - legitimidade).

Na visão do eminente Professor Airton Rocha da Nóbrega<sup>1</sup>, da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, eficiência e regularidade podem ser assim avaliadas:

*“Necessário, principalmente, que se reavaliem os infundáveis procedimentos administrativos, as normas sobre normas e que se minimize o hábito do processo como instrumento de demonstração da regularidade dos atos da administração. **Regulares deverão ser tidos os atos que, dentro do contexto da legalidade, tenham sido praticados de modo eficaz e econômico para a Administração, proporcionando, de modo oportuno, sempre bons resultados para a sociedade**”.*

Com efeito, o foco do controle deverá estar no resultado auferido e nos meios empregados, jamais, isoladamente, num ou noutro. O foco tão somente no último pode leva-lo a se conformar com a adequação dos procedimentos e o insucesso dos resultados alcançados, o que o colocaria na contramão da finalidade da atividade financeira do estado, qual seja **a satisfação das necessidades coletivas**. Sobre o tema, acentua, com singular propriedade, o Auditor de Contas Públicas Carlos Vale, desta Corte de Contas:

*“A atuação eficiente da auditoria pública, tanto no âmbito da regularidade dos atos e fatos administrativos, quanto, e **principalmente, no aspecto da operacionalidade**, permite à sociedade obter do poder público melhores níveis de educação, saúde, segurança, serviços urbanos, etc., o que, sem dúvida, proporciona melhor qualidade de vida para a comunidade como um todo”.*<sup>2</sup>

<sup>1</sup> NÓBREGA, Airton Rocha da. (Advogado e Professor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas). *O Princípio Constitucional de Eficiência*. In <http://www.geocities.com>.

<sup>2</sup> VALE, Carlos. *Auditoria Pública – um enfoque conceitual*. João Pessoa: Universitária, 2000, p. 59.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Especificamente sobre o concurso em exame, conforme a representante do Ministério Público de Contas, referente ao **prazo para solicitar isenção de taxa**, não existe previsão legal específica, devendo o prazo atender os princípios da razoabilidade e da isonomia, proporcionando ao candidato, com o pedido indeferido, conseguir meios para efetivar a inscrição.

No caso, após as retificações, o cronograma no que tange aos prazos para solicitação de isenção de taxa de inscrição se apresentava da seguinte forma:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital:	13/09/2018
Período de inscrições:	De 28/09/2018 A 28/10/2018
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	De 28/09/2018 até 05/10/2018
Divulgação do Resultado de isenção de taxa:	10/10/2018
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da lista de isenção:	11 e 12/10/2018
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	16/10/2018

Como observou o Parquet, candidatos tiveram ciência dos diferentes prazos para a realização do concurso quando de sua publicação em 13/09/2018. O prazo final para o encerramento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição ocorreu apenas em 05/10/2018, 22 (vinte e dois) dias após a publicação do edital. Além disso, aqueles candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, mesmo após recursos, dispuseram de 12 (doze) dias de prazo restante para efetuarem suas inscrições mediante o pagamento da taxa de inscrição.

Não se vislumbra dificuldade em observar a sequência dos eventos. Nessa mesma linha concluiu o órgão ministerial (fl. 880):

*“Assim, considerando o atendimento aos princípios da razoabilidade e o da isonomia, este Ministério Público de Contas não entende irregular o prazo de 08 dias para solicitação de isenção da taxa de inscrição ofertado no certame ora em análise”.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Sobre a questão do **edital ofertar vaga para o cargo de Cirurgião Dentista – UBS Zona Rural**, enquanto a lei do cargo respectivo apresenta a nomenclatura de **Odontólogo PSF**, o Ministério Público de Contas observou que o exercício da odontologia só é permitido ao cirurgião dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, como preceitua o art. 2º da Lei 5.801, de 24 de agosto de 1966 (Regulamenta o exercício da Odontologia):

**Art. 2º. O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, na repartição sanitária estadual competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade. (grifamos)**

Assim, em conformidade com o exposto entendimento, não existe óbice no edital em apresentar a nomenclatura Cirurgião Dentista – UBS Zona Rural.

A falha que restou se refere à existência de questões na prova de conhecimentos específicos para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas idênticas às questões da prova de conhecimentos específicos para o cargo de Motorista no concurso público realizado pela Prefeitura de Catingueira, no exercício de 2015, a cargo da mesma empresa organizadora, observando que o concurso se encontra suspenso para os citados cargos, por força de tutela de urgência proferidas nos autos da Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251.

Sobre tal irregularidade, o Prefeito alegou (fl. 643) que “*o certame já se encontra suspenso para os cargos de Motorista categoria 'B' e motorista categoria 'D' e Operador de Máquinas pesadas, tendo em vista que a matéria dos itens E e D desta Defesa são objeto da Ação Civil Pública que tramita na 4a Vara da Comarca de Patos, sob o n. 0801590-47.2019.8.15.0251, promovida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, como comprovam as decisões do e. Tribunal de Justiça da Paraíba, em anexo*”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

A empresa CONTEMAX argumentou que (fls. 720/721):

*“1 – Não houve informação ou predileção por qualquer candidato, uma vez que as questões aplicadas encontravam-se na rede mundial de computadores, sendo as mesmas de conhecimento público de quem demandasse a pesquisar sobre os temas, portanto não há como indicar falta de isonomia, uma vez que as questões estavam disponíveis a todos os candidatos que desejassem pesquisar as mesmas;*

*2 – A prova objetiva do Concurso de Catingueira foi realizada em 25/01/2015, já a prova do Concurso de São José de Espinharas foi aplicada em 09/12/2018, ou seja, quase 04 (quatro) anos após a realização da primeira prova, sendo certo que o lapso temporal entre a aplicação das provas diminui extremamente a probabilidade do prévio conhecimento das referidas questões pelos candidatos;*

*3 – Foi ofertado aos candidatos a oportunidade de recurso aos gabaritos preliminares da prova objetiva, assim como foi de praxe às demais fases do concurso, sem que houvesse qualquer queixa sob o presente fundamento às referidas questões, como se comprova no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS JULGAMENTOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES (<http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/wpcontent/uploads/2018/09/EDITAL-DE-DIVULGA%C3%87%C3%83O-DOS-JULGAMENTOS-CONTRA-OSGABARITOS-PRELIMINARES-1.pdf>), em anexo;*

*4 – Ainda sobre o tema, temos que **não existe legislação que impeça a utilização de questões semelhantes em concursos diferentes. A lei brasileira, em nenhum momento, impede a reutilização de questões anteriormente aplicadas**, ainda mais quando as mesmas se encontram à disposição de todo o universo de candidatos, sem que exista predileção por esse ou aquele candidato, razão pela qual não se feriu a isonomia da prova;*

*5 – O EDITAL REGULADOR e seus anexos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.contemaxconsultoria.com.br/site/concursosrealizados/concurso-prefeitura-municipal-desao-jose-do-espinharas>, **em nenhum momento, preveem que as questões a serem aplicadas no certame seriam inéditas**, prevendo apenas que a prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico/Matemática (peso 2). 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo II do Edital. As questões apresentadas se encontram em consonância com o EDITAL REGULADOR que é a lei do certame, onde todos os que se inscrevem passam a se submeter às regras ali descritas.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

*6 – Ressalto novamente, Excelência, que não houve ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que as referidas questões estavam disponíveis para todo o universo de candidatos que se dispusessem a pesquisar e estudar sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo II do Edital. O fato das questões terem sido aplicadas há cerca de 04 anos não constitui quebra da isonomia da prova, pois, repito, as questões estavam e permanecem disponíveis à todo o universo de candidatos”.*

Vejamos o posicionamento do MPC sobre a matéria (fls. 883/884):

*“Ora, apesar do posicionamento deste Parquet de Contas se coadunar com o esposado pelo Supremo Tribunal Federal quanto a não proibição de questões não inéditas em concursos públicos, necessário se faz analisar o caso concreto a luz do princípio da razoabilidade.*

*O princípio da razoabilidade visa assegurar padrões de aceitabilidade na conduta do administrador. Não visa, por outro lado, uma aniquilação na discricionariedade a cargo dos gestores públicos. Não se trata, portanto, de um controle de mérito, mas sim de um controle de legalidade a partir de padrões que vêm sendo adotados no âmbito da administração pública. É esse o sentido a ser observado.*

*No caso em tela, entende-se, inicialmente, por não haver óbice quanto ao emprego de questões não inéditas em concursos públicos. **No entanto, a utilização de 15 do total de 20 questões idênticas a de um outro concurso não encontra amparo dentro da razoabilidade administrativa”.***

Se o concurso, na parte relativa aos cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, vai prosseguir ou não, a matéria está judicializada, através de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público da Paraíba (Processo 0801590-47.2019.8.15.0251), com decisão cautelar expedida em 10/06/2019, da lavra a MM Magistrada, doutora Vanessa Moura Pereira de Cavalcante, da 4ª Vara da Comarca de Patos, cuja parte dispositiva segue:

*“Isto posto, **CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA PRETENDIDA**, na forma do art. 300 do CPC, para determinar a suspensão do concurso realizado pelo Município de São José de Espinharas e disciplinado pelo edital 01/2018 APENAS para os cargos de Motorista categoria 'B' e motorista categoria "D' e Operador de máquinas pesadas, até ulterior deliberação deste juízo”.*

O processo está sendo instruído, rumo à sua decisão de mérito, consoante consulta no portal <https://pje.tjpb.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

Documentos juntados ao processo

▲ Documento ▼

☑ 09/05/2020 05:59:04 - DESPACHO (DESPACHO)

☑ 03/04/2020 19:41:11 - DESPACHO (DESPACHO)

☑ 10/06/2019 10:00:55 - DECISÃO (DECISÃO)

☑ 22/05/2019 11:15:55 - DESPACHO (DESPACHO)

☑ 10/04/2019 09:05:33 - DESPACHO (DESPACHO)

Cabe, assim, para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas aguardar o deslinde da questão na esfera judicial.

Mas sobre a inserção de questões não inéditas na prova do concurso em análise, diferentemente do alegado pela empresa, **há obrigação sim de elaboração de questões inéditas**. Tal obrigação está consignada no contrato por ela celebrado com a Prefeitura de São José de Espinharas, decorrente da Tomada de Preços 004/2018. Eis os termos no Contrato 40401/2018 (fls. 2/11):



Estado da Paraíba  
Município de São José de Espinharas  
Prefeitura Municipal  
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

**CONTRATO Nº: 40401/2018**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – Praça Bossuet Wanderley, Nº. 61 - Bairro Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Nova, S/Nº - Zona Rural - São José de Espinharas - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.949.023/0001-23, com endereço a AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 475 - DOS ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, neste ato representado pelo Sr. José Clodoaldo Maximino Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 446.931. 094-87, resolvem celebrar o presente contrato decorrente do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018**, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para realização de concurso e processo seletivo simplificado de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, para os níveis fundamental, médio e superior.

**SÍNTESE DOS SERVIÇOS:**

- a. Elaboração do cronograma geral;
- b. Elaboração de conteúdo programático das provas escritas para todos os cargos;
- c. Elaboração do Edital para abertura das inscrições;
- d. Fornecimento de ambiente para inscrições presenciais e via *Internet*;
- e. Distribuição do Edital aos candidatos e disponibilização do Edital em *site* na *Internet*;
- f. Divulgação do Concurso público em comunicação com a imprensa local e outros meios, sendo no mínimo em 1 (um) jornal impresso;
- g. Elaboração de Editais necessários para publicações divulgando o Concurso público, provas, notas e resultado final;
- h. Elaboração do Concurso público em concordância com a legislação em vigor e demais normas da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas;
- i. Elaboração, confecção, reprodução, aplicação e correção de provas objetivas, etapa de caráter eliminatório, com questões inéditas, banca de professores com acordo de confidencialidade e especialização por área de atuação;

Ao aplicar questões **não inéditas**, copiadas de outro concurso, a CONTEMAX descumpriu o contrato e, por consequência, atentou contra a lei de licitações e contratos públicos (Lei 8.666/93), em seu art. 66:

*Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

As consequências são gravíssimas, em vista de todos os contratamentos judiciais, administrativos e sociais decorrentes. Judiciais, em decorrência da ação impetrada a movimentar os órgãos jurídicos da Prefeitura; administrativos, na medida em que o Município ficou tolhido de contar com os servidores concursados para os referidos cargos; e sociais, posto afetar candidatos que se prepararam e estão agora sem poder assumir os cargos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

A CONTEMAX ainda está, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato, passível de responsabilização administrativa e judicial, em decorrência dos encargos suportados pelo Município:

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB**.
2. Apresentar cronograma com todas as datas referentes às fases do Concurso público, bem como as datas de divulgação dos editais, devendo obedecer ao prazo de vigência contratual que é de 120 (cento e vinte) dias corridos e improrrogável;
3. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.
4. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;
5. **Responsabilizar-se** por quaisquer acidentes ou **incidentes** que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, **isentando o CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
6. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelos **CONTRATANTE**, sem ônus para este;
7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;
8. **Responsabilizar-se** por quaisquer processos ou **ações**, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam **causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência** de seus empregados ou prepostos.
9. **Isentar, totalmente, o CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.
10. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.
11. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência. A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes.

12. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

13. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

15. Havendo necessidade de pernoite, quando do deslocamento de seus empregados, as despesas com estadia, alimentação, transporte e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato ficarão a cargo da contratada;

16. A **CONTRATADA** se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

17. Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados;

18. Apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição o quantitativo de inscritos por cargo, bem como a concorrência. Exemplo:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	QUANTIDADE DE INSCRITOS	CONCORRÊNCIA CANDIDATO/VAGA
XXXXXX		
XXXXXX		
XXXXXX		

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**Parágrafo Terceiro.** A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do presente contrato, principalmente nos seguintes casos:

I - Não efetivação de inscrições por falha no sistema informatizado de realização das inscrições ou de funcionários da contratada;

II - Incorreções na relação para homologação das inscrições fornecida ao Município pela contratada;

III- Incorreções na elaboração de questões que levem a anulação das mesmas;

IV- Aplicação de questões não inéditas;

V- Incorreções nos resultados das provas fornecidos pela contratada ao Município;

VI- Quebra de sigilo com relação às questões ou resultados de provas;

Contratação de profissional não habilitado para elaboração ou aplicação de qualquer etapa das provas;

Disponibilização de quantidade insuficiente de profissionais para organização, coordenação, aplicação e fiscalização de provas.

**Parágrafo Quarto.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos/PB para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento

A conduta na linha da infração grave a norma legal atrai multa, com fundamento na Lei Complementar Estadual 18/93, art. 56, III e IV (Lei Orgânica do TCE/PB):

*Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa (...) aos responsáveis por:*

*II - infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

*§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.*

O valor máximo da multa do art. 56 da LC 18/93, ao tempo dos fatos, estava estipulada em R\$11.737,87 (onze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme Portaria 023, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 31 de janeiro de 2018.

**Ante o exposto**, em consonância com o Parecer Ministerial, VOTO que esta Câmara decida: **1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** o Concurso Público referente ao Edital 001/2018, ressalvas em razão de questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas; **2) CONCEDER REGISTRO** aos atos de admissão constantes no ANEXO ÚNICO; **3) APLICAR MULTA** de **R\$10.000,00** (dez mil reais), correspondente **193,12 UFR-PB** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), solidariamente, à empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ao seu representante, Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão infração à Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; **4) DETERMINAR** ao Gestor, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, que: **4.1)** se abstenha de nomear candidatos para o cargo de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, salvo se autorizado por decisão judicial; e **4.2)** no **PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, execute as sanções administrativas previstas no contrato (cláusula oitava) pelo seu descumprimento parcial, especialmente a multa de 5% calculada sobre o valor total do contrato, sob pena de responsabilidade solidária; **5) RECOMENDAR** ao Gestor no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas nos autos; **6) ENCAMINHAR** informações dos autos à 4ª Vara Mista de Patos, onde tramita a Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251, sobre as questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas; **7) ENCAMINHAR** cópia da presente decisão ao Processo TC 00415/20 para acompanhamento e verificação do cumprimento do item 4; e **8) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17798/18**, referentes à análise dos atos de admissão de pessoal decorrentes do Concurso Público referente ao edital 01/2018, que teve como objetivo o preenchimento de vagas do quadro de servidores pela Prefeitura Municipal de São José dos Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, realizado pela empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23), representada pelo Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), conforme contrato 40401/2018, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** o Concurso Público referente ao Edital 001/2018, ressalvas em razão de questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas;

**2) CONCEDER REGISTRO** aos atos de admissão constantes no ANEXO ÚNICO;

**3) APLICAR MULTA de R\$10.000,00** (dez mil reais), correspondente **193,12 UFR-PB<sup>3</sup>** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), solidariamente, à empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ao seu representante, Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão infração à Lei 8.666/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**4) DETERMINAR** ao Gestor, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, que:

**4.1)** se abstenha de nomear candidatos para o cargo de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, salvo se autorizado por decisão judicial; e

**4.2)** no **PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação desta decisão, execute as sanções administrativas previstas no contrato (cláusula oitava) pelo seu descumprimento parcial, especialmente a multa de 5% calculada sobre o valor total do contrato, sob pena de responsabilidade solidária;

<sup>3</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 51,78 - referente a junho/2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17798/18*

**5) RECOMENDAR** ao Gestor no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas nos autos;

**6) ENCAMINHAR** informações dos autos à 4ª Vara Mista de Patos, onde tramita a Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251, sobre as questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas;

**7) ENCAMINHAR** cópia da presente decisão ao Processo TC 00415/20 para acompanhamento e verificação do cumprimento do item 4; e

**8) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 09 de junho de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17798/18

ANEXO ÚNICO

**5.1 Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Rafael de Sousa Medeiros	1º	159/2019

**5.2 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Dayanne Wislla de Medeiros	1º	011/2020

**5.3 Cargo: Coveiro**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Maria Cassilda Batista de Medeiros	1º	144/2019

**5.4 Cargo: Enfermeiro – UBS Zona Rural**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Mayane de Oliveira Brito	1º	146/2019

**5.5 Cargo: Farmacêutico**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Régis Jackson Morais de Medeiros	1º	145/20129

**5.6 Cargo: Fisioterapeuta**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Fillip Candeia Oliveira	1º	161/2019

**5.7 Cargo: Guarda Municipal**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Matheus Medeiros Dantas	1º	147/2019

**5.8 Cargo: Médico - PSF**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	José Bêgue Moreira de Carvalho	2º <sup>1</sup>	149/2019
02	Vanderlei Gonçalves de Abrantes	3º	160/2019

(1) O candidato **Juarez Silvestre Neto**, classificado em 1º lugar (página 490), não atendeu à convocação, conforme o documento na página 707.

**5.9 Cargo: Monitor de Sala de Aula**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Artilane Lima de Melo Sousa	2º <sup>1</sup>	150/2019
02	Maria do Socorro Martins Medeiros	3º	151/2019
03	Alba Gean de Medeiros Stenmuller	4º	152/2019

(1) A candidata **Ruama Diniz Vieira**, classificada em 1º lugar (página 502), não atendeu à convocação, conforme o documento na página 706.

**5.10 Cargo: Professor – A2**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Maria da Glória Bezerra de Sousa	1º	153/2019
02	Verônica Vieira de Miranda	2º	162/2019
03	Nayara Leite Wanderley	3º	163/2019

**5.11 Cargo: Técnico em Gestão Educacional**

Item	Nome	Classif.	Portaria
01	Mariza Izabel Oliveira Medeiros	1º	010/2020

Assinado 9 de Junho de 2020 às 17:35



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Junho de 2020 às 14:41



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### E M E N T A

#### PROCESSO TC N.º 17798/18

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL » PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS » CONCURSO » RECURSO DE APELAÇÃO » CONHECIMENTO DO RECURSO » NÃO PROVIMENTO.

#### **ACÓRDÃO APL-TC 00394/20**

### RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da análise do Concurso Público, decorrente do Edital 01/2018, que teve como objetivo o preenchimento de vagas do quadro de servidores pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO, realizado pela empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23), representada pelo Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), conforme Contrato 40401/2018.

A 2ª Câmara deste Tribunal, na sessão ordinária remota 2991, realizada no dia 09 de junho de 2020, decidiu, por meio do Acórdão AC2-TC 01061/20 (fls. 883/903):

- 1) *JULGAR REGULAR COM RESSALVAS* o Concurso Público referente ao Edital 001/2018, ressalvas em razão de questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas;
- 2) *CONCEDER REGISTRO* aos atos de admissão constantes no ANEXO ÚNICO;
- 3) *APLICAR MULTA* de R\$10.000,00 (dez mil reais), correspondente 193,12 UFR/PB (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), solidariamente, à empresa CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ao seu representante, Senhor JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES (CPF 446.931.094-87), com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão infração à Lei 8.666/93, ASSINANDO-LHES O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;
- 4) *DETERMINAR* ao Gestor, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, que: 4.1) se abstenha de nomear candidatos para o cargo de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, salvo se autorizado por decisão judicial; e 4.2) no PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, execute as sanções administrativas previstas no contrato (cláusula oitava) pelo seu descumprimento parcial, especialmente a multa de 5% calculada sobre o valor total do contrato, sob pena de responsabilidade solidária;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

5. RECOMENDAR ao Gestor no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas nos autos;
6. ENCAMINHAR informações dos autos à 4ª Vara Mista de Patos, onde tramita a Ação Civil Pública 0801590-47.2019.8.15.0251, sobre as questões não inéditas na prova para os cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas;
7. ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Processo TC 00415/20 para acompanhamento e verificação do cumprimento do item 4; e
8. DETERMINAR o arquivamento dos autos

Irresignado, o senhor José Clodoaldo Maximino Rodrigues, representante da empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA às fls. 907/913 interpôs o presente recurso de apelação, pleiteando a reforma do Acórdão AC2-TC 01061/20. Alega, em resumo, que: (a) não há a vedação à utilização de questões não inéditas em concurso público; (b) não houve informação ou predileção por qualquer candidato, uma vez que as questões aplicadas encontravam-se na rede mundial de computadores; (c) a prova objetiva do Concurso de Catingueira foi realizada em 25/01/2015, já a prova do Concurso de São José de Espinharas foi aplicada em 09/12/2018, ou seja, quase 04 (quatro) anos após a realização da primeira prova; (d) foi ofertado aos candidatos a oportunidade de recurso aos gabaritos preliminares da prova objetiva, assim como foi de praxe às demais fases do concurso, sem que houvesse qualquer queixa sob o presente fundamento às referidas questões; (e) ainda sobre o tema, temos que não existe legislação que impeça a utilização de questões semelhantes em concursos diferentes; (f) dessa forma, visto que inexistente ilegalidade cometida pela Apelante, requer a reforma do Venerando Acórdão, dando por regular o concurso realizado pelo Município de São José de Espinharas; (g) o concurso foi suspenso por decisão judicial referente aos cargos de Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas, sendo que, caso seja entendido pela reaplicação das provas, caberá à Apelante os encargos financeiros para a reaplicação das provas, fato esse que já se configura como grande ônus financeiro a ser suportado; dessa forma, visto que a Apelante ainda terá que arcar com os ônus pela reaplicação das provas, requer a reforma do Venerando Acórdão para excluir a condenação em multa da Apelante.

Examinando (fls. 923/926) o recurso apresentado, a Auditoria manifestou-se pelo conhecimento do mesmo, e, no mérito, concluiu pela procedência em parte das alegações recursais, no que diz respeito ao momento de aplicação da multa (item 4.2) e sanções administrativas pelo descumprimento parcial do contrato (item 4.3), embora não tenha sido alegado nestes termos pela recorrente, e como improcedente as alegações quanto à regularidade do concurso relativamente à repetição de questões em concursos públicos executados pela recorrente (item 4.1).

Em seguida os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para análise e emissão de parecer. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, procurador Marcílio Toscano Franca Filho, por meio do PARECER Nº 01220/20 (929/933), discordou do corpo técnico quanto à manifestação de parcial procedência. Com efeito, é assegurada a independência entre as instâncias administrativa e judicial. No caso concreto, não havendo nenhuma decisão judicial suspendendo cautelarmente a aplicação da multa pelo colegiado do TCE-PB, não há que se falar em qualquer reforma ou suspensão do que restou decidido pelo TCE-PB, ainda que de forma parcial. Ao final, opinou, preliminarmente, pelo conhecimento do presente recurso, e, no mérito, pelo não provimento recursal, devendo ser mantido integralmente o inteiro teor do acórdão recorrido.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, o Recurso de Apelação foi interposto tempestivamente pela CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda. ME, representada por seu Sócio Administrador, Sr. José Clodoaldo Maximino Rodrigues, por intermédio de seu advogado, nas páginas 907 a 914, e preenche os requisitos exigidos para sua admissibilidade.

Quanto ao mérito, os argumentos trazidos no recurso são os mesmos já apresentados em sede de defesa. Não há dúvida quanto à irregularidade praticada pela Empresa, descumprimento cláusula contratual, ensejando a suspensão do concurso por decisão judicial, causando sérios danos administrativos e sociais, como anotou o relator originário do Processo, conselheiro André Carlo Torres Pontes.

Portanto, acompanhando o Parquet, voto pelo conhecimento do Recurso de Apelação, em virtude do preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e pelo seu não provimento, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida.

### DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

***Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 17798/18, no tocante ao Recurso de Apelação interposto, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em:***

- I. CONHECER o RECURSO interposto pela CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda. ME, representada por seu Sócio Administrador, Sr. José Clodoaldo Maximino Rodrigues, por intermédio de seu advogado, nas páginas 907 a 914, uma vez que preenche os requisitos exigidos para sua admissibilidade; e***
- II. No mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida.***

*Publique-se, intime-se e cumpra-se.  
Sessão remota do Tribunal Pleno do TCE/PB.  
João Pessoa, 11 de novembro de 2020.*

FASJ

Assinado 16 de Novembro de 2020 às 12:53



**Cons. Arnóbio Alves Viana**

PRESIDENTE

Assinado 12 de Novembro de 2020 às 09:25



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**

RELATOR

Assinado 13 de Novembro de 2020 às 09:44



**Manoel Antonio dos Santos Neto**

PROCURADOR(A) GERAL



**Processo:** 04346/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00415/20 foi anexado no início deste processo de nº 04346/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 04346/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 03979/20, 06238/20, 08219/20, 10451/20, 11867/20, 13511/20, 15037/20, 17142/20, 18707/20, 20369/20, 21886/20, 01177/21 foram anexados a este processo de nº 04346/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

**Relatório Consolidado sobre a  
Prestação de Contas da Prefeitura  
Municipal de São José de Espinharas  
referente ao Exercício  
Econômico-Financeiro de 2020,  
apresentado a(o) Exmo. Conselheiro ,**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, relativo ao exercício Econômico de 2020, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procndencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

## **I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **a) Orçamento e suas alterações:**

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0497 de 18 de Outubro de 2019 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 0,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2020.

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

representativo da Despesa Autorizada como segue:

Total da Despesa Fixada	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa Autorizada
	Suplementações	Especiais	Extraordinários			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a Disposição	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

**O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2020****Demonstrativo Consolidado**

competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

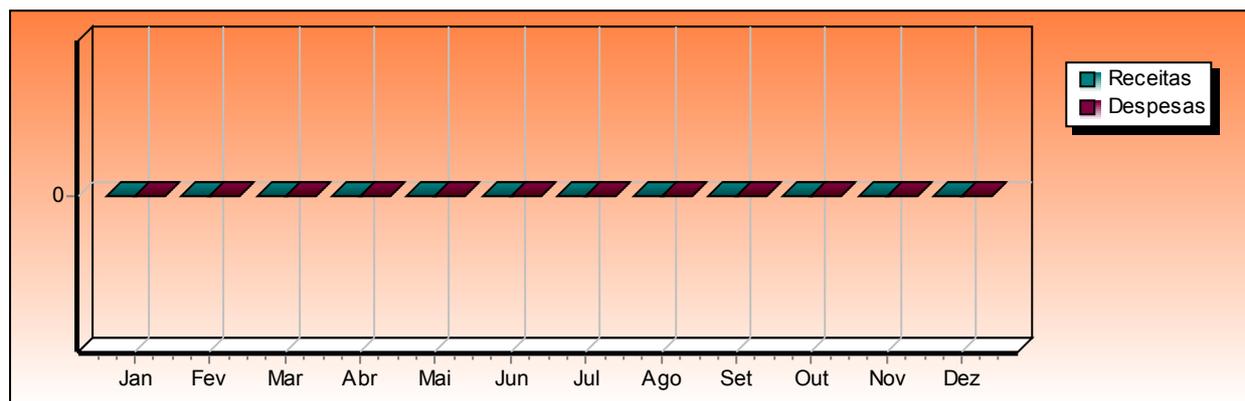
No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

**III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS****a) Do Resultado da execução orçamentária**

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2020, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Orçamento Corrente	0,00	0,00
Orçamento de Capital	0,00	0,00
Deficit/Superavit		
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2020, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

Valor total do Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/ Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor total do Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Superávit/ Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**b) Do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.

**Disponibilidade do Exercício Anterior** **1.922.587,61**

**Receitas**

Orçamentárias	0,00
Extra-Orçamentárias	1.873.041,14
<b>Total</b>	<b>1.873.041,14</b>

**Despesas**

Orçamentárias	0,00
Extra-Orçamentárias	2.601.540,01
<b>Total</b>	<b>2.601.540,01</b>

**Disponibilidade do Exercício Atual** **2.201.987,61**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2020:	2.201.987,61
Com as transferências de 2019:	1.922.587,61
<b>A diferença de:</b>	<b>279.400,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2020****Demonstrativo Consolidado**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2020, do ENCAIXE DO TESOIRO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	1.923,58
Em Bancos	2.200.064,03
<b>Total</b>	<b>2.201.987,61</b>

**c) Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R\$ 2.302.696,28, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
CAIXA GERAL	1.923,58
BANCOS E CORRESPONDENTES I	79.431,91
BANCOS E CORRESPONDENTES II	792.208,27
BANCOS E CORRESPONDENTES III	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	0,00
INVESTIMENTOS EM TÍTULO DE MERCADO ABERTO	1.328.423,85
Conta Investimento - I	0,00
Conta Investimento - I	0,00
ENTIDADES DEVEDORAS	59.015,47
AGENTES PAGADORES	13.207,73
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	27.970,29
<b>Total:</b>	<b>2.302.181,10</b>

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	513.090,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	-594.049,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-529.405,18
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	771,85
CONSIGNACOES	609.077,01
<b>Total:</b>	<b>-515,18</b>

**Superávit Financeiro** **2.302.696,28**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	<b>R\$</b>
BENS MOVEIS	1.792.428,11
BENS IMOVEIS	4.774.151,29
RESPONSAVEIS POR DANOS MATERIAIS	24.180,71
<b>Total:</b>	<b>6.590.760,11</b>

<b>Passivo Permanente</b>	<b>R\$</b>
DIVIDA FUNDADA INTERNA	7.127.351,54
<b>Total:</b>	<b>7.127.351,54</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Deficitário** **536.591,43**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	2.302.696,28
Passivo Permanente Deficitário	536.591,43
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>1.766.104,85</b>

**d) Da demonstração das variações patrimoniais**

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço****Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2020**

Demonstrativo Consolidado

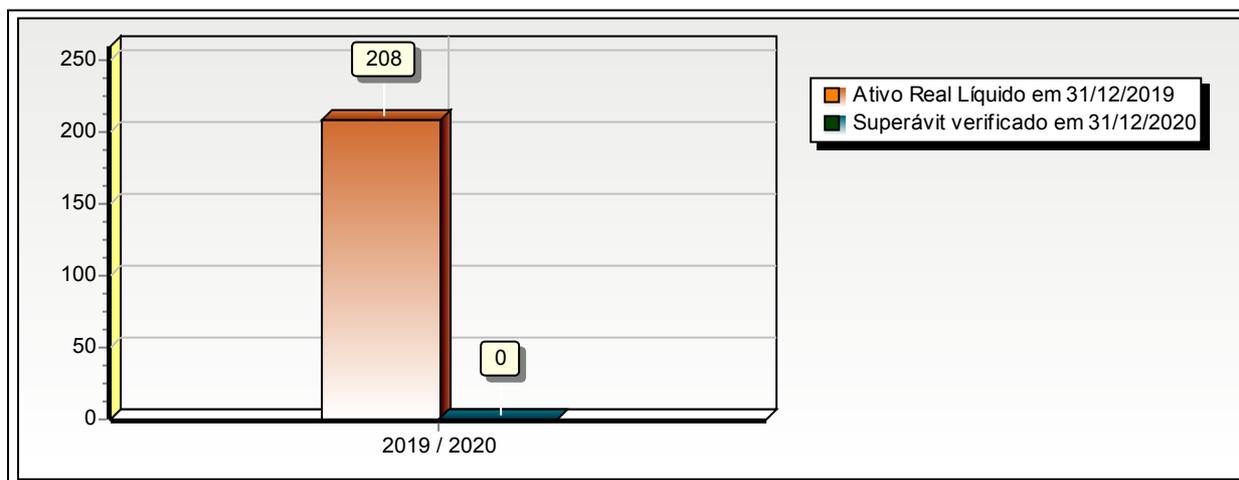
(art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	2.251.037,18
Variações Passivas	0,00
<b>Superávit verificado</b>	<b>2.251.037,18</b>

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2019	208,00
Superávit verificado em 31/12/2020	2.251.037,18
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>1.766.104,85</b>



#### e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço**  
**Relatório de Prestação de Contas Anual**  
Exercício - 2020

Demonstrativo Consolidado

#### **f) Da dívida fluante**

No encerramento do exercício a Dívida Fluante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

. Não possui Dívida Fluante;

#### **IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2020, da Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

São José de Espinharas, em 10 de Março de 2021



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

**Demonstrativo de Balanço**

**Relatório de Prestação de Contas Anual**

**Exercício - 2020**

**Demonstrativo Consolidado**

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

Certifico para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que no Exercício de 2020 foram aprovadas pela Câmara Municipal e sancionadas pelo Poder Executivo Municipal as Leis abaixo especificadas:

Nº DO DOCUMENTO	SANSÃO E PUBLICAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO
Lei Nº 504	26.03.2020	26.03.2020	ATUALIZA O SALÁRIO-MÍNIMO E CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS DE MAIS SERVIDORES EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Lei Nº 505	26.03.2020	26.03.2020	FIXA O NOVO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei Nº 506	26.03.2020	26.03.2020	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei Nº 507	19.06.2020	19.06.2020	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei Nº 508	23.06.2020	23.06.2020	ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍZ GOMES DE SOUSA COSTA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei Nº 509	23.06.2020	23.06.2020	SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JÁ HOMOLOGADOS, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Lei Nº 510	08.07.2020	08.07.2020	DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS AOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 3(TRÊS) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO OU ENQUANTO PERSISTIREM AS CIRCUNSTÂNCIAS DE CALAMIDADE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei 511	10.07.2020	10.07.2020	ESTABELECE DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei 512	09.10.2020	09.10.2020	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei 513	04.12.2020	04.12.2020	AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES DA LEI N. 497/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Lei 514	16.12.2020	16.12.2020	ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS EM 08 DE MARÇO DE 2021

ESTERBAN NOBREGA DE SOUSA

Vereador-Presidente

  
**Esterban Nobrega de Sousa**  
 Vereador - Presidente



Identificação	Fabricante	Modelo	Tipo Combustível
PNP3651	FIAT	PALIO FIRE FLEX	Gasolina / Etanol
QFF9E82	FORD	KA HATCH SE 1.0 12V FLEX 4P	Gasolina / Etanol



Identificação	Fabricante	Modelo	Ano	Ano	Tipo Veículo	Tipo Combustível
MAQ0001	CATERPILLAR	Motoniveladora	2014	2014	MÁQUINA	Diesel (Todos)
MAQ0002	CATERPILLAR	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2014	2014	MÁQUINA	Diesel (Todos)
MAQ0003	PÁ MECANICA	PÁ MECANICA	2014	2014	MÁQUINA	Diesel (Todos)
MAQ0004	NEW HOLLAND	TRATOR	2007	2007	MÁQUINA	Diesel (Todos)
MAQ0005	VALTRA	Trator	2018	2018	TRATOR AGRÍCOLA	Diesel (Todos)
MNK0445	HONDA	BIZ 125+	2006	2006	MOTOCICLETA	Gasolina
NPR3271	VOLKSWAGEN	EOD E.S.ORE	2011	2012	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
NPR4481	IVECO	CITYCLASS	2011	2012	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
NPT7614	MARCOPOLO	VOLARE	2009	2009	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
NPY3898	HONDA	CG 125 FAN	2010	2010	MOTOCICLETA	Gasolina
NQI5132	INTERNATIONAL	DURASTAR	2012	2013	CAMINHÃO	Diesel (Todos)
OEY7063	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2013	2013	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OEY7073	MERCEDES BENZ	OF 1519 R ORE	2013	2013	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OFB0219	IVECO	CITYCLASS	2011	2012	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OFC2009	IVECO	CITYCLASS	2011	2012	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OFG2412	MERCEDES BENZ	OF 1519 R ORE	2017	2017	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OGB2330	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2013	2013	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OGC6179	VOLARE	V8L 4X4 EO	2013	2014	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OGC6219	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2013	2014	ÔNIBUS	Diesel (Todos)
OGE4657	INTERNATIONAL	DURASTAR	2012	2013	CAMINHÃO	Diesel (Todos)
QFC8F92	VOLKSWAGEN	NOVA SAVEIRO RB MBVS	2020	2021	AUTOMÓVEL	Gasolina
QFF9E42	FORD	KA HATCH SE 1.0 12V FLEX 4P	2020	2021	PASSAGEIRO	Gasolina / Etanol
QFG4B72	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2020	2021	PASSAGEIRO	Diesel (Todos)
QFG4B92	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	2020	2021	PASSAGEIRO	Diesel (Todos)
QFS7826	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2016	2017	CAMINHONETE	Gasolina / Etanol
QFW4356	MERCEDES BENZ	OF 1519 R ORE	2016	2017	ÔNIBUS	Diesel (Todos)



Identificação	Fabricante	Modelo	Tipo Veículo
QSC1695	FIAT	AMBULANCIA	AMBULÂNCIA
QSC1705	FIAT	AMBULANCIA	AMBULÂNCIA
QSC5865	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p	AUTOMÓVEL
QSE0338	FIAT	AMBULANCIA	AMBULÂNCIA
QSF8159	MITSUBISHI	L200 TRITON GL	CAMINHONETE
QSH0305	MERCEDES BENZ	MICRO ONIBUS	AUTOMÓVEL
QSJ6G75	IVECO	Daily 35s14 Furgão	AMBULÂNCIA



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>01 031 3001 1001 MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
4490.51 00 1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>								
4490.52 00 1	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS</b>								
3180.04 00 1	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3190.11 00 1	520.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
3190.13 00 1	109.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.620,00	0,00	109.620,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>631.620,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>652.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>652.620,00</b>
<b>01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>								
3390.14 00 1	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.30 00 1	17.200,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	29.564,00	0,00	29.564,00
3390.33 00 1	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1	43.700,00	4.701,00	0,00	0,00	0,00	48.401,00	0,00	48.401,00
3390.36 00 1	43.080,00	0,00	0,00	0,00	(35.233,00)	7.847,00	0,00	7.847,00
3390.39 00 1	32.100,00	14.173,00	0,00	0,00	(7.906,00)	38.367,00	0,00	38.367,00
3390.40 00 1	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
3390.47 00 1	3.100,00	901,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	4.001,00
3390.92 00 1	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>161.880,00</b>	<b>32.139,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(43.139,00)</b>	<b>150.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.880,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>828.500,00</b>	<b>53.139,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(53.139,00)</b>	<b>828.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.500,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 3016 1003 MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA</b>								
4490.51 00 1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(11.888,00)	18.112,00	0,00	18.112,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(11.888,00)</b>	<b>18.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.112,00</b>
<b>04 122 3016 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>								
4490.52 00 1	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(598,00)	59.402,00	0,00	59.402,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(598,00)</b>	<b>59.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.402,00</b>
<b>04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>								
3190.04 00 1	1.050,00	0,00	0,00	0,00	(1.030,00)	20,00	0,00	20,00
3190.05 00 1	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.11 00 1	352.994,00	0,00	0,00	0,00	(9.509,00)	343.485,00	312.584,96	30.900,04
3350.43 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.124,00)	5.876,00	5.875,00	1,00
3390.30 00 1	3.000,00	7.906,00	0,00	0,00	(1.275,35)	9.629,65	9.629,65	1,00
3390.33 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(189,32)	4.810,68	4.809,45	1,23
3390.35 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1	5.000,00	15.987,00	0,00	0,00	3.204,00	24.191,00	24.190,00	1,00
3390.39 00 1	7.000,00	11.240,00	0,00	0,00	(1.246,00)	16.994,00	16.993,44	0,56
3390.92 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.725,55	5.274,45
<b>Total da Atividade:</b>	<b>399.544,00</b>	<b>35.133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(18.169,67)</b>	<b>416.507,33</b>	<b>376.808,05</b>	<b>39.699,28</b>
<b>04 122 3002 2072 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros</b>								
3350.41 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 3002 2074 DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>								
3390.36 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00	1.900,00
3390.39 00 1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.850,00	150,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.950,00</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>503.544,00</b>	<b>35.133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.655,67)</b>	<b>508.021,33</b>	<b>380.758,05</b>	<b>127.263,28</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>								
<b>04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>								
3190.04 00 1	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.05 00 1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 1	53.324,00	5.230,00	0,00	0,00	(2.083,00)	56.471,00	56.469,70	1,30
3390.14 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.910,00)	90,00	90,00	0,00
3390.39 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.521,00)	479,00	0,00	479,00
3390.92 00 1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>68.374,00</b>	<b>5.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(11.514,00)</b>	<b>62.090,00</b>	<b>56.559,70</b>	<b>5.530,30</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>68.374,00</b>	<b>5.230,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(11.514,00)</b>	<b>62.090,00</b>	<b>56.559,70</b>	<b>5.530,30</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>								
<b>04 122 3016 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMIN. E REC. HUMANOS</b>								
4490.52 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.683,00	1.317,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>4.683,00</b>	<b>1.317,00</b>
<b>04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>								
3190.04 00 1	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.05 00 1	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 1	118.520,00	0,00	0,00	0,00	19.501,00	138.021,00	138.020,31	0,69
3390.14 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(544,00)	5.456,00	3.200,00	2.256,00
3390.30 00 1	7.000,00	15.372,00	0,00	0,00	3.095,00	25.467,00	25.466,00	1,00
3390.33 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.809,44	1.190,56
3390.36 00 1	32.000,00	4.664,00	0,00	0,00	(10.178,00)	26.486,00	26.485,00	1,00
3390.39 00 1	172.000,00	39.809,00	0,00	0,00	19.583,00	231.392,00	231.391,05	0,95
3390.92 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.855,00)	2.145,00	2.145,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>351.770,00</b>	<b>59.845,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.602,00</b>	<b>437.217,00</b>	<b>431.516,80</b>	<b>5.700,20</b>
<b>04 122 3002 2075 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>								
3390.30 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>377.770,00</b>	<b>59.845,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.602,00</b>	<b>448.217,00</b>	<b>436.199,80</b>	<b>12.017,20</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA</b>								
<b>28 843 3005 0001 PAGAMENTO DE JUROS</b>								
3290.21 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS</b>								
4690.71 00 1	300.000,00	0,00	0,00	0,00	5.996,00	305.996,00	305.994,78	1,22
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.996,00</b>	<b>305.996,00</b>	<b>305.994,78</b>	<b>1,22</b>
<b>28 841 3005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS</b>								
4690.71 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>28 061 3005 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>								
3190.91 00 1	5.000,00	145.629,00	0,00	0,00	123.513,00	274.142,00	274.140,66	1,34
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>145.629,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.513,00</b>	<b>274.142,00</b>	<b>274.140,66</b>	<b>1,34</b>
<b>04 846 3002 0009 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>								
3390.47 00 1	232.077,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	222.077,00	176.909,36	45.167,64
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>232.077,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>	<b>222.077,00</b>	<b>176.909,36</b>	<b>45.167,64</b>
<b>04 123 3002 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEC. DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA</b>								
4490.52 00 1	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	1.292,95	16.707,05
<b>Total do Projeto:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>1.292,95</b>	<b>16.707,05</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)	
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)					
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA</b>									
<b>04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA</b>									
3190.04	00 1	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	
3190.05	00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3190.11	00 1	130.864,00	0,00	0,00	14.322,00	145.186,00	145.184,89	1,11	
3190.13	00 1	354.492,00	0,00	0,00	27.709,00	382.201,00	382.200,24	0,76	
3190.13	00 991	0,00	0,00	108.302,63	(21.273,00)	87.029,63	69.326,64	17.702,99	
3390.14	00 1	3.000,00	0,00	0,00	(2.040,00)	960,00	960,00	0,00	
3390.30	00 1	14.810,00	0,00	0,00	(7.040,77)	7.769,23	7.767,98	1,25	
3390.35	00 1	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	
3390.36	00 1	26.000,00	0,00	0,00	(2.677,00)	23.323,00	18.000,00	5.323,00	
3390.39	00 1	200.000,00	27.034,00	0,00	7.112,00	234.146,00	234.145,45	0,55	
3390.92	00 1	5.000,00	0,00	0,00	(3.500,00)	1.500,00	1.500,00	0,00	
3390.93	00 1	10.000,00	0,00	0,00	1.416,00	11.416,00	11.415,20	0,80	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>752.216,00</b>	<b>27.034,00</b>	<b>108.302,63</b>	<b>0,00</b>	<b>9.028,23</b>	<b>896.580,86</b>	<b>870.500,40</b>	<b>26.080,46</b>
<b>04 122 3002 2073 LOCAÇÃO DE SOFTWARES E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>									
3390.40	00 1	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	37.500,00	4.500,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.357.293,00</b>	<b>172.663,00</b>	<b>108.302,63</b>	<b>0,00</b>	<b>128.537,23</b>	<b>1.766.795,86</b>	<b>1.666.338,15</b>	<b>100.457,71</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 214	663.000,00	0,00	0,00	0,00	(408.517,09)	254.482,91	250.015,63	4.467,28
<b>Total do Projeto:</b>	<b>663.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(408.517,09)</b>	<b>254.482,91</b>	<b>250.015,63</b>	<b>4.467,28</b>
<b>10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 214	125.000,00	0,00	0,00	0,00	(44.889,00)	80.111,00	0,00	80.111,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(44.889,00)</b>	<b>80.111,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.111,00</b>
<b>10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS</b>								
4490.52 00 214	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	20.000,00	19.626,00	374,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(100.000,00)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.626,00</b>	<b>374,00</b>
<b>10 301 3006 1013 REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 211	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>								
4490.51 00 220	800.000,00	0,00	0,00	0,00	(797.477,10)	2.522,90	0,00	2.522,90
<b>Total do Projeto:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(797.477,10)</b>	<b>2.522,90</b>	<b>0,00</b>	<b>2.522,90</b>
<b>10 301 3006 1048 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 211	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>10 301 3006 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE</b>								
4490.52 00 211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)	
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)					
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
3190.04	00 211	54.080,00	132.770,00	0,00	0,00	36.429,00	223.279,00	223.278,14	0,86
3190.05	00 211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00 211	500.260,00	0,00	0,00	0,00	(56.677,00)	443.583,00	443.582,36	0,64
3190.13	00 211	121.955,00	195.252,00	0,00	0,00	125.487,00	442.694,00	442.692,58	1,42
3390.14	00 211	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	15.057,50	2.942,50
3390.14	00 250	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00 211	80.840,00	0,00	0,00	0,00	(13.548,00)	67.292,00	64.936,77	2.355,23
3390.32	00 211	118.000,00	15.530,00	0,00	0,00	39.818,00	173.348,00	173.346,64	1,36
3390.36	00 211	87.000,00	0,00	0,00	0,00	(41.576,00)	45.424,00	36.428,69	8.995,31
3390.39	00 211	176.000,00	28.957,00	0,00	0,00	4.989,00	209.946,00	209.944,87	1,13
3390.91	00 211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	00 211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.441,00)	1.559,00	1.559,00	0,00
4490.52	00 211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.687,90	1.312,10
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.184.135,00</b>	<b>372.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.481,00</b>	<b>1.640.125,00</b>	<b>1.624.514,45</b>	<b>15.610,55</b>
<b>10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO</b>									
3190.04	00 214	1.050,00	56.561,00	0,00	0,00	11.745,00	69.356,00	69.355,10	0,90
3190.11	00 214	85.730,00	182.558,00	0,00	0,00	17.971,00	286.259,00	286.257,66	1,34
3190.13	00 214	19.092,00	0,00	0,00	0,00	(19.092,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00 214	10.952,00	0,00	0,00	0,00	(7.588,00)	3.364,00	0,00	3.364,00
3390.36	00 214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.692,50	2.307,50
3390.39	00 214	6.000,00	48.501,00	0,00	0,00	10.900,00	65.401,00	65.400,00	1,00
4490.52	00 214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.290,00	1.710,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>131.824,00</b>	<b>287.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.936,00</b>	<b>433.380,00</b>	<b>425.995,26</b>	<b>7.384,74</b>
<b>10 301 3006 2009 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>									
3190.11	00 214	195.000,00	43.445,00	0,00	0,00	79.481,00	317.926,00	317.925,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>195.000,00</b>	<b>43.445,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.481,00</b>	<b>317.926,00</b>	<b>317.925,00</b>	<b>1,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 3006 2010 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB</b>								
3190.04 00 214	3.000,00	43.115,00	0,00	0,00	10.667,00	56.782,00	56.781,25	0,75
3190.11 00 214	167.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.280,00	106.571,38	60.708,62
<b>Total da Atividade:</b>	<b>170.280,00</b>	<b>43.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.667,00</b>	<b>224.062,00</b>	<b>163.352,63</b>	<b>60.709,37</b>
<b>10 301 3006 2011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>								
3190.04 00 214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 214	334.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.460,00	234.571,92	99.888,08
<b>Total da Atividade:</b>	<b>337.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.000,00)</b>	<b>334.460,00</b>	<b>234.571,92</b>	<b>99.888,08</b>
<b>10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>								
3390.30 00 214	39.509,00	0,00	0,00	0,00	(29.552,00)	9.957,00	0,00	9.957,00
3390.31 00 214	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	82.627,80	20.372,20
3390.36 00 214	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39 00 214	30.001,00	0,00	0,00	0,00	(17.816,00)	12.185,00	0,00	12.185,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>212.510,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(77.368,00)</b>	<b>135.142,00</b>	<b>82.627,80</b>	<b>52.514,20</b>
<b>10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>								
3190.04 00 214	15.400,00	35.001,00	0,00	0,00	12.000,00	62.401,00	62.400,00	1,00
3190.11 00 214	63.600,00	0,00	0,00	0,00	(63.600,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 214	17.000,00	0,00	0,00	0,00	(17.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>96.000,00</b>	<b>35.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(68.600,00)</b>	<b>62.401,00</b>	<b>62.400,00</b>	<b>1,00</b>
<b>10 301 3006 2014 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>								
3390.30 00 214	120.000,00	4.895,00	0,00	0,00	31.758,00	156.653,00	156.652,24	0,76
3390.36 00 214	80.000,00	101.725,00	0,00	0,00	39.153,00	220.878,00	220.877,28	0,72
3390.39 00 214	300.000,00	58.476,00	0,00	0,00	62.548,00	421.024,00	418.243,31	2.780,69
4490.52 00 214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	6.830,00	13.170,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>520.000,00</b>	<b>165.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.459,00</b>	<b>818.555,00</b>	<b>802.602,83</b>	<b>15.952,17</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 302 3006 2015 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC</b>								
3390.30 00 214	3.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.757,00	2.950,58	806,42
3390.36 00 214	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 214	1.000,00	6.610,00	0,00	0,00	0,00	7.610,00	7.608,92	1,08
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.757,00</b>	<b>6.610,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(6.000,00)</b>	<b>11.367,00</b>	<b>10.559,50</b>	<b>807,50</b>
<b>10 303 3006 2018 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>								
3390.30 00 213	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(28.560,80)	1.439,20	1.439,20	0,00
3390.30 00 214	28.152,00	58.526,00	0,00	0,00	28.355,00	115.033,00	115.032,46	0,54
<b>Total da Atividade:</b>	<b>58.152,00</b>	<b>58.526,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(205,80)</b>	<b>116.472,20</b>	<b>116.471,66</b>	<b>0,54</b>
<b>10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS</b>								
3390.30 00 214	10.000,00	26.681,00	0,00	0,00	0,00	36.681,00	24.051,63	12.629,37
3390.36 00 214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.081,00)	2.919,00	0,00	2.919,00
4490.52 00 214	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>26.681,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.081,00)</b>	<b>45.600,00</b>	<b>24.051,63</b>	<b>21.548,37</b>
<b>10 304 3006 2020 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>								
3390.30 00 214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 214	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 305 3006 2021 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>								
3190.11 00 214	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 214	5.661,00	0,00	0,00	0,00	(3.501,00)	2.160,00	2.160,00	0,00
3390.36 00 214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>40.661,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(38.501,00)</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>								
3190.04 00 211	110.000,00	1.524,00	0,00	0,00	(49.227,00)	62.297,00	62.296,23	0,77
3190.11 00 211	674.028,00	0,00	0,00	0,00	(18.843,00)	655.185,00	602.725,25	52.459,75
3190.13 00 211	227.991,00	0,00	0,00	0,00	(141.204,00)	86.787,00	0,00	86.787,00
3390.30 00 211	12.000,00	34.011,00	0,00	0,00	(659,48)	45.351,52	39.679,53	5.671,99
3390.31 00 211	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 211	15.000,00	45.775,00	0,00	0,00	17.550,00	78.325,00	78.323,50	1,50
3390.39 00 211	79.470,00	0,00	0,00	0,00	(39.989,00)	39.481,00	28.069,28	11.411,72
4490.52 00 211	5.000,00	44.889,00	0,00	0,00	393,00	50.282,00	50.281,02	0,98
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.131.489,00</b>	<b>126.199,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(239.979,48)</b>	<b>1.017.708,52</b>	<b>861.374,81</b>	<b>156.333,71</b>
<b>10 302 3006 2078 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO MAC</b>								
3390.30 00 214	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.854,00)	12.146,00	0,00	12.146,00
3390.36 00 214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 214	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(13.414,00)	1.586,00	0,00	1.586,00
4490.52 00 214	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(26.268,00)</b>	<b>21.732,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.732,00</b>
<b>10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b>								
3390.30 00 214	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.327,00)	12.673,00	0,00	12.673,00
3390.36 00 214	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 214	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.372,75)	14.627,25	0,00	14.627,25
4490.52 00 214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>97.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(49.699,75)</b>	<b>47.300,25</b>	<b>0,00</b>	<b>47.300,25</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192</b>								
3190.04 00 214	184.344,00	0,00	0,00	0,00	(95.948,00)	88.396,00	0,00	88.396,00
3190.13 00 214	40.556,00	0,00	0,00	0,00	(25.724,72)	14.831,28	0,00	14.831,28
3390.30 00 214	15.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.125,00	0,00	15.125,00
3390.36 00 214	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39 00 214	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>263.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(121.672,72)</b>	<b>141.352,28</b>	<b>0,00</b>	<b>141.352,28</b>
<b>10 122 3006 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19</b>								
3190.04 00 214	0,00	89.505,44	0,00	50.000,00	110.813,00	250.318,44	248.482,04	1.836,40
3390.30 00 214	0,00	55.479,40	0,00	100.000,00	66.338,00	221.817,40	221.022,37	795,03
3390.36 00 214	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.100,00	35.100,00	34.898,11	201,89
3390.39 00 214	0,00	2.990,00	0,00	30.000,00	17.185,60	50.175,60	46.223,10	3.952,50
4490.52 00 214	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>0,00</b>	<b>147.974,84</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>199.436,60</b>	<b>587.411,44</b>	<b>550.625,62</b>	<b>36.785,82</b>
<b>10 301 3006 2086 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, I SAUDE</b>								
3390.30 00 992	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00	881,53	27.918,47
3390.36 00 992	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3390.39 00 992	0,00	10.000,00	0,00	5.700,00	0,00	15.700,00	14.441,80	1.258,20
4490.52 00 992	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	6.771,00	10.729,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.700,00</b>	<b>22.094,33</b>	<b>45.605,67</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.371.293,00</b>	<b>1.322.776,84</b>	<b>0,00</b>	<b>297.700,00</b>	<b>(1.479.798,34)</b>	<b>6.511.971,50</b>	<b>5.570.969,07</b>	<b>941.002,43</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>18 544 3016 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS</b>								
4490.51 00 1	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA</b>								
4490.51 00 510	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(250.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL</b>								
4490.51 00 510	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(250.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20 122 3016 1019 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ SEC.DE AGRIC., M.AMBIENTE E REC.HÍDRICOS</b>								
4490.52 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	360,00	5.640,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>360,00</b>	<b>5.640,00</b>
<b>26 782 3016 1020 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>								
4490.51 00 1	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>26 782 3016 1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>								
4490.51 00 1	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>20 606 3016 1050 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 520	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	698.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>698.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>698.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>698.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>20 606 3002 2028 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL I</b>								
3390.30 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1	7.000,00	0,00	0,00	0,00	701,00	7.701,00	7.700,00	1,00
3390.39 00 1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.920,00)	11.080,00	0,00	11.080,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(21.219,00)</b>	<b>18.781,00</b>	<b>7.700,00</b>	<b>11.081,00</b>
<b>04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>								
3190.04 00 1	21.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.060,00	19.500,00	1.560,00
3190.05 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11 00 1	156.330,00	0,00	0,00	0,00	(4.200,00)	152.130,00	138.574,39	13.555,61
3390.14 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 1	146.000,00	26.014,00	0,00	0,00	(6.090,00)	165.924,00	165.923,10	0,90
3390.36 00 1	131.550,00	0,00	0,00	0,00	(8.793,20)	122.756,80	122.755,80	1,00
3390.39 00 1	250.000,00	99.217,00	0,00	0,00	39.632,00	388.849,00	388.847,83	1,17
3390.92 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.750,00)	250,00	250,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>714.940,00</b>	<b>125.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.798,80</b>	<b>855.969,80</b>	<b>835.851,12</b>	<b>20.118,68</b>
<b>20 606 3002 2030 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA</b>								
3350.41 00 1	10.000,00	6.066,00	0,00	0,00	0,00	16.066,00	16.065,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.066,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.066,00</b>	<b>16.065,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.068.940,00</b>	<b>131.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(505.420,20)</b>	<b>1.694.816,80</b>	<b>859.976,12</b>	<b>834.840,68</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
4490.51 00 125	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	82.737,04	167.262,96
<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>82.737,04</b>	<b>167.262,96</b>
<b>12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
4490.52 00 125	60.000,00	392.731,00	0,00	0,00	0,00	452.731,00	452.730,00	1,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>392.731,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>452.731,00</b>	<b>452.730,00</b>	<b>1,00</b>
<b>12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>								
4490.52 00 125	1.480.980,00	0,00	0,00	0,00	(765.295,61)	715.684,39	0,00	715.684,39
<b>Total do Projeto:</b>	<b>1.480.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(765.295,61)</b>	<b>715.684,39</b>	<b>0,00</b>	<b>715.684,39</b>
<b>12 365 3012 1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
4490.51 00 125	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(152.821,00)	97.179,00	0,00	97.179,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(152.821,00)</b>	<b>97.179,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.179,00</b>
<b>12 365 3012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
4490.52 00 125	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12 368 3012 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
4490.52 00 125	73.720,00	152.821,00	0,00	0,00	1.246,00	227.787,00	227.786,00	1,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>73.720,00</b>	<b>152.821,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.246,00</b>	<b>227.787,00</b>	<b>227.786,00</b>	<b>1,00</b>
<b>12 368 3012 1029 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
4490.51 00 111	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>12 361 3012 1051 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
4490.51 00 111	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.443,00)	27.557,00	0,00	27.557,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(52.443,00)</b>	<b>27.557,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.557,00</b>
<b>12 361 3012 1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
4490.52 00 111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	4.609,00	10.391,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>4.609,00</b>	<b>10.391,00</b>
<b>12 365 3012 1053 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
4490.52 00 111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>								
3190.04 00 111	98.252,00	0,00	0,00	0,00	(13.010,00)	85.242,00	29.178,50	56.063,50
3190.05 00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 111	829.461,00	0,00	0,00	0,00	(58.795,00)	770.666,00	728.893,46	41.772,54
3190.13 00 111	204.097,00	0,00	0,00	0,00	5.107,00	209.204,00	209.203,45	0,55
3390.14 00 111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	135,00	4.865,00
3390.30 00 111	30.000,00	5.630,00	0,00	0,00	(9.531,00)	26.099,00	26.098,30	0,70
3390.36 00 111	92.000,00	0,00	0,00	0,00	(58.565,00)	33.435,00	6.705,65	26.729,35
3390.39 00 111	82.970,00	0,00	0,00	0,00	(4.549,00)	78.421,00	53.350,28	25.070,72
3390.91 00 111	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3390.92 00 111	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.047,00	153,00
4490.52 00 111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.378.980,00</b>	<b>5.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(139.343,00)</b>	<b>1.245.267,00</b>	<b>1.058.611,64</b>	<b>186.655,36</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%</b>								
3190.04 00 111	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(525,00)	1.575,00	0,00	1.575,00
3190.11 00 111	144.221,00	18.637,00	0,00	0,00	40.169,00	203.027,00	203.026,27	0,73
3190.13 00 111	31.729,00	0,00	0,00	0,00	151,00	31.880,00	31.878,81	1,19
3390.30 00 111	50.000,00	39.303,00	0,00	0,00	(7.823,00)	81.480,00	55.430,27	26.049,73
3390.36 00 111	15.000,00	68.949,00	0,00	0,00	0,00	83.949,00	77.897,50	6.051,50
3390.39 00 111	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	35.866,85	44.133,15
4490.52 00 111	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	1.650,00	16.350,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>341.050,00</b>	<b>126.889,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.972,00</b>	<b>499.911,00</b>	<b>405.749,70</b>	<b>94.161,30</b>
<b>12 368 3012 2033 COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE</b>								
3390.14 00 111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 111	5.000,00	8.721,00	0,00	0,00	0,00	13.721,00	13.720,24	0,76
3390.36 00 111	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39 00 111	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4490.52 00 111	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>23.000,00</b>	<b>8.721,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.721,00</b>	<b>13.720,24</b>	<b>18.000,76</b>
<b>12 306 3012 2034 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMNTAL</b>								
3390.30 00 122	41.358,00	0,00	0,00	0,00	12.013,00	53.371,00	53.370,39	0,61
<b>Total da Atividade:</b>	<b>41.358,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.013,00</b>	<b>53.371,00</b>	<b>53.370,39</b>	<b>0,61</b>
<b>12 306 3012 2035 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA</b>								
3390.30 00 122	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	937,23	7.012,77
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.950,00</b>	<b>937,23</b>	<b>7.012,77</b>
<b>12 306 3012 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE</b>								
3390.30 00 122	10.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552,00	3.418,55	7.133,45
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.552,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.552,00</b>	<b>3.418,55</b>	<b>7.133,45</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>12 306 3012 2037 MAUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>								
3390.30 00 122	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	410,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410,00</b>
<b>12 306 3012 2038 MANUTENÇÃO DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE</b>								
3390.30 00 122	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	850,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850,00</b>
<b>12 368 3012 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>								
3390.30 00 121	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.920,00</b>
<b>12 368 3012 2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>								
3390.36 00 123	85.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.210,00	6.653,32	78.556,68
<b>Total da Atividade:</b>	<b>85.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.210,00</b>	<b>6.653,32</b>	<b>78.556,68</b>
<b>12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -</b>								
3390.14 00 120	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 120	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	11.254,30	6.945,70
3390.36 00 120	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	690,00	11.610,00
3390.39 00 120	39.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.180,00	35.248,49	3.931,51
4490.52 00 120	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	6.620,00	1.380,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>79.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.680,00</b>	<b>53.812,79</b>	<b>25.867,21</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>								
3390.30	00 124	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	10.536,99	2.663,01
3390.36	00 124	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.39	00 124	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	9.601,00	16.399,00
4490.52	00 124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>52.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.200,00</b>	<b>20.137,99</b>	<b>32.062,01</b>
<b>12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO</b>								
3390.30	00 125	9.000,00	6.669,00	0,00	0,00	15.669,00	13.993,40	1.675,60
3390.36	00 125	62.000,00	0,00	0,00	(10.384,00)	51.616,00	0,00	51.616,00
3390.39	00 125	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	567,70	4.432,30
<b>Total da Atividade:</b>		<b>76.000,00</b>	<b>6.669,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.384,00)</b>	<b>72.285,00</b>	<b>14.561,10</b>	<b>57.723,90</b>
<b>12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>								
3390.30	00 111	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.36	00 111	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	4.000,00	56.000,00
3390.39	00 111	3.000,00	4.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>67.000,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.500,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>67.500,00</b>
<b>12 361 3012 2046 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%</b>								
3190.04	00 112	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.11	00 112	1.773.670,00	0,00	0,00	50.225,00	1.823.895,00	1.823.894,08	0,92
3190.11	00 114	91.644,00	0,00	0,00	0,00	91.644,00	0,00	91.644,00
3190.13	00 112	410.369,00	0,00	0,00	0,00	410.369,00	381.390,93	28.978,07
<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.276.733,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.225,00</b>	<b>2.326.958,00</b>	<b>2.205.285,01</b>	<b>121.672,99</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>12 361 3012 2047 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%</b>								
3190.04 00 113	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.11 00 113	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	18.200,00
3190.13 00 113	4.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235,00	0,00	4.235,00
3390.30 00 113	27.653,00	0,00	0,00	0,00	(1.675,00)	25.978,00	9.409,00	16.569,00
3390.30 00 115	61.096,00	0,00	0,00	0,00	(37.500,00)	23.596,00	0,00	23.596,00
3390.36 00 113	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390.39 00 113	28.000,00	0,00	0,00	0,00	49,00	28.049,00	28.048,07	0,93
4490.52 00 113	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 151	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>190.234,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(39.126,00)</b>	<b>151.108,00</b>	<b>37.457,07</b>	<b>113.650,93</b>
<b>12 365 3012 2048 ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60%</b>								
3190.04 00 112	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.11 00 112	210.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.108,00	181.811,08	28.296,92
3190.13 00 112	46.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.455,00	0,00	46.455,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>257.613,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.613,00</b>	<b>181.811,08</b>	<b>75.801,92</b>
<b>12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
3190.04 00 111	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.11 00 111	143.081,00	109.895,00	0,00	0,00	70.143,00	323.119,00	323.117,66	1,34
3190.13 00 111	31.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.478,00	0,00	31.478,00
3390.30 00 111	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	6.382,00	19.618,00
3390.36 00 111	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	3.874,00	3.426,00
3390.39 00 111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.640,70	4.359,30
4490.52 00 111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	150,00	9.850,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>233.909,00</b>	<b>109.895,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.143,00</b>	<b>413.947,00</b>	<b>344.164,36</b>	<b>69.782,64</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
<b>13 392 3002 2052 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>								
3390.30 00 1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.31 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.482,50)	517,50	517,50	0,00
3390.39 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.482,50)</b>	<b>517,50</b>	<b>517,50</b>	<b>0,00</b>
<b>13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS</b>								
3390.30 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1	10.000,00	3.021,00	0,00	0,00	0,00	13.021,00	9.889,00	3.132,00
3390.39 00 1	20.000,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	21.521,00	21.100,00	421,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>4.542,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(8.000,00)</b>	<b>34.542,00</b>	<b>30.989,00</b>	<b>3.553,00</b>
<b>13 392 3002 2094 AUXILIO FINANCEIRO ARTISTICO CULTURAL</b>								
3390.36 00 993	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3390.39 00 993	0,00	0,00	0,00	12.443,00	0,00	12.443,00	12.000,00	443,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.443,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.443,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>40.443,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.473.349,00</b>	<b>812.398,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.443,00</b>	<b>(1.017.296,11)</b>	<b>7.320.893,89</b>	<b>5.215.059,01</b>	<b>2.105.834,88</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>								
<b>27 812 3016 1032 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS.</b>								
4490.51 00 1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>27 812 3016 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>								
4490.52 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>								
3190.04 00 1	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.11 00 1	21.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.060,00	0,00	21.060,00
3190.13 00 1	4.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.521,00	0,00	4.521,00
3390.14 00 1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1	3.000,00	194,00	0,00	0,00	(1.178,00)	2.016,00	2.014,80	1,20
3390.31 00 1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1	3.000,00	7.751,00	0,00	0,00	1.500,00	12.251,00	12.250,00	1,00
3390.39 00 1	10.000,00	17.409,00	0,00	0,00	(2.049,13)	25.359,87	25.359,08	0,79
3390.92 00 1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>45.631,00</b>	<b>25.354,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.727,13)</b>	<b>67.257,87</b>	<b>40.623,88</b>	<b>26.633,99</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>65.631,00</b>	<b>25.354,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.727,13)</b>	<b>87.257,87</b>	<b>40.623,88</b>	<b>46.633,99</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
3190.04 00 1	19.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,00	14.666,63	4.403,37
3190.05 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11 00 1	187.567,00	0,00	0,00	0,00	(35.220,00)	152.347,00	101.458,75	50.888,25
3190.13 00 1	41.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.461,00	0,00	41.461,00
3350.43 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	788,00	5.212,00
3390.14 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.000,00)	3.000,00	1.727,53	1.272,47
3390.36 00 1	15.650,00	0,00	0,00	0,00	(7.652,00)	7.998,00	7.997,00	1,00
3390.39 00 1	10.000,00	2.277,00	0,00	0,00	7.909,00	20.186,00	20.185,23	0,77
3390.92 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.850,00	1.150,00
4490.52 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	2.965,00	10.965,00	10.964,01	0,99
<b>Total da Atividade:</b>	<b>307.748,00</b>	<b>2.277,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(38.998,00)</b>	<b>271.027,00</b>	<b>159.637,15</b>	<b>111.389,85</b>
<b>14 244 3015 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL</b>								
3390.14 00 1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.30 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	431,08	2.568,92
3390.36 00 1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.028,00)	2.972,00	0,00	2.972,00
3390.39 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(219,00)	4.781,00	0,00	4.781,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.247,00)</b>	<b>14.753,00</b>	<b>431,08</b>	<b>14.321,92</b>
<b>08 244 3015 2057 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal</b>								
3390.32 00 1	13.000,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	14.601,00	14.600,18	0,82
3390.48 00 1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	9.893,48	5.106,52
<b>Total da Atividade:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.601,00</b>	<b>29.601,00</b>	<b>24.493,66</b>	<b>5.107,34</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>								
3190.11 00 1	75.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.840,00	74.538,05	1.301,95
3190.13 00 1	16.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.685,00	0,00	16.685,00
3390.14 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	270,00	2.730,00
3390.30 00 1	1.500,00	1.827,00	0,00	0,00	748,00	4.075,00	4.074,13	0,87
3390.36 00 1	7.500,00	535,00	0,00	0,00	2.280,00	10.315,00	10.313,50	1,50
3390.39 00 1	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	4.502,83	1.697,17
<b>Total da Atividade:</b>	<b>110.725,00</b>	<b>2.362,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.028,00</b>	<b>116.115,00</b>	<b>93.698,51</b>	<b>22.416,49</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>462.473,00</b>	<b>4.639,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(35.616,00)</b>	<b>431.496,00</b>	<b>278.260,40</b>	<b>153.235,60</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS</b>								
4490.51 00 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>								
4490.51 00 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1	7.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(17.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>								
3190.04 00 311	54.530,00	0,00	0,00	0,00	2.779,00	57.309,00	57.307,95	1,05
3390.14 00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 311	20.970,00	6.182,00	0,00	0,00	(6.993,00)	20.159,00	20.157,87	1,13
3390.36 00 311	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	20,90	2.979,10
<b>Total da Atividade:</b>	<b>84.800,00</b>	<b>6.182,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.214,00)</b>	<b>86.768,00</b>	<b>77.486,72</b>	<b>9.281,28</b>
<b>08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV</b>								
3190.11 00 311	171.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.894,00	149.751,26	22.142,74
3190.13 00 311	37.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,00	2.837,83	34.979,17
3390.14 00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 311	52.289,00	15.521,00	0,00	0,00	(22.398,00)	45.412,00	45.411,26	0,74
3390.36 00 311	26.300,00	36.268,00	0,00	0,00	9.904,00	72.472,00	72.471,00	1,00
3390.39 00 311	10.000,00	18.186,00	0,00	0,00	16.253,00	44.439,00	44.438,03	0,97
4490.52 00 311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>305.300,00</b>	<b>69.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.241,00)</b>	<b>373.034,00</b>	<b>314.909,38</b>	<b>58.124,62</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF</b>								
3390.14 00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 311	6.706,00	0,00	0,00	0,00	(1.370,00)	5.336,00	2.080,00	3.256,00
3390.36 00 311	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	240,00	6.760,00
3390.39 00 311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	814,07	5.185,93
4490.52 00 311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>26.706,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(7.370,00)</b>	<b>19.336,00</b>	<b>3.134,07</b>	<b>16.201,93</b>
<b>08 244 3015 2063 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS</b>								
3390.14 00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	160,00	840,00
3390.30 00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>160,00</b>	<b>5.840,00</b>
<b>08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>								
3390.30 00 311	5.000,00	42.507,00	0,00	0,00	0,00	47.507,00	39.180,73	8.326,27
3390.36 00 311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	3.286,00	2.714,00
3390.39 00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.767,30	2.232,70
4490.52 00 311	4.000,00	43.801,00	0,00	0,00	0,00	47.801,00	47.800,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>86.308,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.308,00</b>	<b>93.034,03</b>	<b>13.273,97</b>
<b>08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS</b>								
3390.30 00 390	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.39 00 390	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 390	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.000,00)</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS</b>								
3190.11 00 1	14.430,00	35.220,00	0,00	0,00	0,00	49.650,00	29.649,47	20.000,53
3190.13 00 1	18.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.254,00	0,00	18.254,00
3390.14 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 1	38.000,00	0,00	0,00	0,00	(37.276,00)	724,00	0,00	724,00
3390.32 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36 00 1	76.000,00	0,00	0,00	0,00	(26.899,00)	49.101,00	34.736,00	14.365,00
3390.39 00 1	27.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.033,00)	12.967,00	11.713,30	1.253,70
<b>Total da Atividade:</b>	<b>182.684,00</b>	<b>35.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(78.208,00)</b>	<b>139.696,00</b>	<b>76.098,77</b>	<b>63.597,23</b>
<b>08 244 3015 2067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
3390.32 00 1	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3390.32 00 390	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.48 00 1	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>
<b>14 244 3015 2069 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>								
3390.30 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39 00 1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>08 244 3015 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE</b>								
3390.30 00 1	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.35 00 1	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1	4.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.033,00)	3.467,00	0,00	3.467,00
3390.39 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.033,00)</b>	<b>10.967,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.967,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 3015 2093 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART. 5º, I ASSITENCIA SOCIAL</b>								
3390.30 00 992	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3390.36 00 992	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39 00 992	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.300,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>762.490,00</b>	<b>197.685,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>(124.066,00)</b>	<b>846.409,00</b>	<b>564.822,97</b>	<b>281.586,03</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								
<b>15 451 3016 1036 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>								
4490.51 00 510	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	647.430,95	52.569,05
4490.51 00 991	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	27.382,73	27.617,27
<b>Total do Projeto:</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>674.813,68</b>	<b>80.186,32</b>
<b>15 451 3016 1038 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 1	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>15 451 3016 1039 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 1	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>15 451 3016 1040 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL</b>								
4490.61 00 1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.61 00 930	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>15 451 3016 1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 1	30.000,00	11.888,00	0,00	0,00	0,00	41.888,00	41.886,99	1,01
4490.51 00 991	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	23.135,83	31.864,17
4490.52 00 991	0,00	0,00	55.000,00	0,00	(55.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>11.888,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(55.000,00)</b>	<b>96.888,00</b>	<b>65.022,82</b>	<b>31.865,18</b>
<b>15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO</b>								
4490.52 00 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	598,00	10.598,00	10.596,80	1,20
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>598,00</b>	<b>10.598,00</b>	<b>10.596,80</b>	<b>1,20</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								
<b>16 452 3016 1044 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>								
4490.51 00 510	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>416.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>416.000,00</b>
<b>17 512 3016 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS</b>								
4490.51 00 510	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>252.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00</b>
<b>25 752 3016 1047 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA</b>								
4590.65 00 1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>15 451 3016 1054 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO</b>								
4490.51 00 520	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>570.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570.000,00</b>
<b>04 122 3016 1055 ALIENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTOS</b>								
4490.52 00 930	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490.61 00 930	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								
<b>15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>								
3190.04 00 1	16.972,00	2.012,00	0,00	0,00	0,00	18.984,00	18.982,70	1,30
3190.05 00 1	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 1	735.815,00	0,00	0,00	0,00	(8.950,19)	726.864,81	726.864,13	0,68
3390.14 00 1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1	163.860,00	0,00	0,00	0,00	22.341,00	186.201,00	186.199,61	1,39
3390.36 00 1	75.880,00	0,00	0,00	0,00	(923,73)	74.956,27	74.955,75	0,52
3390.36 00 610	13.400,00	0,00	0,00	0,00	(13.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1	347.000,00	126.510,00	0,00	0,00	58.357,30	531.867,30	531.866,19	1,11
3390.92 00 1	5.000,00	42.980,00	0,00	0,00	0,00	47.980,00	27.975,64	20.004,36
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.364.927,00</b>	<b>171.502,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.424,38</b>	<b>1.589.853,38</b>	<b>1.566.844,02</b>	<b>23.009,36</b>
<b>26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS</b>								
3390.30 00 1	4.000,00	22.003,00	0,00	0,00	294,00	26.297,00	26.295,50	1,50
3390.36 00 1	15.000,00	10.201,00	0,00	0,00	7.600,00	32.801,00	32.400,00	401,00
3390.39 00 1	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>32.204,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.106,00)</b>	<b>59.098,00</b>	<b>58.695,50</b>	<b>402,50</b>
<b>15 451 3016 2082 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>								
3390.30 00 1	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.36 00 1	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.550,00	4.450,00
3390.39 00 1	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.000,00</b>	<b>1.550,00</b>	<b>27.450,00</b>
<b>25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>								
3390.30 00 620	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 620	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.39 00 620	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>								
<b>04 122 3002 2084 RECURSOS FINANCEIROS DO FEP E DO SNA</b>								
3390.30 00 990	55.270,00	0,00	0,00	0,00	(36.282,00)	18.988,00	0,00	18.988,00
3390.36 00 990	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(9.034,00)	30.966,00	0,00	30.966,00
3390.39 00 990	30.000,00	31.296,00	0,00	0,00	(30.000,00)	31.296,00	30.294,72	1.001,28
4490.52 00 990	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>145.270,00</b>	<b>31.296,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(75.316,00)</b>	<b>101.250,00</b>	<b>30.294,72</b>	<b>70.955,28</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.860.197,00</b>	<b>246.890,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(120.399,62)</b>	<b>4.151.687,38</b>	<b>2.407.817,54</b>	<b>1.743.869,84</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZ/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
<b>09.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
<b>99 999 3999 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
9999.99 00 1	332.700,00	0,00	0,00	0,00	(240.000,00)	92.700,00	0,00	92.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>332.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(240.000,00)</b>	<b>92.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.700,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>332.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(240.000,00)</b>	<b>92.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.700,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>3.067.049,84</b>	<b>273.302,63</b>	<b>360.443,00</b>	<b>(3.482.492,84)</b>	<b>24.750.856,63</b>	<b>17.477.384,69</b>	<b>7.273.471,94</b>

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JANEIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00012020

Em, 01 de Janeiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.275,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		001		Recursos Ordinários	12.583,00
Total da Unidade:					12.583,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	3.569,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.143,00
Total da Unidade:					4.712,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		001		Recursos Ordinários	22.980,00
Total da Unidade:					22.980,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JANEIRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

**Total de Suplementações: 40.275,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.275,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001 Recursos Ordinários 12.583,00

Total da Unidade: 12.583,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 Recursos Ordinários 22.980,00

Total da Unidade: 22.980,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
211 Receitas de Impostos e de Transferência 4.712,00

Total da Unidade: 4.712,00

**Total de Anulações: 40.275,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Janeiro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALLAN BERGMAN OLIVEIRA LUCENA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº. 500 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
PROGRAMA “REMÉDIO EM CASA”  
E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**Programa Remédio em Casa**”,  
especificamente concernente a entrega domiciliar gratuita de  
medicamentos de uso contínuo a idosos, pessoas com  
mobilidade reduzida e possas portadoras de doenças.

**Art. 2º.** Serão contemplados com os benefícios desta Lei  
todas as pessoas que atendam aos critérios estabelecidos e  
estejam cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde do  
município de São José de Espinharas.

**Parágrafo único:** Para efeitos desta lei, considera-se:

- I. idosa: toda pessoa com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, domiciliada no município de São José de Espinharas e que esteja em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde;
- II. pessoa com mobilidade reduzida: toda pessoa com deficiência que não possa se locomover e que

também sejam acompanhadas por equipe de Unidade Básica do Município;

- III.** pessoa portadora de doença crônica: toda aquela dependente de medicamentos controlados e de uso contínuo, assistida pelas unidades Básicas de Saúde do Município.

**Art. 3º.** Além da comprovação das situações pessoais mencionadas no **art. 2º**, os interessados em receber os medicamentos em casa, deverão demonstrar o atendimento das seguintes condições:

- I.** tenham residência fixa no município;
- II.** estejam cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III.** tenham sido avaliados pelo poder Público, quanto à necessidade do encaminhamento da medicação em sua residência.

**Art. 4º.** Fica vedado a criação ou majoração de tarifas de qualquer natureza para a entrega de medicamento de uso contínuo para o atendimento do disposto nesta lei.

**Art. 5º.** O cadastramento do usuário, para o recebimento do medicamento de uso contínuo gratuitamente dera realizado nas Unidades de Saúde Básica, sendo as informações constantes do formulário transcrito para o cadastro eletrônico interligado entre as unidades.

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade de comparecer presencialmente à Unidade Básica de Saúde, o cadastramento poderá ser realizado por procurador, através de instrumento de procuração, e no caso dos dois incapazes por seu representante legal.

**Art. 6º.** A partir do efetivo cadastramento, o cadastrado será automaticamente incluso no programa de entrega gratuita de medicamento de uso contínuo.

**Art. 7º.** A entrega de medicamento de uso contínuo é todo aquele que o Governo Federal, Estadual e Municipal disponibiliza nas Unidades Básicas de Saúde para a

população, tanto adquirido de terceiros como de fornecidos pelo Estado.

**Art. 8º.** São medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas, utilizados continuamente.

**Art. 9º.** O medicamento que será entregue, deverá ser descrito na receita médica, não podendo haver substituição, sem determinação do médico.

**Art. 10º.** O medicamento a ser entregue, obrigatoriamente deverá ser suficiente para, no mínimo 1(um) mês de uso contínuo.

**Art. 11º.** A entrega do medicamento deverá ser efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e conduzida por um funcionário da própria secretaria.

**Art. 12º.** A entrega será realizada, após cada prescrição médica apresentada na unidade Básica de Saúde, determinada dentro do prazo estimulado para o término do medicamento, ou seja, o paciente não poderá ficar sem o medicamento. A validade máxima é de 6 (seis) meses, para a concessão do benefício, a qual poder ser renovada por igual período sucessivamente, com a expedição de uma nova prescrição médica, a cada novo período se necessário.

**Art. 13º.** A entrega do medicamento não poderá ser interrompida sem a autorização do médico, em hipótese alguma.

**Parágrafo único:** Caso seja interrompida a entrega do medicamento sem autorização médica, os responsáveis pela interrupção do fornecimento ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 14º.** Cessará a entrega do medicamento de uso contínuo quando:

- I.** terminar o prazo de 6 (meses) da data da prescrição médica, sem que haja sido renovada a entrega com a nova prescrição;

- II. quando o médico solicitar através de prescrição médica que o paciente não necessita mais fazer uso do medicamento;
- III. quando for detectada fraude na concessão do benefício, restando seus autores sujeitos a responder por seus atos judicialmente.

**Art. 15º.** Ficarão sujeitos aos sanções administrativos em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, imperícia ou agir dolosamente, contribuir para o medicamento não seja entregue, até a data estipulada.

**Art. 16º.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenar este programa em todo território municipal.

**Art. 17º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José de Espinharas/PB, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LEI Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
04 123 3002.2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DE TESOUREARIA  
31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 350.000,00  
**Fonte de Recurso:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**02.100- SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
15 451 3016.1036 – CONSTRUÇÃO E RECUP. DE INFRAESTRUTURA URBANA  
**44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00**  
**Fonte de Recurso:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

15 451 3016.1041 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
**44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00**  
**Fonte de Recurso:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal  
**Total Geral.....R\$ 460.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado o poder executivo a reabertura no exercício de 2020 do saldo do crédito especial, do que trata o Art. 167 §2º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José de Espinharas/PB, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**DECRETO Nº. 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTAS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas,

**CONSIDERANDO** que o dia da comemoração do aniversário de emancipação administrativa do Município de São José de Espinharas,

**CONSIDERANDO**, ainda, o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **Feriado** no dia 26 de dezembro de 2019, quinta-feira, em face do aniversário de São José de Espinharas.

**Art. 2º.** Fica Decretado Ponto Facultativo em virtude do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), que compreenderá os dias 24 e 27 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JANEIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00022020

Em, 01 de Janeiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019, combinada com a Lei nº 0501, de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 218.302,63 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		991		Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô	108.302,63
Total da Unidade:					108.302,63

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	451	3016	1036	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		991		Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô	55.000,00
15	451	3016	1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		991		Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô	55.000,00
Total da Unidade:					110.000,00

**Total de Suplementações: 218.302,63**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 218.302,63 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JANEIRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Janeiro de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00972020

Em, 03 de Fevereiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.918,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		001		Recursos Ordinários	6.395,00
Total da Unidade:					6.395,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.699,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.901,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	5.692,00
10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	2.076,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
				MATERIAL DE CONSUMO	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30	00			
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	3.348,00
Total da Unidade:					20.716,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2066	COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	12.807,00
Total da Unidade:					12.807,00

**Total de Suplementações: 39.918,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.918,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	6.395,00
Total da Unidade:					6.395,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	10.391,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	5.424,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	4.901,00
Total da Unidade:					20.716,00

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

FEVEREIRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 Recursos Ordinários

12.807,00

Total da Unidade:

12.807,00

**Total de Anulações:**

**39.918,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 03 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01012020

Em, 02 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 104.065,00 (Cento e Quatro Mil, Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		001		Recursos Ordinários	29.372,00
Total da Unidade:					29.372,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.699,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	26.397,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	5.450,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.269,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	96,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	5.033,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	3.091,00
Total da Unidade:					49.035,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	368	3012	2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	3.077,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	15.542,00
12	368	3012	2033	COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	2.497,00
13	392	3002	2053	PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	3.021,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	1.521,00
Total da Unidade:					25.658,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>104.065,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 104.065,00 (Cento e Quatro Mil, Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

## 02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04	124	3002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3390.39	00			
	001	Recursos Ordinários		1.521,00
Total da Unidade:				1.521,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	001	Recursos Ordinários		3.021,00
Total da Unidade:				3.021,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA

3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	001	Recursos Ordinários		29.372,00
Total da Unidade:				29.372,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	211	Receitas de Impostos e de Transferência		8.968,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	211	Receitas de Impostos e de Transferência		26.397,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO		
	211	Receitas de Impostos e de Transferência		8.124,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	211	Receitas de Impostos e de Transferência		5.546,00
Total da Unidade:				49.035,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO		
---------	----	---------------------	--	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MARÇO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12	368	3012	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	5.574,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	15.542,00
Total da Unidade:					21.116,00
Total de Anulações:					104.065,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01122020

Em, 01 de Abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.875,00 (cem Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	822,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	5.488,00
Total da Unidade:					6.310,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA**

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		001		Recursos Ordinários	12.038,00
Total da Unidade:					12.038,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	4.310,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	12.412,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.450,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.269,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		3.801,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		1.092,00
10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.705,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		2.883,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		12.238,00
Total da Unidade:						51.160,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	368	3012	2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		111		Receitas de Impostos e de Transferência		3.226,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		111		Receitas de Impostos e de Transferência		10.981,00
12	365	3012	2043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO		



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

125 Transferências de Convênios - Educação

4.994,00

Total da Unidade: 19.201,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 Recursos Ordinários

851,00

Total da Unidade: 851,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

10.015,00

08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 Recursos Ordinários

1.300,00

Total da Unidade: 11.315,00

**Total de Suplementações: 100.875,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.875,00 (cem Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 Recursos Ordinários

7.497,00

Total da Unidade: 7.497,00

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04	124	3002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	822,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	851,00
Total da Unidade:					1.673,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	5.488,00
Total da Unidade:					5.488,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	4.541,00
Total da Unidade:					4.541,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	12.238,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	6.542,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.310,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	7.588,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	20.482,00
Total da Unidade:					51.160,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12	368	3012	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	8.220,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	10.981,00
Total da Unidade:					19.201,00

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	1.300,00
Total da Unidade:					1.300,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2058	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	10.015,00
Total da Unidade:					10.015,00

**Total de Anulações: 100.875,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Município de São José de Espinharas em, 01 de Abril de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Poder Executivo  
 C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75  
 Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

Decreto nº 0113/2020

Em, 13 de Abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
 CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

**02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**122 - Administração Geral**

**3006- Saúde Humanizada**

**2085 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19**

3190.04 – Contratação por Excepcional Interesse Público	R\$ 50.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>30.000,00</u>

**Total de Suplementações: R\$ 240.000,00**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas**

Poder Executivo  
 C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75  
 Praça Bossuet Wanderley, 61

ABRIL/2020

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificamos:

**09.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99 – Reserva de Contingência  
 999 - Reserva de Contingência  
 3999- Reserva de Contingência  
 9001 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

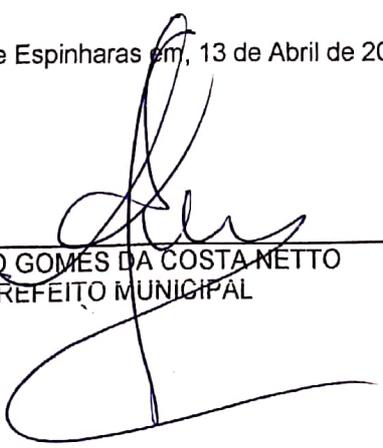
9999.99 – Reserva de Contingência..... R\$240.000,00

**Total de Anulações R\$240.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 13 de Abril de 2020.

  
 ANTONIQ GOMES DA COSTA NETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01172020

Em, 04 de Maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 155.583,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	4.429,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	5.271,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	3.752,00
Total da Unidade:					13.452,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA**

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		001		Recursos Ordinários	20.679,00
Total da Unidade:					20.679,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	20.502,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		33.739,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.342,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.269,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.800,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		1.081,00
10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		842,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		2.012,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		12.035,00
Total da Unidade:						84.622,00

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

20	606	3002	2030	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA		
	3350.41	00		CONTRIBUIÇÕES		
		001		Recursos Ordinários		711,00
Total da Unidade:						711,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12	368	3012	2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	10.384,00
12	365	3012	2043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		125		Transferências de Convênios - Educação	1.675,00
Total da Unidade:					12.059,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	1.300,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	1.231,00
Total da Unidade:					2.531,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2064	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	14.492,00
08	244	3015	2066	COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	1.113,00
Total da Unidade:					15.605,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26	782	3002	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	5.924,00
Total da Unidade:					5.924,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**Total de Suplementações: 155.583,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 155.583,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	711,00
Total da Unidade:					711,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	6.571,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	4.983,00
Total da Unidade:					11.554,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	20.679,00
Total da Unidade:					20.679,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	12.035,00
10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.081,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	34.913,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	33.739,00
10	302	3006	2078	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO MAC	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	2.854,00
Total da Unidade:					84.622,00

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	10.353,00
Total da Unidade:					10.353,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12	365	3012	2043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		125		Transferências de Convênios - Educação	10.384,00
12	361	3012	2047	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		113		Transferências do FUNDEB 40%	1.675,00
Total da Unidade:					12.059,00

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	1.113,00
Total da Unidade:					1.113,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

MAIO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	14.492,00
Total da Unidade:					14.492,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>155.583,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 04 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01232020

Em, 12 de Junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 37.305,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	544,00
Total da Unidade:					544,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		001		Recursos Ordinários	21.273,00
Total da Unidade:					21.273,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	11.277,00
Total da Unidade:					11.277,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
		001		Recursos Ordinários	1.300,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	1.878,00
Total da Unidade:					3.178,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.033,00
Total da Unidade:					1.033,00

**Total de Suplementações: 37.305,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 37.305,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	544,00
Total da Unidade:					544,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		991		Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô	21.273,00
Total da Unidade:					21.273,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2012	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	11.277,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Total da Unidade: 11.277,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	
	001	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	1.178,00
3390.31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
	001	Recursos Ordinários	1.000,00

Total da Unidade: 3.178,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	1.033,00

Total da Unidade: 1.033,00

**Total de Anulações: 37.305,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 12 de Junho de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01222020

Em, 01 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 456.326,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
	001			Recursos Ordinários	2.655,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001			Recursos Ordinários	6.264,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001			Recursos Ordinários	2.000,00
Total da Unidade:					10.919,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04 122 3002 2005				MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
	001			Recursos Ordinários	5.354,00
Total da Unidade:					5.354,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

28 061 3005 0004				PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
	001			Recursos Ordinários	490,00
Total da Unidade:					490,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		30.400,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		96.100,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		19.100,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		67.300,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		13.100,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		13.600,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		14.400,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		2.000,00
10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		14.025,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		15.527,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		12.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Unidade: 297.552,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	368	3012	2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	33.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	32.042,00

12	368	3012	2033	COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	4.500,00

12	365	3012	2043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		125		Transferências de Convênios - Educação	0,00

12	368	3012	2044	COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	4.500,00

Total da Unidade: 74.042,00

## 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	2.750,00

Total da Unidade: 2.750,00

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	219,00

08	244	3015	2064	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
----	-----	------	------	--	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2064	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	18.000,00
08	244	3015	2066	COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			001	Recursos Ordinários	20.000,00
Total da Unidade:					38.219,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	
		3390.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			001	Recursos Ordinários	20.000,00
26	782	3002	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
			001	Recursos Ordinários	7.000,00
Total da Unidade:					27.000,00

**Total de Suplementações: 456.326,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 456.326,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			001	Recursos Ordinários	6.264,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			001	Recursos Ordinários	4.750,00
Total da Unidade:					11.014,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA	
----	-----	------	------	---	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA	
	3390.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		001		Recursos Ordinários	490,00
Total da Unidade:					490,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	67.300,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	12.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	15.100,00
10	301	3006	2012	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	29.552,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	96.100,00
10	302	3006	2081	ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	77.500,00
Total da Unidade:					297.552,00

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	15.009,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	20.000,00
Total da Unidade:					35.009,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12	368	3012	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	32.042,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	4.500,00
12	361	3012	2047	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		115		Transferências do FUNDEB 40% - Complemen	37.500,00
Total da Unidade:					74.042,00

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	20.000,00
14	244	3015	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	219,00
Total da Unidade:					20.219,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	18.000,00
Total da Unidade:					18.000,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>456.326,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JUNHO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Município de São José de Espinharas em, 01 de Junho de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01302020

Em, 01 de Julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.059,00 (Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	18.448,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	18.843,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	3.250,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	164,00
10	301	3006	2086	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, I SAUDE	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		992		Auxílio Financeiro da União aos Municípi	10.000,00
Total da Unidade:					50.705,00

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

20 606 3002 2030 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA

**CONTRIBUIÇÕES**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

20 606 3002 2030 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA

3350.41 00

001 Recursos Ordinários

2.678,00

Total da Unidade:

2.678,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

111 Receitas de Impostos e de Transferência

1.945,00

12 368 3012 2033 COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

111 Receitas de Impostos e de Transferência

1.724,00

12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

111 Receitas de Impostos e de Transferência

20.707,00

Total da Unidade:

24.376,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 Recursos Ordinários

1.300,00

Total da Unidade:

1.300,00

**Total de Suplementações:**

**79.059,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.059,00 (Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 Recursos Ordinários

1.300,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

Total da Unidade: 1.300,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 Recursos Ordinários 2.678,00

Total da Unidade: 2.678,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
211 Receitas de Impostos e de Transferência 18.843,00

10 302 3006 2078 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO MAC

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 13.414,00

10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 18.448,00

Total da Unidade: 50.705,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
111 Receitas de Impostos e de Transferência 20.707,00

12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO  
111 Receitas de Impostos e de Transferência 3.669,00

Total da Unidade: 24.376,00

**Total de Anulações: 79.059,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Julho de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01292020

Em, 01 de Julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 84.412,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	6.980,00
Total da Unidade:					6.980,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Unidade:					10.000,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	6.136,00
Total da Unidade:					6.136,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

04	122	3002	2084	RECURSOS FINANCEIROS DO FEP E DO SNA	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	31.296,00
Total da Unidade:					31.296,00

**Total de Suplementações: 84.412,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 84.412,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2012	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2066	COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			001	Recursos Ordinários	6.136,00
Total da Unidade:					6.136,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
			001	Recursos Ordinários	6.980,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			001	Recursos Ordinários	41.296,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

JULHO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Total da Unidade:	48.276,00
Total de Anulações:	84.412,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 16 de julho de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 133 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições legais  
que lhe foram conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº 173,  
Art.5º, I , de 27 de maio de 2020, 08Estabelece o Programa  
Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2  
(Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio  
de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abrir Crédito Extraordinário na quantia de **R\$  
68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais) destinado a  
despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

**02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**301 - Atenção Básica**

**3006- Saúde Humanizada**

**2086 -MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART. 5º , I SAÚDE**  
(Fonte Recursos 1992)

3390.30 – Material de Consumo .....R\$ 28.800,00

3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física .....R\$ 5.700,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica .....R\$ 5.700,00  
 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 17.500,00  
**Total: R\$ 57.700,00**

**2.091- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08 – Assistência Social**

**244 - Assistência Comunitária**

**3015- Promoção Social**

**2093 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART. 5º , I  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 (Fonte Recursos 1992)**

3390.30 – Material de Consumo .....R\$ 6.300,00  
 3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física .....R\$ 2.000,00  
 3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica .....R\$ 2.000,00  
**Total: R\$ 10.300,00**

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da Lei federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

**02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**305 - Vigilância Epidemiológica**

**3006- Saúde Humanizada**

**1014 -CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS**

(Fonte Recursos 220)

4.4.90.51- Obras e Instalações .....R\$ 68.000,00

**Total: R\$ 68.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 15 de julho de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01362020

Em, 03 de Agosto de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 657.697,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	700,00
Total da Unidade:			700,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	83,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	12.531,00
Total da Unidade:			12.614,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

28 061 3005 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3190.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	001	Recursos Ordinários	39.989,00
Total da Unidade:			39.989,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		20.723,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		11.365,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		35.009,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.450,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		1.336,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		2.400,00
10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM		
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		17.338,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		1.089,00
10	303	3006	2018	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		27.327,00
Total da Unidade:						122.037,00

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.		
----	-----	------	------	---	--	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 Recursos Ordinários 1.271,00

20 606 3002 2030 CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA

3350.41 00 CONTRIBUIÇÕES  
001 Recursos Ordinários 2.677,00

Total da Unidade: 3.948,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
125 Transferências de Convênios - Educação 385.801,00

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO  
111 Receitas de Impostos e de Transferência 3.174,00

12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
111 Receitas de Impostos e de Transferência 18.112,00

12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
111 Receitas de Impostos e de Transferência 38.089,00

Total da Unidade: 445.176,00

**02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001 Recursos Ordinários 1.500,00

Total da Unidade: 1.500,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	3015	2058	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	4.219,00
08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	6.574,00
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	13.810,00
Total da Unidade:					24.603,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			001	Recursos Ordinários	2.012,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			001	Recursos Ordinários	5.118,00
Total da Unidade:					7.130,00

**Total de Suplementações: 657.697,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 657.697,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			001	Recursos Ordinários	2.012,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			001	Recursos Ordinários	700,00
Total da Unidade:					2.712,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA	
----	-----	------	------	--	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA

04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	2.677,00
Total da Unidade:			2.677,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	59.468,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	17.338,00

10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	6.539,00

10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	11.365,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	39.989,00

10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	27.327,00
Total da Unidade:			162.026,00

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

20 606 3002 2028 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURALI

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	83,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	1.500,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

20 606 3002 2028 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURALI

001 Recursos Ordinários 18.920,00

Total da Unidade: 20.503,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

125 Transferências de Convênios - Educação 385.801,00

12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

111 Receitas de Impostos e de Transferência 3.174,00

12 361 3012 2046 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

112 Transferências do FUNDEB 60% 56.201,00

Total da Unidade: 445.176,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

001 Recursos Ordinários 10.793,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 Recursos Ordinários 13.810,00

Total da Unidade: 24.603,00

**Total de Anulações: 657.697,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

AGOSTO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Município de São José de Espinharas em, 03 de Agosto de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01372020

Em, 01 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 709.229,75 (Setecentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	2.312,00
Total da Unidade:					2.312,00

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04	124	3002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	1.030,00
Total da Unidade:					1.030,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	78,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	2.620,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	14.057,00
Total da Unidade:					16.755,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		001		Recursos Ordinários		8.935,00
Total da Unidade:						8.935,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		21.614,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		40.851,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		9.228,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		2.041,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		35.009,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.450,00
10	301	3006	2009	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		11.652,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.268,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.800,00
10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM		



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM		
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		27.453,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		35.413,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		1.088,00
10	303	3006	2018	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		9.383,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		44.889,00
10	122	3006	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		42.871,72
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		26.433,03
Total da Unidade:						322.443,75

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		001		Recursos Ordinários		1.338,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		001		Recursos Ordinários		58.076,00
Total da Unidade:						59.414,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	368	3012	1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		125		Transferências de Convênios - Educação	152.821,00
12	368	3012	2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	525,00
12	365	3012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	13.010,00
Total da Unidade:					166.356,00

## 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	750,00
Total da Unidade:					750,00

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	3.004,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	9.904,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	3.842,00
08	244	3015	2064	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	43.801,00
Total da Unidade:					60.551,00

## 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	451	3016	1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		001		Recursos Ordinários	11.888,00
15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	53.394,00
26	782	3002	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	5.401,00
Total da Unidade:					70.683,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>709.229,75</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 709.229,75 (Setecentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3016	1003	MELHORIA NO PRÉDIO DA PREFEITURA	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		001		Recursos Ordinários	11.888,00
04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		001		Recursos Ordinários	1.030,00
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	4.375,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	2.274,35
	3390.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		001		Recursos Ordinários	2.845,32
	3390.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		001		Recursos Ordinários	3.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.36	00			
		001		Recursos Ordinários	701,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		001		Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Unidade:					29.113,67

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04	124	3002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	2.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	1.178,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	2.059,00
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		001		Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Unidade:					6.237,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		001		Recursos Ordinários	5.855,00
Total da Unidade:					5.855,00

**02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOURARIA**

04	846	3002	0009	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
	3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		001		Recursos Ordinários	10.000,00
04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA	
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	2.040,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA			
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	9.301,77
3390.35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	001	Recursos Ordinários	5.000,00
3390.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	001	Recursos Ordinários	3.500,00
3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	001	Recursos Ordinários	9.510,00
Total da Unidade:			39.351,77

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	44.889,00
10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3190.05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	2.000,00
3390.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	
	250	Receita de Impostos e de Transferência d	1.000,00
3390.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	5.000,00
3390.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	3.441,00
10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO			
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	14.782,00
10 301 3006 2011 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	3.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	63.600,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	17.000,00
10	302	3006	2015	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	6.000,00
10	303	3006	2018	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		213		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	28.560,80
10	303	3006	2019	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.000,00
10	304	3006	2020	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	5.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4.000,00
10	305	3006	2021	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	30.000,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	3.501,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	3.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	2.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	11.572,48
	3390.31	00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	8.000,00
10	302	3006	2078	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO MAC	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	10.000,00
10	301	3006	2080	OUTROS PROGRAMAS DO SUS	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	12.000,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	10.372,75
10	302	3006	2081	ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192	
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	25.724,72
Total da Unidade:					322.443,75

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

20	606	3002	2028	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURALI	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	2.917,00
04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	5.969,20
	3390.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		001		Recursos Ordinários	4.750,00
Total da Unidade:					13.636,20

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	365	3012	1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO		
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
			125	Transferências de Convênios - Educação		152.821,00
12	368	3012	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			111	Receitas de Impostos e de Transferência		13.010,00
12	368	3012	2032	COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			111	Receitas de Impostos e de Transferência		525,00
13	392	3002	2052	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
			001	Recursos Ordinários		4.000,00
	3390.31	00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
			001	Recursos Ordinários		5.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			001	Recursos Ordinários		3.482,50
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			001	Recursos Ordinários		3.000,00
13	392	3002	2053	PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
			001	Recursos Ordinários		8.000,00
Total da Unidade:						189.838,50

## 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			001	Recursos Ordinários		5.725,13
Total da Unidade:						5.725,13

## 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	001	Recursos Ordinários	801,00
Total da Unidade:			801,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 1034 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	001	Recursos Ordinários	10.000,00

08 244 3015 1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	001	Recursos Ordinários	10.000,00
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	001	Recursos Ordinários	7.000,00

08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	6.000,00

08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	6.000,00

08 244 3015 2065 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJETOS E

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	390	Outros Recursos Destinados à Assistência	4.000,00

08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	16.750,00
Total da Unidade:			59.750,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	
	3390.14	00		DIÁRIAS - CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	4.000,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	7.077,73
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		610		Contribuição de Intervenção no Domínio E	13.400,00
26	782	3002	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	12.000,00
Total da Unidade:					36.477,73
<b>Total de Anulações:</b>					<b>709.229,75</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01382020

Em, 16 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019, combinada com a Lei nº 1501, de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	451	3016	1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		991		Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô	55.000,00
Total da Unidade:					55.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>55.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15	451	3016	1041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		991		Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bô	55.000,00
Total da Unidade:					55.000,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

SETEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Município de São José de Espinharas em, 16 de Setembro de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Justificativa:**

O decreto 02/2020 é um relançamento no sistema do saldo do decreto de 2019, referente a cessão onerosa conforme lei anexa. Ocorre que em 2020 no recadastro do saldo deste credito na ação 1041, em vez de se colocar o elemento de obras em um erro de digitação colocou-se de equipamentos, mais a ficha em questão não foi utilizada para equipamentos e sim para obras como aprovado em câmara, sendo necessário este ajuste.



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALLAN BERGMAN OLIVEIRA LUCENA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 500 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
PROGRAMA “REMÉDIO EM CASA”  
E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**Programa Remédio em Casa**”,  
especificamente concernente a entrega domiciliar gratuita de  
medicamentos de uso contínuo a idosos, pessoas com  
mobilidade reduzida e possas portadoras de doenças.

**Art. 2º.** Serão contemplados com os benefícios desta Lei  
todas as pessoas que atendam aos critérios estabelecidos e  
estejam cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde do  
município de São José de Espinharas.

**Parágrafo único:** Para efeitos desta lei, considera-se:

- I. idosa: toda pessoa com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, domiciliada no município de São José de Espinharas e que esteja em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde;
- II. pessoa com mobilidade reduzida: toda pessoa com deficiência que não possa se locomover e que

também sejam acompanhadas por equipe de Unidade Básica do Município;

- III. pessoa portadora de doença crônica: toda aquela dependente de medicamentos controlados e de uso contínuo, assistida pelas unidades Básicas de Saúde do Município.

**Art. 3º.** Além da comprovação das situações pessoais mencionadas no **art. 2º**, os interessados em receber os medicamentos em casa, deverão demonstrar o atendimento das seguintes condições:

- I. tenham residência fixa no município;
- II. estejam cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- III. tenham sido avaliados pelo poder Público, quanto à necessidade do encaminhamento da medicação em sua residência.

**Art. 4º.** Fica vedado a criação ou majoração de tarifas de qualquer natureza para a entrega de medicamento de uso contínuo para o atendimento do disposto nesta lei.

**Art. 5º.** O cadastramento do usuário, para o recebimento do medicamento de uso contínuo gratuitamente de ra realizado nas Unidades de Saúde Básica, sendo as informações constantes do formulário transcrito para o cadastro eletrônico interligado entre as unidades.

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade de comparecer presencialmente à Unidade Básica de Saúde, o cadastramento poderá ser realizado por procurador, através de instrumento de procuração, e no caso dos dois incapazes por seu representante legal.

**Art. 6º.** A partir do efetivo cadastramento, o cadastrado será automaticamente incluso no programa de entrega gratuita de medicamento de uso contínuo.

**Art. 7º.** A entrega de medicamento de uso contínuo é todo aquele que o Governo Federal, Estadual e Municipal disponibiliza nas Unidades Básicas de Saúde para a

população, tanto adquirido de terceiros como de fornecidos pelo Estado.

**Art. 8º.** São medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas, utilizados continuamente.

**Art. 9º.** O medicamento que será entregue, deverá ser descrito na receita médica, não podendo haver substituição, sem determinação do médico.

**Art. 10º.** O medicamento a ser entregue, obrigatoriamente deverá ser suficiente para, no mínimo 1(um) mês de uso contínuo.

**Art. 11º.** A entrega do medicamento deverá ser efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e conduzida por um funcionário da própria secretaria.

**Art. 12º.** A entrega será realizada, após cada prescrição médica apresentada na unidade Básica de Saúde, determinada dentro do prazo estimulado para o término do medicamento, ou seja, o paciente não poderá ficar sem o medicamento. A validade máxima é de 6 (seis) meses, para a concessão do benefício, a qual poder ser renovada por igual período sucessivamente, com a expedição de uma nova prescrição médica, a cada novo período se necessário.

**Art. 13º.** A entrega do medicamento não poderá ser interrompida sem a autorização do médico, em hipótese alguma.

**Parágrafo único:** Caso seja interrompida a entrega do medicamento sem autorização médica, os responsáveis pela interrupção do fornecimento ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 14º.** Cessará a entrega do medicamento de uso contínuo quando:

- I. terminar o prazo de 6 (meses) da data da prescrição médica, sem que haja sido renovada a entrega com a nova prescrição;

- II. quando o médico solicitar através de prescrição médica que o paciente não necessita mais fazer uso do medicamento;
- III. quando for detectada fraude na concessão do benefício, restando seus autores sujeitos a responder por seus atos judicialmente.

**Art. 15º.** Ficarão sujeitos aos sanções administrativos em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, imperícia ou agir dolosamente, contribuir para o medicamento não seja entregue, até a data estipulada.

**Art. 16º.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenar este programa em todo território municipal.

**Art. 17º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José de Espinharas/PB, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LEI Nº. 501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ESPECIAIS AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA  
FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA**  
04 123 3002.2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DE TESOUREARIA  
31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 350.000,00  
**Fonte de Recurso:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**02.100- SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
15 451 3016.1036 – CONSTRUÇÃO E RECUP. DE INFRAESTRUTURA URBANA  
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00  
**Fonte de Recurso:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

15 451 3016.1041 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00  
**Fonte de Recurso:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal  
**Total Geral.....R\$ 460.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado o poder executivo a reabertura no exercício de 2020 do saldo do crédito especial, do que trata o Art. 167 §2º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José de Espinharas/PB, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**DECRETO Nº. 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTAS DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas,

**CONSIDERANDO** que o dia da comemoração do aniversário de emancipação administrativa do Município de São José de Espinharas,

**CONSIDERANDO**, ainda, o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **Feriado** no dia 26 de dezembro de 2019, quinta-feira, em face do aniversário de São José de Espinharas.

**Art. 2º.** Fica Decretado Ponto Facultativo em virtude do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), que compreenderá os dias 24 e 27 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01412020

Em, 01 de Outubro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 549.166,09 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		001		Recursos Ordinários			1.440,00
						Total da Unidade:	1.440,00

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04	124	3002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		001		Recursos Ordinários			4.200,00
						Total da Unidade:	4.200,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS			
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO			
		001		Recursos Ordinários			2.333,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		001		Recursos Ordinários			2.044,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		001		Recursos Ordinários			13.221,00
						Total da Unidade:	17.598,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

28	061	3005	0004	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
	3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
		001		Recursos Ordinários		2.810,00
04	123	3002	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		001		Recursos Ordinários		18.099,00
Total da Unidade:						20.909,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		21.083,00
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		8.887,00
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		15.530,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		19.729,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.699,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.450,00
10	301	3006	2009	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		31.793,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.269,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.800,00
10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.895,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		15.657,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		23.063,00
10	303	3006	2018	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		21.816,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		1.524,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		7.150,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		9.502,00
10	122	3006	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		46.633,72
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		29.046,37
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		2.990,00
Total da Unidade:						278.517,09

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	24.676,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	39.870,00

Total da Unidade: 64.546,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	125	Transferências de Convênios - Educação	6.930,00

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	511,00

12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	38.089,00

Total da Unidade: 45.530,00

## 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	194,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	750,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	1.550,00

Total da Unidade: 2.494,00

## 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	2.277,00

### 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	1.827,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	535,00

Total da Unidade: 4.639,00

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.963,00

### 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	5.943,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	12.554,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	6.956,00

Total da Unidade: 27.416,00

## 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	67.998,00

### 26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	001	Recursos Ordinários	9.079,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS

001	Recursos Ordinários	4.800,00
-----	---------------------	----------

	Total da Unidade:	81.877,00
--	-------------------	-----------

	Total de Suplementações:	549.166,09
--	--------------------------	------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 549.166,09 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos), como abaixo especificado:

## 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 04 122 3002 2075 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
---------	----	--	--

001	Recursos Ordinários	15.000,00
-----	---------------------	-----------

	Total da Unidade:	15.000,00
--	-------------------	-----------

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

### 28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

4690.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
---------	----	--	--

001	Recursos Ordinários	2.810,00
-----	---------------------	----------

	Total da Unidade:	2.810,00
--	-------------------	----------

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
---------	----	---------------------	--

214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	278.517,09
-----	--	------------

	Total da Unidade:	278.517,09
--	-------------------	------------

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

### 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
---------	----	---	--

001	Recursos Ordinários	4.200,00
-----	---------------------	----------

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
---------	----	--	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS**

04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.

001 Recursos Ordinários 20.000,00

Total da Unidade: 24.200,00

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

125 Transferências de Convênios - Educação 45.530,00

Total da Unidade: 45.530,00

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 Recursos Ordinários 9.233,00

Total da Unidade: 9.233,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

001 Recursos Ordinários 9.733,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 Recursos Ordinários 13.089,00

Total da Unidade: 22.822,00

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 Recursos Ordinários 35.738,00

25 752 3002 2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

620 Contribuição para o Custeio do Serviço d 40.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

OUTUBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 04 122 3002 2084 RECURSOS FINANCEIROS DO FEP E DO SNA

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	36.282,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	9.034,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	30.000,00
Total da Unidade:			151.054,00

**Total de Anulações: 549.166,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01482020

Em, 17 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.006,00 (Sete Mil, Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	3001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
			1	Recursos Ordinários	2.304,00
		3390.35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			1	Recursos Ordinários	3.801,00
		3390.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
			1	Recursos Ordinários	901,00
Total da Unidade:					7.006,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>7.006,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.006,00 (Sete Mil, Seis Reais), como abaixo especificado:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	3001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos Ordinários	7.006,00
Total da Unidade:					7.006,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>7.006,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 17 de Novembro de 2020.

---

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

**Demonstrativo Consolidado do OFSS**  
Decreto nº 01472020

Em, 03 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0513, de 03 de Novembro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 616.487,10 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	3002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos Ordinários	999,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		1		Recursos Ordinários	2.189,00
Total da Unidade:					3.188,00

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04	124	3002	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		1		Recursos Ordinários	4.200,00
Total da Unidade:					4.200,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

04	122	3002	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		1		Recursos Ordinários	3.149,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos Ordinários	1.525,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

	1	Recursos Ordinários	2.068,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos Ordinários	17.151,00
Total da Unidade:			23.893,00

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

### 28 061 3005 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3190.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	1	Recursos Ordinários	34.820,00

### 04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos Ordinários	9.101,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos Ordinários	729,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos Ordinários	19.335,00
3390.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1	Recursos Ordinários	7.023,00
Total da Unidade:			71.008,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	20.657,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	26.175,00
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	41.578,00
3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	211	Receitas de Impostos e de Transferência	11.403,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
			211	Receitas de Impostos e de Transferência		21.265,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.699,00
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		1.045,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.450,00
10	301	3006	2009	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		31.792,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.269,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		4.800,00
10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		9.115,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		19.966,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		27.581,00
10	303	3006	2018	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		12.954,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	6.168,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	10.913,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	9.120,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	393,00
10	122	3006	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	41.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	40.094,20
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	3.985,60
Total da Unidade:					354.422,80

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos Ordinários	3.855,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		1		Recursos Ordinários	4.877,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1		Recursos Ordinários	33.240,00
Total da Unidade:					41.972,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	368	3012	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	980,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12	361	3012	2047	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		113		Transferências do FUNDEB 40%	49,00
12	365	3012	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	38.088,00
Total da Unidade:					39.117,00

## 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	3002	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		1		Recursos Ordinários	750,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1		Recursos Ordinários	1.616,00
Total da Unidade:					2.366,00

## 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	3015	2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		1		Recursos Ordinários	120,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1		Recursos Ordinários	2.024,00
14	244	3015	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos Ordinários	748,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		1		Recursos Ordinários	908,00
Total da Unidade:					3.800,00

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	3015	2058	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
----	-----	------	------	--	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	3015	2058	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		2.080,00
08	244	3015	2060	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		5.542,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		5.873,00
Total da Unidade:						13.495,00

## 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15	452	3016	1042	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S.		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1		Recursos Ordinários		598,00
15	122	3002	2070	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		1		Recursos Ordinários		2.194,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1		Recursos Ordinários		54.283,30
26	782	3002	2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		1		Recursos Ordinários		1.950,00
Total da Unidade:						59.025,30
<b>Total de Acrescimo (Destino):</b>						<b>616.487,10</b>

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

## 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	3016	1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.010 GABINETE DO PREFEITO

### 04 122 3016 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

1	Recursos Ordinários		598,00
---	---------------------	--	--------

Total da Unidade:			598,00
-------------------	--	--	--------

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	130.000,00

### 10 301 3006 1010 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABORATORIAIS

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	100.000,00

### 10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	220	Transferências de Convênios destinadas à	329.477,10

Total da Unidade:			559.477,10
-------------------	--	--	------------

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

### 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	38.088,00

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	49,00

### 12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	111	Receitas de Impostos e de Transferência	980,00

Total da Unidade:			39.117,00
-------------------	--	--	-----------

## 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
---------	----	---------------------	--



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

NOVEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 Recursos Ordinários 7.000,00

14 244 3015 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos Ordinários 1.028,00

Total da Unidade: 8.028,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.370,00

08 244 3015 2066 COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos Ordinários 7.897,00

Total da Unidade: 9.267,00

**Total de Redução (Origem): 616.487,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 03 de Novembro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 497/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 20% (vinte por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** O referido projeto se faz necessário para uma reestruturação orçamentária, no qual o planejamento orçamentário elaborado ainda no exercício de 2019, não previa um enfrentamento de uma pandemia de nível mundial da qual estamos enfrentando, alterando de forma drástica o

orçamento municipal bem como as prioridades administrativas.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 3º.** A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 00152020

Em, 14 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0497, de 18 de Outubro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	3001	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	
		3180.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários					5.000,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários					16.000,00
01	031	3001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3390.35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários					900,00
Total da Unidade:					21.900,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>21.900,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos Reais), como abaixo especificado:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	3001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários					21.000,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários					900,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

Total da Unidade:	21.900,00
Total de Anulações:	21.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 14 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS  
Decreto nº 01522020

Em, 01 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0513, de 03 de Novembro de 2020.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.233.964,61 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

**04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 2.251,00

3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 2.656,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 3.016,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 165,00

Total da Unidade: 8.088,00

**02.020 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 6.300,00

Total da Unidade: 6.300,00

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	16.352,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	1.570,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	3.610,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	20.331,00
Total da Unidade:	41.863,00

## 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

### 28 841 3005 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	8.806,00

### 28 061 3005 0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	88.693,00

### 04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOUREARIA

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	16.157,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	57.081,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	1.532,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	31.436,00
3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários	4.393,00
Total da Unidade:	208.098,00

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência					39.843,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência					70.313,00
		3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência					83.909,00
		3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência					28.415,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Acrescimento (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência					15.813,00
10	301	3006	2008	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					7.046,00
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					16.926,00
		3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					5.450,00
10	301	3006	2009	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
		3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					47.689,00
10	301	3006	2010	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					6.398,00
10	301	3006	2013	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
		3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					7.200,00
10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM	
		3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Acrescimento (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					22.643,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	3006	2014	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO BÁSICA EM	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					31.222,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					34.967,00
10	303	3006	2018	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					15.401,00
10	301	3006	2022	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência					8.430,00
10	122	3006	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19	
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					69.813,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					26.243,80
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					5.100,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Acrescimo (Destino): Transferências Fundo a Fundo de Recursos					13.200,00
Total da Unidade:					556.021,80

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

20	606	3002	2028	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURALI	
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários					2.201,00
04	122	3002	2029	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários					15.417,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários					12.299,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC.

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimo (Destino): Recursos Ordinários 26.392,00

Total da Unidade: 56.309,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12 368 3012 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Acrescimo (Destino): Transferências de Convênios - Educação 1.246,00

12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 5.107,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 3.283,00

12 368 3012 2032 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60% E 40%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 40.169,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 151,00

12 306 3012 2034 MANUTENÇÃO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUNDAMNTAL

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimo (Destino): Transferências de Recursos do FNDE - Pro 12.013,00

12 361 3012 2046 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Transferências do FUNDEB 60% 106.426,00

12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimo (Destino): Receitas de Impostos e de Transferência 32.055,00

Total da Unidade: 200.450,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### 27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 750,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 2.060,00

Total da Unidade: 2.810,00

## 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.461,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 5.885,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 3.766,00

### 08 244 3015 2057 DOAÇÕES DIVERSAS - Instituídas por Lei Municipal

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.601,00

### 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 1.372,00

Total da Unidade: 14.085,00

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 2.779,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 942,00

### 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV

MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3390.30 00

Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 4.552,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 9.904,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Transferência de Recursos do Fundo Nacio 10.380,00

Total da Unidade: 28.557,00

## 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 26.787,81

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 27.127,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 6.154,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 45.370,00

26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 294,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Acrescimento (Destino): Recursos Ordinários 5.650,00

Total da Unidade: 111.382,81

**Total de Acrescimento (Destino): 1.233.964,61**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Município de São José de Espinharas

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Decreto**

Demonstrativo Consolidado do OFSS

## 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 3006 1014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

Total de Redução (Origem): Transferências de Convênios destinadas à	400.000,00
Total da Unidade:	400.000,00

## 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

18 544 3016 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Redução (Origem): Outras Transferências de Convênios ou Co	250.000,00
---	------------

17 511 3016 1018 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Redução (Origem): Outras Transferências de Convênios ou Co	250.000,00
Total da Unidade:	500.000,00

## 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12 361 3012 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Redução (Origem): Transferências de Convênios - Educação	333.964,61
Total da Unidade:	333.964,61

<b>Total de Redução (Origem):</b>	<b>1.233.964,61</b>
-----------------------------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José de Espinharas em, 01 de Dezembro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 497/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020, ATÉ O LIMITE DE 20% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 20% (vinte por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2020, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** O referido projeto se faz necessário para uma reestruturação orçamentária, no qual o planejamento orçamentário elaborado ainda no exercício de 2019, não previa um enfrentamento de uma pandemia de nível mundial da qual estamos enfrentando, alterando de forma drástica o

orçamento municipal bem como as prioridades administrativas.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

**Art. 3º.** A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;
- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 26 de outubro de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO EXECUTIVO

**PORTARIA PAD Nº. 004/2020/GP**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO PARA CONCLUSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE  
FATOS E EVENTUAIS  
RESPONSABILIDADES  
ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR  
SERVIDOR”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso das atribuições previstas  
na **Lei Orgânica do Município** e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo  
com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar, através da **Portaria PAD nº. 003/2020/PAD**, de  
30 de julho de 2020, para apuração fatos e eventuais  
responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor  
José Salomão da Nóbrega Gomes,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 003/2020, de 22 de  
outubro de 2020, em que a Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais  
90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da **Portaria PAD nº. 003/2020/PAD**, de 30 de julho de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**DECRETO Nº. 146 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso das atribuições legais autorizado pelo Decreto de Calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal e Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 52.443,00** (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos de repasse do Governo Federal destinados ao auxílio emergencial com destinação específica para ações do segmento artístico cultural determinado na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Aldir Blanc, conforme codificação programática abaixo:

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito adicional extraordinário no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.070 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

3002 – Gestão Administrativa

**2094 - Auxílio Financeiro Artístico Cultural**

3390.36-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física...R\$ 40.000,00

3390.39-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. R\$ 12.443,00

Total.....R\$ 52.443,00

**Fonte de Recurso:** (1993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc)

**Art. 2º.** Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**02.070 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**12 – Educação**

361 – Ensino Fundamental

3012 – Escola de Qualidade

**1051 – Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental**

4490.51-Obras e

Instalações.....R\$ 52.443,00

**Total ...R\$ 52.443,00**

**Fonte de Recurso:** (111 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
 PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
 SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
 PARA O SIOPE - EXERCÍCIO 2020.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, após a prestação de contas de 2020, apresenta PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

O FUNDEB teve receita no ano de 2020 os seguintes valores: Transferências de Recursos do FUNDEB - R\$ **2.143.796,46** (Dois milhões, cento e quarenta e três mil e, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), da Complementação da União ao FUNDEB - R\$ **190.003,85**(Cento e noventa mil, três reais e oitenta e cinco centavos) e de Rentabilidade de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB - R\$ **397,32** ( Trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos ), totalizando o valor de R\$ **2.334.197,63**( Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%) foi gasto **94,93%** e as despesas do como MDE atingiu **34,69%**.

Deste total, foi aplicado com pessoal docente a importância de R\$ **2.215.750,68-** (Dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos centavos) que representam **94,93%** (noventa e quatro vírgula noventa e três por cento) da Receita total do Fundo, portando acima do valor mínimo legal. Sendo que **3,47%** (Três vírgula quarenta e sete por cento) foi aplicado nas demais despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada peia Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCE-PB, através do SIOPE e SIGECON e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020.

São José de Espinharas-PB, 09 de Fevereiro de 2021.

*Claudiana Medeiros de Moraes*  
 Presidente do Conselho do FUNDEB



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## Demonstrativo Consolidado

## QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	16.635.049,00	21.167.927,86	17.003.223,32	-4.164.704,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.642,00	311.363,25	297.684,68	-13.678,57
Contribuições	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Receita Patrimonial	26.030,00	28.057,73	10.383,95	-17.673,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	-500,00
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Correntes	16.237.877,00	20.623.849,59	16.653.775,89	-3.970.073,70
Outras Receitas Correntes	85.000,00	122.157,29	41.378,80	-80.778,49
Receitas de Capital (II)	7.897.505,00	8.027.505,00	1.482.060,24	-6.545.444,76
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
Transferências de Capital	6.882.700,00	7.012.700,00	1.482.060,24	-5.530.639,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	854.805,00	854.805,00	0,00	-854.805,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>29.195.432,86</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>-10.710.149,30</b>
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>29.195.432,86</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>-10.710.149,30</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>			-	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>29.195.432,86</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>-10.710.149,30</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	15.831.054,00	18.371.812,43	16.016.629,50	16.016.629,50	15.538.401,19	2.355.182,93
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.154.196,00	11.493.804,16	10.407.778,06	10.407.778,06	10.174.398,43	1.086.026,10
Outras Despesas Correntes	5.673.858,00	6.875.008,27	5.608.851,44	5.608.851,44	5.364.002,76	1.266.156,83
Despesas de Capital	8.368.800,00	6.286.344,20	2.252.927,18	2.252.927,18	2.218.065,35	4.033.417,02
Investimentos	8.053.800,00	5.965.348,20	1.946.932,40	1.946.932,40	1.912.070,57	4.018.415,80
Amortização da Dívida	305.000,00	310.996,00	305.994,78	305.994,78	305.994,78	5.001,22
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	332.700,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00
Reserva de Contingência	332.700,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>24.750.856,63</b>	<b>18.269.556,68</b>	<b>18.269.556,68</b>	<b>17.756.466,54</b>	<b>6.481.299,95</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			215.726,88			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>24.750.856,63</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>18.269.556,68</b>	<b>17.756.466,54</b>	<b>6.265.573,07</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Demonstrativo Consolidado**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	127.336,08	12.270,39	12.270,39	12.270,39	127.336,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.336,08	12.270,39	12.270,39	12.270,39	127.336,08	0,00
Despesas de Capital	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
Investimentos	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>127.336,83</b>	<b>12.270,39</b>	<b>12.270,39</b>	<b>12.270,39</b>	<b>127.336,83</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	402.068,35	595.676,92	534.254,33	449.007,63	14.483,31
Pessoal e Encargos Sociais	72.811,27	400.942,00	366.862,29	106.890,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	329.257,08	194.734,92	167.392,04	342.116,65	14.483,31
Despesas de Capital	0,00	585,00	585,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	585,00	585,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>402.068,35</b>	<b>596.261,92</b>	<b>534.839,33</b>	<b>449.007,63</b>	<b>14.483,31</b>

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de São José de Espinharas e Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Resolução RN-TC nº 10/2001

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

**INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>15.722.133,10</b>
Ordinária	12.091.001,51	12.046.243,97
Vinculada	8.380.229,34	5.735.854,98
FUNDEB	2.333.800,31	2.261.801,00
SUS	3.599.946,52	1.889.341,16
FNDE	203.540,42	209.667,02
FNAS	440.417,50	373.732,54
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.517.447,49	475.355,18
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	285.077,10	525.958,08
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1.985.947,29)	(2.059.965,85)
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>792.173,62</b>	<b>724.571,40</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	792.173,62	724.571,40
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>2.006.450,64</b>	<b>1.987.377,23</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	12.270,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	513.090,14	596.261,92
Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.417.686,97	1.330.423,73
Outros Recebimentos Extraorçamentários	75.673,53	48.421,19
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>1.922.587,61</b>	<b>2.507.363,12</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.922.587,61	2.507.363,12
Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>23.206.495,43</b>	<b>20.941.444,85</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>18.269.556,68</b>	<b>16.529.851,29</b>
Ordinária	10.545.484,23	9.636.955,54
Vinculada	7.724.072,45	6.892.895,75
FUNDEB	2.424.553,16	2.274.512,53
SUS	3.062.985,48	2.148.587,82
FNDE	138.330,27	210.267,56
FNAS	488.724,20	422.134,80
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.425.245,09	1.450.628,46
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	184.234,25	386.764,58
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>792.175,25</b>	<b>725.071,40</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	792.175,25	725.071,40
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>1.942.775,89</b>	<b>1.763.934,55</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.270,39	294.467,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	534.839,33	143.475,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.308.786,86	1.276.226,64
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	86.879,31	49.765,27
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>2.201.987,61</b>	<b>1.922.587,61</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.201.987,61	1.922.587,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>23.206.495,43</b>	<b>20.941.444,85</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José de Espinharas e Prefeitura Municipal de São José de Espinharas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Balanços Gerais

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 09:22:31

PÁGINA: 1 of 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

## QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		2.201.987,61	1.922.587,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	2.201.987,61	1.922.587,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		100.193,49	88.987,71
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviço		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	100.193,49	88.987,71
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Trânsito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO EXERCÍCIO</b>		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Aluguéis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.302.181,10</b>	<b>2.011.575,32</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		24.180,71	24.180,71
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	P	24.180,71	24.180,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>		6.858.989,23	4.912.056,83
Bens Móveis	P	2.084.837,94	1.210.494,71
Bens Imóveis	P	4.774.151,29	3.701.562,12
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
<b>DIFERIDO</b>		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 09:22:31

PÁGINA: 2 of 6

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

DIFERIDO	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.883.169,94</b>	<b>4.936.237,54</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.185.351,04</b>	<b>6.947.812,86</b>

PASSIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	233.379,63	473.753,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	294.193,82	524.571,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	0,00	5,33
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	609.077,01	500.176,90
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.136.650,46</b>	<b>1.498.507,17</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.048.331,64	8.354.326,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	P	11.205,79	11.053,35
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>8.059.537,43</b>	<b>8.365.379,77</b>
<b>TOTAL DOPASSIVO</b>		<b>9.196.187,89</b>	<b>9.863.886,94</b>

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(10.836,85)	(2.916.074,08)
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>(10.836,85)</b>	<b>(2.916.074,08)</b>
<b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>(10.836,85)</b>	<b>(2.916.074,08)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>9.185.351,04</b>	<b>6.947.812,86</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 09:22:31

PÁGINA: 3 of 6

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 2.302.181,10	R\$ 2.011.575,32
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	R\$ 6.883.169,94	R\$ 4.936.237,54
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>9.185.351,04</u>	<u>6.947.812,86</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 1.136.650,46	R\$ 1.638.114,39
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 1.136.650,46	R\$ 1.498.507,17
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 127.336,83
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 0,00	R\$ 12.270,39
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	R\$ 8.059.537,43	R\$ 8.365.379,77
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>9.196.187,89</u>	<u>10.003.494,16</u>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<u>(10.836,85)</u>	<u>(3.055.681,30)</u>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Demonstrativo Consolidado

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 09:22:31

PÁGINA: 4 of 6

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	215.268,97	5.616.721,73
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<u>215.268,97</u>	5.616.721,73



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

**Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 09:22:32

PÁGINA: 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>2.386.230,24</b>	<b>934.923,54</b>
001 - Recursos Ordinários	2.386.340,24	935.033,54
002*RECURSOS PROPRIOS - SAUDE	(110,00)	(110,00)
<b>VINCULADA</b>	<b>(1.220.699,60)</b>	<b>(561.462,61)</b>
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(2.032.592,27)	(1.445.394,81)
112 - Transferências do FUNDEB 60%	(2.062.083,69)	(1.011.848,81)
113 - Transferências do FUNDEB 40%	1.639.356,25	819.294,78
114 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	200.109,35	86.106,91
115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	133.406,01	57.404,60
120 - Transferência do Salário-Educação	1.917,17	1.888,69
121 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.814,29	4.239,35
122 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.854,27	(3.299,79)
123 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.240,34	51.728,04
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	(12.394,16)	7.449,77
125 - Transferências de Convênios - Educação	33.312,98	155.988,74
151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	397,32	0,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.044.486,81)	(250.493,70)
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	41.707,61	41.707,61
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.799,46	0,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	588.962,34	61.336,45
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	305.998,94	305.998,94
220 - Transferências de Convênios destinadas à Saúde	108.419,74	106.665,07
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	310,66	0,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.271,53	73.322,53
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	20.230,45	20.230,45
390 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	22.423,42	1,89
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	532.553,56	319.430,07
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.568,96	0,00
979 - Outros recursos extraorçamentários	(358.336,18)	(358.336,18)
990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	292.149,77	179.833,92
991 - Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	95.437,67	215.282,87
992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020	45.496,69	0,00
993 - Recursos Emergenciais da Cultura ? Lei Aldir Blanc	40.454,73	0,00
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.165.530,64</u></b>	<b><u>373.460,93</u></b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

**Lei de Nº Criada em**

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP****Demonstrativo Consolidado**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

**EXERCÍCIO:** 2020**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO**DATA EMISSÃO:** 10/03/2021 09:22:32**PÁGINA:** 6 of 6

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de São José de Espinharas e Prefeitura Municipal de São José de Espinharas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

Nota	Exercício Atual 31/12/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	297.134,68	212.996,45
Taxas	550,00	357,96
Contribuições de Melhoria	0,00	69.980,00
Contribuições		
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.383,95	40.121,11
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	792.173,62	724.571,40
Transferências Intergovernamentais	15.802.035,82	13.698.835,80
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	2.333.800,31	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	771,85
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	41.378,80	1.699.841,78
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>19.277.457,18</b>	<b>16.447.476,35</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	8.505.391,80	7.617.497,64
Encargos Patronais	1.628.245,60	1.541.454,47
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas  
**Lei de Nº Criada em**  
C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	9.893,48	15.320,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	1.594.402,85	1.338.311,09
Serviços	3.567.670,50	3.874.343,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	445.905,50	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	792.175,25	725.071,40
Transferências Intergovernamentais	788,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	961.417,19
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	193.974,36	141.902,37
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	82.627,80	75.385,66
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	44.176,17
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>16.821.075,14</b>	<b>16.334.879,50</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>2.456.382,04</b>	<b>112.596,85</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

	Exercício Atual 31/12/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
Nota		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José de Espinharas e Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA				SALDO ATUAL						
Contrato		PCASP	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação	
Número	Data		Número	Data								
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias</b>												
					<b>8.354.326,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(305.994,78)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.048.331,64</b>	
<b>29.979.036/0165-78</b>	<b>INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL</b>											
00012016	01/01/2007	2.2.1.4.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO				8.354.326,42	0,00	0,00	(305.994,78)	0,00	0,00	8.048.331,64
PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS												
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Outras Dívidas</b>												
					<b>11.053,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152,44</b>	<b>0,00</b>	<b>11.205,79</b>	
<b>09.095.183/0001-40</b>	<b>ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA</b>											
00012019	01/09/2019	2.2.8.1.1.00.00 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇ				11.053,35	0,00	0,00	0,00	152,44	0,00	11.205,79
PARCELAMENTO DE DIVIDA COMA ENERGISA												
<b>Total:</b>					<b>8.365.379,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(305.994,78)</b>	<b>152,44</b>	<b>0,00</b>		
										<b>SALDO ATÉ O PERIODO:</b>	<b>8.059.537,43</b>	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São José de Espinharas e Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

## Sem Movimento

No Data Found		0,00	0,00	0,00
---------------	--	------	------	------

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Demonstrativo Consolidado

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
-------------------	-----------	------------	----------------	-------	---------------------

**Sem Movimento**

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

No Data Found



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Demonstrativo Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b>							<b>0,00</b>

No Data Found

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## QUADRO PRINCIPAL

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	16.635.049,00	21.167.927,86	17.003.223,32	-4.164.704,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.642,00	311.363,25	297.684,68	-13.678,57
Contribuições	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Receita Patrimonial	26.030,00	28.057,73	10.383,95	-17.673,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	-500,00
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências Correntes	16.237.877,00	20.623.849,59	16.653.775,89	-3.970.073,70
Outras Receitas Correntes	85.000,00	122.157,29	41.378,80	-80.778,49
Receitas de Capital (II)	7.897.505,00	8.027.505,00	1.482.060,24	-6.545.444,76
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
Transferências de Capital	6.882.700,00	7.012.700,00	1.482.060,24	-5.530.639,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	854.805,00	854.805,00	0,00	-854.805,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>29.195.432,86</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>-10.710.149,30</b>
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>29.195.432,86</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>-10.710.149,30</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>			-	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>29.195.432,86</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>-10.710.149,30</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	15.831.054,00	18.351.457,43	15.226.347,51	15.226.347,51	14.748.119,20	3.125.109,92
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	5.673.858,00	6.858.303,27	5.444.975,80	5.444.975,80	5.200.127,12	1.413.327,47
Pessoal e Encargos Sociais	10.154.196,00	11.490.154,16	9.781.371,71	9.781.371,71	9.547.992,08	1.708.782,45
Despesas de Capital	8.368.800,00	6.306.699,20	2.251.037,18	2.251.037,18	2.216.175,35	4.055.662,02
Investimentos	8.053.800,00	5.985.703,20	1.945.042,40	1.945.042,40	1.910.180,57	4.040.660,80
Amortização da Dívida	305.000,00	310.996,00	305.994,78	305.994,78	305.994,78	5.001,22
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	332.700,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00
Reserva de Contingência	332.700,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>24.750.856,63</b>	<b>17.477.384,69</b>	<b>17.477.384,69</b>	<b>16.964.294,55</b>	<b>7.273.471,94</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			1.007.898,87			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>24.532.554,00</b>	<b>24.750.856,63</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>17.477.384,69</b>	<b>16.964.294,55</b>	<b>6.265.573,07</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	127.336,08	12.270,39	12.270,39	12.270,39	127.336,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.336,08	12.270,39	12.270,39	12.270,39	127.336,08	0,00
Despesas de Capital	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
Investimentos	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>127.336,83</b>	<b>12.270,39</b>	<b>12.270,39</b>	<b>12.270,39</b>	<b>127.336,83</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	402.068,35	595.676,92	534.254,33	449.007,63	14.483,31
Pessoal e Encargos Sociais	72.811,27	400.942,00	366.862,29	106.890,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	329.257,08	194.734,92	167.392,04	342.116,65	14.483,31
Despesas de Capital	0,00	585,00	585,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	585,00	585,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>402.068,35</b>	<b>596.261,92</b>	<b>534.839,33</b>	<b>449.007,63</b>	<b>14.483,31</b>

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Resolução RN-TC nº 10/2001

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>15.722.133,10</b>
Ordinária	12.091.001,51	12.046.243,97
Vinculada	8.380.229,34	5.735.854,98
FUNDEB	2.333.800,31	2.261.801,00
SUS	3.599.946,52	1.889.341,16
FNDE	203.540,42	209.667,02
FNAS	440.417,50	373.732,54
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.517.447,49	475.355,18
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	285.077,10	525.958,08
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1.985.947,29)	(2.059.965,85)
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>1.873.041,14</b>	<b>1.843.804,05</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	12.270,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	513.090,14	596.261,92
Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.287.992,93	1.187.950,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários	71.958,07	47.321,19
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>1.922.587,61</b>	<b>2.507.363,12</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.922.587,61	2.507.363,12
Dépósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>22.280.912,31</b>	<b>20.073.300,27</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>17.477.384,69</b>	<b>15.805.279,89</b>
Ordinária	9.753.312,24	8.912.384,14
Vinculada	7.724.072,45	6.892.895,75
FUNDEB	2.424.553,16	2.274.512,53
SUS	3.062.985,48	2.148.587,82
FNDE	138.330,27	210.267,56
FNAS	488.724,20	422.134,80
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.425.245,09	1.450.628,46
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	184.234,25	386.764,58
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>792.173,62</b>	<b>725.071,40</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	792.173,62	725.071,40
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>1.809.366,39</b>	<b>1.620.361,37</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.270,39	294.467,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	534.839,33	143.475,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.179.092,82	1.133.753,46
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	83.163,85	48.665,27
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>2.201.987,61</b>	<b>1.922.587,61</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.201.987,61	1.922.587,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>22.280.912,31</b>	<b>20.073.300,27</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Balanços Gerais

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 08:54:24

PÁGINA: 1 of 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

## QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		2.201.987,61	1.922.587,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	2.201.987,61	1.922.587,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		100.193,49	88.987,71
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviço		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	100.193,49	88.987,71
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00	0,00
<b>ESTOQUES</b>		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado	P	0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO EXERCÍCIO</b>		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Aluguéis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.302.181,10</b>	<b>2.011.575,32</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		24.180,71	24.180,71
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	P	24.180,71	24.180,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>		6.815.579,40	4.870.537,00
Bens Moveis	P	2.041.428,11	1.168.974,88
Bens Imóveis	P	4.774.151,29	3.701.562,12
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
<b>DIFERIDO</b>		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 08:54:25

PÁGINA: 2 of 6

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.839.760,11</b>	<b>4.894.717,71</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>9.141.941,21</b>	<b>6.906.293,03</b>

PASSIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	233.379,63	473.753,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	294.193,82	524.571,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	0,00	5,33
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	609.077,01	500.176,90
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.136.650,46</b>	<b>1.498.507,17</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.048.331,64	8.354.326,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	P	11.205,79	11.053,35
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>8.059.537,43</b>	<b>8.365.379,77</b>
<b>TOTAL DOPASSIVO</b>		<b>9.196.187,89</b>	<b>9.863.886,94</b>

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(54.246,68)	(2.957.593,91)
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>(54.246,68)</b>	<b>(2.957.593,91)</b>
<b>TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>(54.246,68)</b>	<b>(2.957.593,91)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>9.141.941,21</b>	<b>6.906.293,03</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 08:54:25

PÁGINA: 3 of 6

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 2.302.181,10	R\$ 2.011.575,32
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	R\$ 6.839.760,11	R\$ 4.894.717,71
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>9.141.941,21</u>	<u>6.906.293,03</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 1.136.650,46	R\$ 1.638.114,39
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 1.136.650,46	R\$ 1.498.507,17
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 127.336,83
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 0,00	R\$ 12.270,39
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	R\$ 8.059.537,43	R\$ 8.365.379,77
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>9.196.187,89</u>	<u>10.003.494,16</u>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<u>(54.246,68)</u>	<u>(3.097.201,13)</u>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 08:54:25

PÁGINA: 4 of 6

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	215.268,97	5.536.621,73
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<u>215.268,97</u>	5.536.621,73



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 08:54:25

PÁGINA: 5 of 6

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>2.386.230,24</b>	<b>934.923,54</b>
001 - Recursos Ordinários	2.386.340,24	935.033,54
002*RECURSOS PROPRIOS - SAUDE	(110,00)	(110,00)
<b>VINCULADA</b>	<b>(1.220.699,60)</b>	<b>(561.462,61)</b>
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(2.032.592,27)	(1.445.394,81)
112 - Transferências do FUNDEB 60%	(2.062.083,69)	(1.011.848,81)
113 - Transferências do FUNDEB 40%	1.639.356,25	819.294,78
114 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	200.109,35	86.106,91
115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	133.406,01	57.404,60
120 - Transferência do Salário-Educação	1.917,17	1.888,69
121 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.814,29	4.239,35
122 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.854,27	(3.299,79)
123 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.240,34	51.728,04
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	(12.394,16)	7.449,77
125 - Transferências de Convênios - Educação	33.312,98	155.988,74
151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	397,32	0,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.044.486,81)	(250.493,70)
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	41.707,61	41.707,61
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.799,46	0,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	588.962,34	61.336,45
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	305.998,94	305.998,94
220 - Transferências de Convênios destinadas à Saúde	108.419,74	106.665,07
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	310,66	0,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.271,53	73.322,53
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	20.230,45	20.230,45
390 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	22.423,42	1,89
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	532.553,56	319.430,07
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.568,96	0,00
979 - Outros recursos extraorçamentários	(358.336,18)	(358.336,18)
990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	292.149,77	179.833,92
991 - Recursos Oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	95.437,67	215.282,87
992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020	45.496,69	0,00
993 - Recursos Emergenciais da Cultura ? Lei Aldir Blanc	40.454,73	0,00
<b>TOTAL</b>	<b><u>1.165.530,64</u></b>	<b><u>373.460,93</u></b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 10/03/2021 08:54:25

PÁGINA: 6 of 6



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

Nota	Exercício Atual 31/12/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.684,68	283.334,41
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	10.383,95	40.121,11
Transferências e Delegações Recebidas	18.135.836,13	13.698.835,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	0,00	771,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	41.378,80	1.699.841,78
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>18.485.283,56</b>	<b>15.722.904,95</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
Pessoal e Encargos	9.507.231,05	8.572.129,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.893,48	15.320,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.999.197,71	5.095.466,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	445.905,50	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	792.961,62	725.071,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	961.417,19
Tributárias	192.974,36	141.902,37
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	82.627,80	119.561,83
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>16.030.791,52</b>	<b>15.630.868,13</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>2.454.492,04</b>	<b>92.036,82</b>

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 15/03/2021 09:15

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
0001/2020	01/01/2020	INSS	8.354.326,42		305.994,78		8.048.331,64
0002/2020	01/01/2020	ENERGISA	11.053,35	152,44			11.205,79
TOTAL			8.365.379,77	152,44	305.994,78	0,00	8.059.537,43

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****Prestação de Contas do Exercício 2020**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	1.137.937,49	513.090,14	547.109,72	0,00	1.103.917,91
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	500.176,90	1.287.992,93	1.179.092,82	576.344,46	32.732,55
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	1.638.114,39	1.801.083,07	1.726.202,54	576.344,46	1.136.650,46

Emitido em 15/03/2021 09:15



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11010</b>	<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC</b>				
	MONITOR 4.3 C/CAMARA DE RE E FRONTAL	1,000	600,00	600,00	00492/2020
	MONITOR 7 LCD ORBE P/ PAINEL E CABECEIRA	1,000	390,00	390,00	00493/2020
	MONITOR 4.3 C/CAMARA DE RE E FRONTAL	1,000	660,00	660,00	00837/2020
	APARELHO RAO-X ION 70K COL. MOVEL	1,000	5.995,00	5.995,00	01521/2020
	CARRO MACA SIMPLES C/ GRADE COL.INOX	2,000	1.568,00	3.136,00	01521/2020
	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1,000	7.000,00	7.000,00	01612/2020
	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	1,000	3.495,00	3.495,00	01612/2020
	BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV.100 G AÇO	3,000	850,00	2.550,00	03856/2020
	CARBONO 0,30 X 0,40 M LD 1050 NUMERO DE SERIE: 77074 77075 77076				
	TELEVISOR SMART 50 POLEGADAS	1,000	2.398,80	2.398,80	04363/2020
	<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>			<b>26.224,80</b>	
<b>11011</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRO</b>				
	MAQUINA DE ENGRAXAR	2,000	180,00	360,00	00710/2020
	REBOQUE NOVO, ABERTO, MARCA/MODELO R/REBOQUES MA MAA, ANO/MODELO 2020, COR CINZA, 1 EIXO, CHASSI:930MAJJ01LG025902	1,000	4.500,00	4.500,00	04768/2020
	<b>Total de EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AU:</b>			<b>4.860,00</b>	
<b>11012</b>	<b>EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS</b>				
	MOTOSERA KAWASHIMA PLUS KCS550P	1,000	998,00	998,00	04405/2020
	<b>Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:</b>			<b>998,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11019</b>	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 220V	1,000	1.580,00	1.580,00	00204/2020
	VENTILADOR COLUNA 50 TURBO PT	1,000	350,00	350,00	00916/2020
	VENTILADOR BRITANIA 60CM PTO PAREDE	6,000	300,00	1.800,00	00916/2020
	AR 12000BTUS (UNIDADE EXTERNA, UNIDADE INTERNA ECONTROLE)	2,000	1.355,00	2.710,00	00972/2020
	AR 12000BTUS (UNIDADE EXTERNA, UNIDADE INTERNA ECONTROLE)	2,000	1.355,00	2.710,00	00973/2020
	COLETOR DE DADOS	1,000	1.300,00	1.300,00	01835/2020
	ROÇADEIRA DM 300-3 (FS 220), COM CABEÇOTE CORT E LUBRIFICANTE	1,000	2.700,00	2.700,00	01910/2020
	DVD MONDIAL 220V	1,000	150,00	150,00	02225/2020
	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM	2,000	600,00	1.200,00	02349/2020
	FONTE PARA CAMERA AM AMP. 12V	2,000	50,00	100,00	02349/2020
	CAMERA VHD1120	3,000	117,00	351,00	02349/2020
	CAMERA VDH3130	4,000	169,00	676,00	02349/2020
	CAMERA VHL 1120	7,000	117,00	819,00	02349/2020
	PULVERIZADOR 1.5 COMP PREV VOND-O.V.D	3,000	45,40	136,20	02535/2020
	PULVERIZ MANUAL SG31 (4255-019-4932) STIHL	2,000	231,16	462,32	02535/2020
	PULVERIZ SR 420 (4203-200-0009) STIHL	1,000	1.691,59	1.691,59	02535/2020
	MISTURA DE COMB. LUBRIFICANTE 500 ML.	1,000	37,03	37,03	02535/2020
	PULVERIZ MAN COST SG20 (4247-019-4900) STIHL	1,000	372,86	372,86	02535/2020
	GWC12QC-D3NNB4A/O-UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V	1,000	840,42	840,42	02726/2020
	GWC12QC-D3NNB4/I-UNIDADE INTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V	1,000	452,53	452,53	02726/2020
	GWC12QC-D3NNB4A/O-UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V	2,000	840,42	1.680,84	02727/2020
	GWC12QC-D3NNB4/I-UNIDADE INTERNA SPLIT HW 12 KBTUS SO FRIO 220V	2,000	452,53	905,06	02727/2020
	38KCX22S5-UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 22 KBTUS SO FRIO 220V R410A SPRINGER MIDEA	1,000	1.907,90	1.907,90	02728/2020
	42MACA22S5-UNIDADE INTERNA SPLIT HW 22 KBTUS SO FRIO 220V R410A SPRINGER MIDEA	1,000	817,65	817,65	02728/2020
	CAMERA VDH3120	3,000	117,00	351,00	03156/2020
	SMARTPHONE SAMSUNG GAL J2	1,000	849,01	849,01	03201/2020
	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS TCL 220V	10,000	1.189,00	11.890,00	03816/2020
	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS TCL 220V	30,000	1.700,00	51.000,00	03816/2020
	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS TCL 220V	30,000	2.350,00	70.500,00	03816/2020
	REFRIGERADOR ELETROLUX 2 PORTAS 462L 220V	3,000	3.130,00	9.390,00	03816/2020
	FREEZER HORIZONTAL 439 ESMALTEC 220V	2,000	1.748,00	3.496,00	03816/2020
	TV PHILCO SMART	2,000	1.500,00	3.000,00	03816/2020
	PROJETOR 3300 LUMES	2,000	1.280,00	2.560,00	05322/2020
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>178.786,41</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11020</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	IMPRESSORA L3150 ECOTANK + TINTAS	1,000	1.089,00	1.089,00	00748/2020
	HD ITB SEAGATE	2,000	299,00	598,00	02349/2020
	IMPRESSORA MULT BROTHER LASER MONO	1,000	3.270,00	3.270,00	02670/2020
	ESTABILIZADOR MICROLINE	1,000	420,00	420,00	02670/2020
	POWEREST 500 BIVOLT	1,000	100,00	100,00	03158/2020
	NOTEBOOK LEGACY 14.1 4 GB + 500 GB LINUX	1,000	1.560,00	1.560,00	03225/2020
	PROTETOR MULTIFUNCIONAL ENERGY LUX	4,000	80,00	320,00	04108/2020
	TECLADO USB	4,000	20,00	80,00	04108/2020
	MOUSE USB VALIANTY	4,000	10,00	40,00	04108/2020
	GABINETE VALIANTY FONTE 200W	4,000	130,00	520,00	04108/2020
	GRAVADOR DVD ASUS	4,000	70,00	280,00	04108/2020
	HD DESKTOP 500GB	4,000	200,00	800,00	04108/2020
	MEMORIA 4GB	4,000	140,00	560,00	04108/2020
	PLACA MAE	4,000	340,00	1.360,00	04108/2020
	CPU I3 2120 3,30 SR05Y	4,000	300,00	1.200,00	04108/2020
	POWEREST 300 BIVOLT 4T SAIDA 115V	1,000	127,00	127,00	05370/2020
	NOTEBOOK LEGACY 14.1 4 GB 500 GB LINUX	1,000	1.560,00	1.560,00	05370/2020
	MONITOR 19 PCTOP HDMI LED PRETO	1,000	439,00	439,00	05370/2020
	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4 GB HD 500GB	1,000	1.640,00	1.640,00	05370/2020
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>15.963,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	1,000	430,00	430,00	00040/2020
	MESA SECRETARIA	1,000	200,00	200,00	00041/2020
	ROUPEIRO CONTINUAÇÃO 4 PORTAS	1,000	350,00	350,00	00041/2020
	ROUPEIRO INICIAL 4 PORTAS	1,000	390,00	390,00	00041/2020
	ARMÁRIO MONTÁVEL	3,000	690,00	2.070,00	00041/2020
	ESTANTE DESMONTÁVEL 300 MM	2,000	200,00	400,00	00041/2020
	CADEIRA ECONÔMICA SECRETARIA FIXA	11,000	109,00	1.199,00	00041/2020
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	1,000	670,00	670,00	00408/2020
	KIT AÇO TPL 2G PT BX VD/VDES L 6145591 46 M PR	1,000	550,00	550,00	01079/2020
	REFRIGERADOR ROC 35 BR	1,000	979,00	979,00	01079/2020
	BOX CONFOTEX 88X188X5	4,000	310,00	1.240,00	01098/2020
	ARM MONT 1600X750X400	4,000	522,00	2.088,00	01895/2020
	ESTANTE EDR 1980X925X420	2,000	225,00	450,00	01896/2020
	ARM MONT 1600X750X400	1,000	522,00	522,00	01897/2020
	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000X900	1,000	540,00	540,00	01897/2020
	LAVADOURA PAOLA 10 KG PRETA	5,000	379,00	1.895,00	02761/2020
	MESA TOP BR - TOPPLAST	6,000	48,75	292,50	02848/2020
	CADEIRA BEATRIZ BR - TOPPALNST	12,000	25,62	307,50	02848/2020
	VENTILADOR 40CM	1,000	149,00	149,00	03201/2020
	MESA REUNIÃO RET. 2000X900	1,000	695,00	695,00	03281/2020
	ESTAÇÃO TRABALHO 1300X1300	1,000	440,00	440,00	03281/2020
	EST DESM 300MM	1,000	175,00	175,00	03281/2020
	ESTRUTURA DE LONG. 03 LUGARES P/ KIT PLAX	1,000	200,00	200,00	03281/2020
	GAVET 2 GAV 208X356X402MM	1,000	80,00	80,00	03281/2020
	ASSENTO ENCOSTO SECRETARIO	6,000	54,33	326,00	03281/2020
	ESTRUTURA CADEIRA FIXA PLAX	6,000	64,00	384,00	03281/2020
	ARM MONT 1600X750X400	2,000	520,00	1.040,00	03281/2020
	ASSENTO ERGOPLAX 13 PRETO	3,000	30,00	90,00	03281/2020
	ENCOSTO SECR. ERGOPLAX 13 PRETO	3,000	20,00	60,00	03281/2020
	ARMARIO DE COZINHA 8 PORTAS E 2 GAVETAS	3,000	750,00	2.250,00	03816/2020
	ESTRUTURA DE LOG. 03 LUGARES	3,000	220,00	660,00	03901/2020
	ARM MONT 1600X750X400	3,000	522,38	1.567,14	03901/2020
	ASSENTO ERGOPLAX 12 AZUL BIC	9,000	30,42	273,78	03901/2020
	ENCOSTO SECR. ERGOPLAX, 12 AZUL BIC	9,000	22,12	199,08	03901/2020
	MULTIPROCESSADOR PHILCO PH900 3 EM 1 PRETO	3,000	150,00	450,00	04108/2020
	LIQUIDIFICADOR MALLORY FLASH BLACK 450W PRETO 220V	2,000	90,00	180,00	04108/2020
	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	2,000	570,00	1.140,00	04108/2020
	EST. DESM. 300MM	6,000	180,00	1.080,00	04213/2020
	COLCHÃO DOBLO REAL FLEX	1,000	393,02	393,02	04825/2020
	POLTRONA RECLINAVEL DELARE STELA KORINO 434	4,000	799,00	3.196,00	04828/2020
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>29.601,02</b>	
<b>11050</b>	<b>VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA</b>				
	VEICULO PICK-UP (NOVA SAVEIRO) CABINE DUPLA, VOLKSWAGEM.	1,000	73.700,00	73.700,00	00774/2020
	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL - ONUREA PISO ALTO	1,000	222.900,00	222.900,00	03337/2020
	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL - ONUREA PISO ALTO	1,000	222.900,00	222.900,00	03338/2020
	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA, CHASSI: 9BFZH55L0M8048109, MOTOR: XNKGM8048109 - KHCKCB1 - B562 - 5 DOOR HATCH - 6 LITE - LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS, MARCA FORD/ COMBUSTÍVEL FLEX/ COR EXTERNA BRANCO ARTICO/ FA	1,000	47.800,00	47.800,00	03780/2020
	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA, CHASSI: 9BFZH55L0M8048109, MOTOR: XNKGM8048109 - KHCKCB1 - B562 - 5 DOOR HATCH - 6 LITE - LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS, MARCA FORD/ COMBUSTÍVEL FLEX/ COR EXTERNA BRANCO ARTICO/ FA	1,000	47.800,00	47.800,00	03781/2020
	<b>Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:</b>			<b>615.100,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Móveis</b>					
<b>11060</b>	<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>				
	CABO COAXIAL	7,000	82,00	574,00	02349/2020
	CONECTOR DE CONECTIVIDADE	64,000	2,00	128,00	02349/2020
	CAMERA				
	FILTRO DE LINHA INTELBRAS	2,000	49,00	98,00	02349/2020
	CART TONER MAX COMP BROTHER	1,000	110,00	110,00	02670/2020
	CONECTOR DE CONECTIVIDADE	5,000	2,00	10,00	03156/2020
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>920,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>872.453,23</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>21060</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>				
	SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONFORME CONTRATO DE Nº 40901	1,000	27.382,73	27.382,73	00255/2020
	SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONFORME CONTRATO DE Nº 40901	1,000	17.822,17	17.822,17	00741/2020
	SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONFORME CONTRATO DE Nº 40901	1,000	121.177,89	121.177,89	00794/2020
	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E CONTRATO 40.601/2019	1,000	70.268,75	70.268,75	01213/2020
	7ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA	1,000	21.281,70	21.281,70	01214/2020
	1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB	1,000	64.196,82	64.196,82	01264/2020
	3º PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONFORME CONTRATO DE Nº 40901	1,000	48.598,60	48.598,60	01354/2020
	8ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA	1,000	32.562,38	32.562,38	01732/2020
	2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB	1,000	35.409,62	35.409,62	01902/2020
	4º PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONFORME CONTRATO DE Nº 40901	1,000	89.183,84	89.183,84	02007/2020
	1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA UBS DARCILIO WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - PB.	1,000	44.090,78	44.090,78	02231/2020
	9ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA	1,000	28.892,96	28.892,96	02328/2020
	2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA UBS DARCILIO WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - PB.	1,000	15.184,19	15.184,19	02353/2020
	3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA UBS DARCILIO WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA,	1,000	66.613,69	66.613,69	03004/2020



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>21060</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>				
	ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - PB.				
	5º PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONFORME CONTRATO DE Nº 40901	1,000	130.693,29	130.693,29	03186/2020
	4º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA UBS DARCILIO WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - PB.	1,000	51.567,67	51.567,67	03584/2020
	1º PAG. DO 2º ADITIVO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.	1,000	16.681,78	16.681,78	03703/2020
	1º MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA	1,000	23.135,83	23.135,83	03752/2020
	2º PAG. DO 2º ADITIVO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.	1,000	7.383,04	7.383,04	03794/2020
	PAGAMENTO FINAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: BOSSUET WANDERLEY COM 383, 83M² E PRAÇA DE EVENTOS COM 376,01M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB. CONTRATO DE Nº 40901	1,000	54.418,81	54.418,81	04079/2020
	5º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA UBS DARCILIO WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - PB.	1,000	27.710,06	27.710,06	04255/2020
	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E CONTRATO 40.601/2019	1,000	33.483,33	33.483,33	04495/2020
	6º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DA UBS DARCILIO WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOVA SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - PB.	1,000	44.849,24	44.849,24	04680/2020
	<b>Total de OBRAS EM ANDAMENTO:</b>			<b>1.072.589,17</b>	
	<b>Total de Bens Imóveis:</b>			<b>1.072.589,17</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
<b>Total Geral:</b>				<b>1.945.042,40</b>	

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>	<b>88.987,71</b>	<b>83.163,85</b>	<b>71.958,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.193,49</b>
<b>REALIZAVEL</b>	<b>88.987,71</b>	<b>83.163,85</b>	<b>71.958,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.193,49</b>
Outras Operações	86.153,92	2.256,08	1.424,24	0,00	0,00	0,00	86.985,76
PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.736,42	2.256,08	1.300,48	0,00	0,00	0,00	2.692,02
PAGAMENTO A MAIOR	1.133,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,28
PAGAMENTO A MAIOR EMPR.CONSIG.FOLHA	23.838,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.838,18
PAGAMENTO A MAIOR PENSÃO ALIMENTÍCIA	306,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,81
DEPÓSITO JUDICIAL	59.139,23	0,00	123,76	0,00	0,00	0,00	59.015,47
Salário-família	2.123,24	53.989,07	49.432,96	0,00	0,00	0,00	6.679,35
SALÁRIO - FAMILIA DIVERSOS	2.123,24	53.989,07	49.432,96	0,00	0,00	0,00	6.679,35
Salário-maternidade	710,55	26.918,70	21.100,87	0,00	0,00	0,00	6.528,38
SALARIO MATERNIDADE	710,55	26.918,70	21.100,87	0,00	0,00	0,00	6.528,38
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>1.638.114,39</b>	<b>1.801.083,07</b>	<b>1.726.202,54</b>	<b>576.344,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.136.650,46</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>500.176,90</b>	<b>1.287.992,93</b>	<b>1.179.092,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.077,01</b>
Consignações - Inss	263.423,38	616.434,31	616.245,70	0,00	0,00	0,00	263.611,99
INSS	9.896,56	341.647,34	175.475,49	0,00	0,00	0,00	176.068,41
INSS -EDUCAÇÃO-60%	185.828,82	160.429,55	187.796,66	0,00	0,00	0,00	158.461,71
INSS EDUCAÇÃO - MDE	-16.598,76	15.693,98	86.503,66	0,00	0,00	0,00	-87.408,44
INSS - SAÚDE	84.296,76	98.663,44	166.469,89	0,00	0,00	0,00	16.490,31
Consignações - Ir	133.735,73	91.505,70	0,00	0,00	0,00	0,00	225.241,43
IRRF - EXTRA	133.735,73	91.505,70	0,00	0,00	0,00	0,00	225.241,43
Consignações - Iss	18.750,81	18.544,62	1.339,72	0,00	0,00	0,00	35.955,71
ISS - EXTRA	18.750,81	18.544,62	1.339,72	0,00	0,00	0,00	35.955,71
Consignações Empréstimos	-23.287,79	512.621,55	512.620,65	0,00	0,00	0,00	-23.286,89
EMPRESTIMO - BB	0,00	0,00	55.520,98	0,00	0,00	0,00	-55.520,98
EMPRESTIMO - BRADESCO	6.084,83	451.316,87	450.631,67	0,00	0,00	0,00	6.770,03
EMPRESTIMO CONSIG. BB	-28.778,41	61.304,68	6.468,00	0,00	0,00	0,00	26.058,27
EMPRESTIMO CONSIG. CEF	1.127,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,03
EMPR.CONSIG.FOLHA	-1.721,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.721,24
Consignações Outras	108.081,96	35.438,55	35.438,55	0,00	0,00	0,00	108.081,96



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
SINDACSE	9.560,62	3.190,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	9.560,62
SINDICATO - 01 DIA TRABALHO	27.427,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.427,06
Contribuição SESTSENAT	950,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	60.236,75	32.248,55	32.248,55	0,00	0,00	0,00	60.236,75
CONSIG.PIS	4.446,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446,85
CONSIG.COFINS	5.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.459,78
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>-527,19</b>	<b>13.448,20</b>	<b>13.448,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-527,19</b>
PENSÃO ALIMENTICIA	-527,19	13.448,20	13.448,20	0,00	0,00	0,00	-527,19
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>1.137.937,49</b>	<b>513.090,14</b>	<b>547.109,72</b>	<b>576.344,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>527.573,45</b>
<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.137.937,49</b>	<b>513.090,14</b>	<b>547.109,72</b>	<b>576.344,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>527.573,45</b>
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	513.090,14	0,00	0,00	0,00	0,00	513.090,14
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	596.261,92	0,00	534.839,33	46.939,28	0,00	0,00	14.483,31
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	12.270,39	0,00	12.270,39	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.068,35	0,00	0,00	402.068,35	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.336,83	0,00	0,00	127.336,83	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b>							<b>(1.036.456,97)</b>

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Relação com os titulares das Secretarias Municipais e CPF

### EXERCÍCIO / 2020

Unidade Orçamentária (Secretaria)	NOME	CPF
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	EDJANE GOMES DE SOUSA	44183437415
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO	05894669413
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR	06372432420
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO	79842100472
SEC. DE AGRICULTURA, PECUUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	ALUISIO ALVES DE SOUSA	19063030587
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA	03194057456
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA ALVES DOS SANTOS	05923024403
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	EVANILDO DANTAS DE SOUSA	06941970413

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

**Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 15/03/2021 09:15

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Janeiro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Fevereiro	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Fevereiro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Março	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Março	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Abril	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Abril	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Maiο	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Maiο	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Junho	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Junho	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Julho	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Julho	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Agosto	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Agosto	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Setembro	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Setembro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Outubro	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Outubro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Novembro	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Novembro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
Dezembro	95116370453	ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO	Prefeito Municipal	13.000,00
Dezembro	42497230463	PAULO MEDEIROS DE ARAUJO	Vice-Prefeito Municipal	6.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>234.000,00</b>



# JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS  
 Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 06 DE JUNHO DE 2016.

Tiragem desta edição: 05 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS  
 CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 446/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS  
 VEREADORES E  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 MUNICIPAL PARA A  
 LEGISLATURA 2017/2020 E  
 DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS  
 – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
 aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores será de R\$ 4.500,00  
 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O vereador receberá por sessão extraordinária, a título  
 de indenização, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), não  
 podendo o valor atribuído ao conjunto das sessões realizadas no mês  
 ultrapassar o valor do subsídio do vereador.

Art. 3º. Ao Presidente da Câmara Municipal será atribuída uma  
 parcela única diferenciada compreendendo o subsídio do vereador  
 acrescido de 50% (cinquenta por cento) desse valor pelos atos  
 administrativos a quem compete a função de Presidente Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com  
 efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017, para a Legislatura de 2017/2020.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
 ESPINHAS - PB, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

  
 RENÊ TRIGUEIRO CAROCA  
 Prefeito Municipal



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.730/0001-75

Lei Federal nº 4.320/64

Praça Bossuet Wanderley, 61

DEZEMBRO/2020

**Demonstrativo de Balanço  
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

Demonstrativo Consolidado

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		0,00
		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

ANTONIO GOMES DA COSTA  
NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

No Data Found



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03744/20

Origem: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Natureza: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Responsável: Antonio Gomes da Costa Netto (Prefeito)

Interessados: Fernando Gomes Araújo Filho (Assessor Técnico)

Gilberto Gomes de Sousa (Assessor Técnico)

Maria Virginia Gomes Koerner Pereira (Assessora Técnica)

Renan Dantas Medeiros (Assessor Técnico)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO.** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas. Sistema de Obras do TCE/PB. Prazo para adoção de medidas. Não cumprimento da decisão. Multas. Verificação remanescente na PCA de 2020. Encaminhamento à Corregedoria.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 02000/20**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2020, inaugurada com a Decisão Singular DS2 – TC 00034/20, de 28/02/2020, que assinou prazo à gestão para as providências respectivas. Eis a decisão:

**DIANTE DO EXPOSTO**, sem prejuízo do prévio cumprimento do disposto no art. 8º da Resolução RN – TC 04/2017, fica **ASSINADO O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação da presente decisão, ao Prefeito de São José de Espinharas, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, e aos Assessores Técnicos ou quem lhes fizer as vezes, Senhores FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, GILBERTO GOMES DE SOUSA, MARIA VIRGÍNIA GOMES KOERNER PEREIRA e RENAN DANTAS MEDEIROS, para registro e cadastro das informações sobre Obras e Serviços de Engenharia a cargo da citada Prefeitura, por meio do GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), nos moldes da Resolução RN – TC 04/2017, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual 18/93 (Lei Orgânica do TCE/PB), art. 56, inciso IV.

Defesa não ofertada. Manifestação da ASTEC às fls. 37/39.

A relatoria promoveu despacho demonstrando a necessidade da apresentação de informações complementares (fls. 40/59), sem resposta.

O processo foi agendado, com as intimações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03744/20

**VOTO DO RELATOR**

O Município de São José de Espinharas conta com os servidores, Senhores FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, GILBERTO GOMES DE SOUSA, MARIA VIRGINIA GOMES KOERNER PEREIRA e RENAN DANTAS MEDEIROS (Assessores Técnicos cadastrados no TRAMITA), responsáveis pela alimentação de informações.

Na decisão Singular DS2 – TC 00034/20 também foi citado que a servidora, Senhora MARIA VIRGINIA GOMES KOERNER, poderia estar acumulando irregularmente cargos, empregos e funções públicas. Em consulta às informações ao Painel de Acumulação de Vínculos Públicos (atualizado até julho de 2020 (<https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>)) foi observado que essa situação foi solucionada:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Pesquise



ALTO CONTRASTE

A-

A+

AA

Início Institucional Gestão Legislação Publicações MP de Contas Ouvidoria Ecosil CCAS Fale Conosco Links Úteis

Página Inicial > Painéis > Acumulação de Vínculos Públicos

## ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS PÚBLICOS

Compartilhar 0

Tweetar



Acumulações de Vínculos Públicos

Evolução das Acumulações



ATENÇÃO

1. O Painel de Acumulação de Vínculos Públicos contempla o quadro de servidores públicos lotados na Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.
2. O Ranking de Vínculos Públicos é uma contagem dos vínculos dos servidores, sem qualquer análise sobre a legalidade destas acumulações.
3. Somente servidores com 2 ou mais vínculos em acúmulo, sendo pelo menos 1 deles na Paraíba, são visualizados no Painel.
4. Para localizar um servidor pelo CPF digite apenas os 6 dígitos intermediários do CPF, separados pelo ponto. Exemplo: para o CPF "123.456.789-00" pesquisar por 456.789.
5. Para ter acesso a uma planilha com os dados das acumulações por Município/Órgão, basta fazer o pedido dos dados através do link abaixo:  
[https://gestor.tce.pb.gov.br/tramita/login.jsf?login\\_acessoainformacao=1](https://gestor.tce.pb.gov.br/tramita/login.jsf?login_acessoainformacao=1)

\* Consulte a Cartilha do TCE PB, "Orientações sobre Acumulações de Cargos Públicos", disponível em <http://tce.pb.gov.br/publicacoes/publicacoes-1/cartilha-de-acumulacoes-2017/cartilha>.

### Painel de Acumulação de Vínculos Públicos

Período: 07/2020 Esfera: (Tudo) Estado: (Tudo) Orgão: (Tudo) QTDE de Acumulações: (Tudo) Nome do Servidor: MARIA VIRGINIA GOMES C.P.F.:

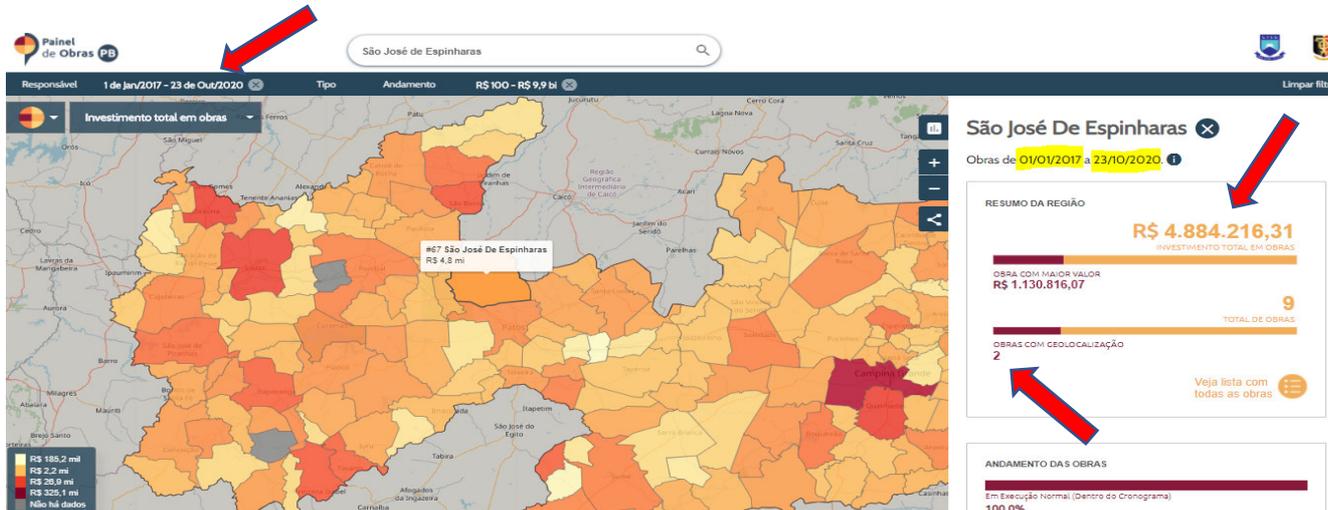
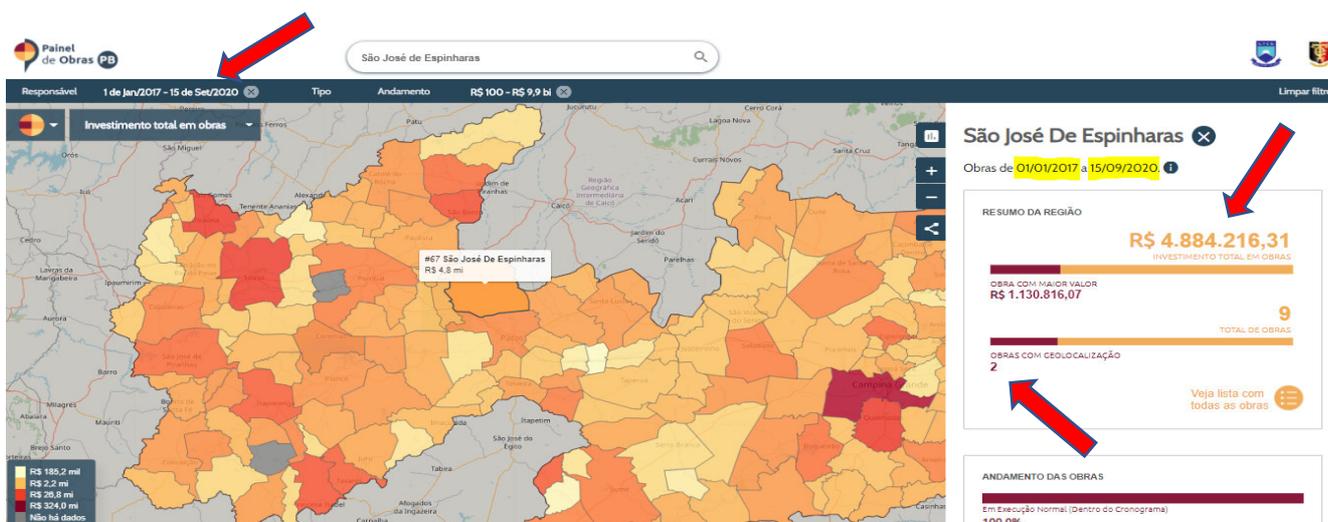
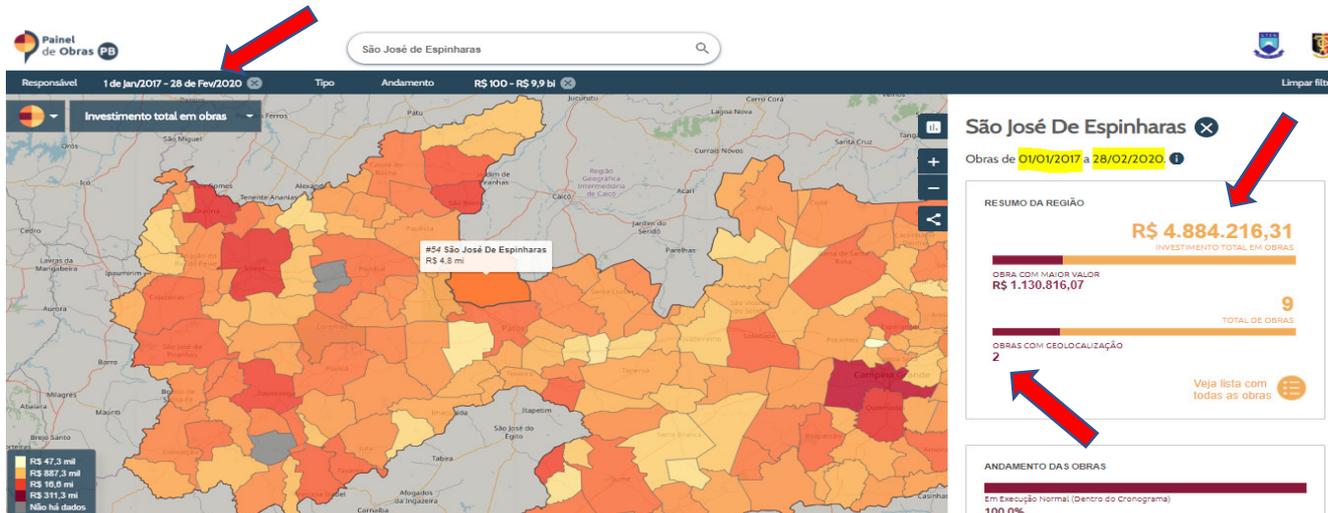
### Ranking de Vínculos Públicos

No mais, conforme se observa dos autos, durante a instrução processual não houve a participação da gestão pública, através da apresentação de esclarecimentos e, principalmente, da inserção de informações no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), em cumprimento à Decisão Singular DS2 – TC 00034/20, conforme imagens captadas da época daquela decisão (28/02/2020 – fls. 4/10), do despacho (15/09/2020 – fls. 40/59) e as contemporâneas do painel:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03744/20





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 03744/20*

O descumprimento de decisões emanadas deste Tribunal de Contas, incluindo as consignadas em seus normativos, atrai multa com fundamento na Lei Complementar Estadual 18/93, art. 56, IV (Lei Orgânica do TCE/PB):

*Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa (...) aos responsáveis por:*

*IV - não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;*

*§ 1º. O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários do Estado.*

O valor máximo da multa do art. 56 da LC 18/93, ao tempo do descumprimento, estava estipulada em R\$12.771,25, conforme Portaria 016, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB do dia 17 de janeiro de 2020.

No mais, em face da proximidade do final do ano, as pendências agora devem ser objeto de verificação na prestação de contas de 2020.

**Ante o exposto**, VOTO no sentido de que essa Egrégia Câmara decida:

**I) DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO** da Decisão Singular DS2 – TC 00034/20;

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$2.000,00** (dois mil reais) cada uma, valor correspondente a **38,56 UFR-PB** (trinta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO (CPF 951.163.704-53), ao Senhor FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO (CPF 051.224.804-43), ao Senhor GILBERTO GOMES DE SOUSA (CPF 713.639.804-59), à Senhora MARIA VIRGINIA GOMES KOERNER PEREIRA (CPF 059.027.754-50) e ao Senhor RENAN DANTAS MEDEIROS (CPF 090.564.954-02), por descumprimento de decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE 18/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário das multas ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ENCAMINHAR** cópia dessa decisão à Auditoria (DIAGM10) para avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura, na prestação de contas de 2020; e

**IV) ENCAMINHAR** os autos à Corregedoria para as providências de estilo quanto às multas aplicadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03744/20

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03744/20**, referentes à Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO, e, nessa assentada, sobre a verificação de cumprimento da Decisão Singular DS2 – TC 00034/20, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO** da Decisão Singular DS2 – TC 00034/20;

**II) APLICAR MULTAS** individuais de **R\$2.000,00** (dois mil reais) cada uma, valor correspondente a **38,56 UFR-PB<sup>1</sup>** (trinta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO (CPF 951.163.704-53), ao Senhor FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO (CPF 051.224.804-43), ao Senhor GILBERTO GOMES DE SOUSA (CPF 713.639.804-59), à Senhora MARIA VIRGINIA GOMES KOERNER PEREIRA (CPF 059.027.754-50) e ao Senhor RENAN DANTAS MEDEIROS (CPF 090.564.954-02), por descumprimento de decisão deste Tribunal, com fulcro no art. 56, IV da LOTCE 18/93, **ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário das multas ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**III) ENCAMINHAR** cópia dessa decisão à Auditoria (DIAGM10) para avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura, na prestação de contas de 2020; e

**IV) ENCAMINHAR** os autos à Corregedoria para as providências de estilo quanto às multas aplicadas.

<sup>1</sup> Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador. Valor da UFR-PB fixado em 51,87 - referente a outubro de 2020, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 03744/20*

Registre-se e publique-se.  
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.  
João Pessoa (PB), 27 de outubro de 2020.

Assinado 27 de Outubro de 2020 às 18:16



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Outubro de 2020 às 20:24



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO